



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.280

João Pessoa - Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Define o reajuste salarial dos servidores estaduais, dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o Piso do Magistério Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O menor vencimento e a menor remuneração atribuídos aos servidores públicos estaduais será de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada qualquer vinculação entre o vencimento e a remuneração fixados nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 5% (cinco por cento), o vencimento/subsídio/pensão dos servidores públicos estaduais estatutários, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos estáveis por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT, e o soldo do servidor militar estadual.

§ 1º Excetuam-se do reajuste previsto no caput deste artigo os servidores estaduais ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Profissionais de Educação do Estado da Paraíba e de Procurador do Estado que terão seus vencimentos/subsídios fixados conforme Anexos IV e V, respectivamente, desta Medida Provisória.

§ 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 5% (cinco por cento), o Adicional de Representação do Grupo Ocupacional Serviço da Saúde (SSA-1200), disciplinado pela Lei nº 8.705, de 27 de novembro de 2008.

Art. 3º Os proventos e pensões dos servidores públicos inativos que não gozam de paridade ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º Fica concedido reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 5% (cinco por cento) no vencimento ou salário, para os servidores e empregados públicos de provimento efetivo da Administração Indireta dos órgãos: AGEVISA, DER, FUNDAC, FUNESC, IASS, LOTE, SUDEMA, SUPLAN, CEHAP, CINEP, EMPAER, EMPASA, PBTUR, PBTUR Hotéis, AESA, ARPB, DETRAN/PB, JUCEP, IMEQ/PB, UEPB, BPBPREV, PROCON/PB, FAPESQ, FCJA, FUNAD e FUNES.

Art. 5º As remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam a ser as fixadas nos termos dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 6º A gratificação de exercício em órgãos fazendários, a que se refere o art. 65 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, passa a ser fixada nos termos do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 7º Fica determinada a observância, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, da majoração do Piso Nacional do Magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba fixados nos termos do Anexo IV desta Medida Provisória.

§ 1º Fica fixado em R\$ 3.009,16 (três mil, nove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de março de 2025, o vencimento dos servidores contratados, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do inciso XIII do art. 30 da Constituição Estadual e do art. 2º, incisos IV e V, da Lei nº 13.532, de 19 de dezembro de 2024, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na função de professor, coordenador e assessor pedagógico.

§ 2º Fica incorporada, a partir de 1º de junho de 2025, a Bolsa Desempenho Profissional do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor pago em janeiro de 2022 à referida categoria, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 12.694, de 15 de junho de 2023, e do acordo coletivo celebrado entre o Estado da Paraíba, Paraíba Previdência e a entidade prevista no art. 8º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 8º As remunerações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar são as constantes do Anexo VI desta Medida Provisória.

Art. 9º As remunerações das Polícias Civil e Penal serão, respectivamente, as constantes nos anexos VII e VIII desta Medida Provisória.

Art. 10. A gratificação do Adicional de Representação, a Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional e as Funções Gratificadas dos cargos efetivos do Grupo de Apoio Artístico e do Grupo de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica do Estado da Paraíba, instituídas por meio dos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, ficam fixados nos termos do Anexo IX desta Medida Provisória.

Art. 11. Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os adicionais de tempo de serviço dos servidores civis.

Art. 12. A Bolsa Especial de Atividade Militar instituída pelo inciso I do art. 7º da Lei nº 9.353, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

I - para os servidores ocupantes de posto do quadro de oficiais: R\$ 2.236,50 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

II - para os servidores ocupantes de graduação do quadro de praças: R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais);

Art. 13. As despesas decorrentes desta presente Medida Provisória ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ANEXO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS PARA 2025				
GÊNERO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIOS DE ESTADO	CDS-1	-	-	R\$ 25.271,95
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS-1	R\$ 12.635,98	R\$ 12.635,98	R\$ 25.271,95
	CDS-2	R\$ 7.603,19	R\$ 7.603,19	R\$ 15.206,38
	CDS-3	R\$ 3.617,76	R\$ 3.617,76	R\$ 7.235,53
	CDS-4	R\$ 2.370,26	R\$ 2.370,26	R\$ 4.740,52
CARGOS DE ACESSORAMENTO À DIREÇÃO SUPERIOR	CAD-1	R\$ 6.247,58	R\$ 6.247,58	R\$ 12.495,16
	CAD-2	R\$ 2.370,26	R\$ 2.370,26	R\$ 4.740,52
	CAD-3	R\$ 1.871,26	R\$ 1.871,26	R\$ 3.742,52
	CAD-4	R\$ 1.247,51	R\$ 1.247,51	R\$ 2.495,01
	CAD-5	R\$ 1.122,75	R\$ 1.122,75	R\$ 2.245,51
	CAD-6	R\$ 935,63	R\$ 935,63	R\$ 1.871,26
	CAD-7	R\$ 810,88	R\$ 810,88	R\$ 1.621,76
CARGOS DE ACESSORAMENTO GERENCIAL	CAT-1	R\$ 748,50	R\$ 748,50	R\$ 1.497,01
	CAT-2	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CAT-3	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00
CARGOS DE GERENCIAMENTO INSTRUMENTAL	CGI-1	R\$ 1.247,51	R\$ 1.247,51	R\$ 2.495,01
	CGI-2	R\$ 873,25	R\$ 873,25	R\$ 1.746,51
	CGI-3	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CGI-4	R\$ 561,38	R\$ 561,38	R\$ 1.122,75
CARGOS DE GERENCIAMENTO FINALÍSTICO	CGS-1	R\$ 2.495,01	R\$ 2.495,01	R\$ 4.990,02
	CGF-1	R\$ 1.247,51	R\$ 1.247,51	R\$ 2.495,01
	CGF-2	R\$ 873,25	R\$ 873,25	R\$ 1.746,51
	CGF-3	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CGF-4	R\$ 561,38	R\$ 561,38	R\$ 1.122,75
	CGF-5	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CGF-6	R\$ 374,25	R\$ 374,25	R\$ 748,50
	CSS-1	R\$ 1.122,75	R\$ 1.122,75	R\$ 2.245,51
	CSS-2	R\$ 873,25	R\$ 873,25	R\$ 1.746,51
	CSS-3	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CSS-4	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00
	CSS-5	R\$ 374,25	R\$ 374,25	R\$ 748,50
CARGOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CSS-6	R\$ 249,50	R\$ 249,50	R\$ 499,00
	CSP-1	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 1.996,01
	CSP-2	R\$ 748,50	R\$ 748,50	R\$ 1.497,01
	CSP-3	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CSP-4	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO	CSP-5	R\$ 374,25	R\$ 374,25	R\$ 748,50
	CAC-1	R\$ 623,75	R\$ 623,75	R\$ 1.247,51
	CAC-2	R\$ 561,38	R\$ 561,38	R\$ 1.122,75
	CAC-3	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00

CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CDER	-	-	RS 3.360,00
	CPER	-	-	RS 2.625,00
	SEER	-	-	RS 1.785,00
	AFER	-	-	RS 2.100,00
	CDEI	-	-	RS 3.360,00
	CPEI	-	-	RS 2.625,00
	SEEI	-	-	RS 1.785,00
	AFEI	-	-	RS 2.100,00
	CDECI	-	-	RS 3.360,00
	CPECI	-	-	RS 2.625,00
	SEECI	-	-	RS 1.785,00
	CAFCEI	-	-	RS 2.625,00
	CDECIT	-	-	RS 3.360,00
	CPECIT	-	-	RS 2.625,00
	SEECIT	-	-	RS 1.785,00
	CACIT	-	-	RS 2.625,00
	CDEIS	-	-	RS 3.360,00
	CPEIS	-	-	RS 2.625,00
SEEIS	-	-	RS 1.785,00	
CAEIS	-	-	RS 2.625,00	
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE-1	RS 623,75	RS 623,75	RS 1.247,51
	CSE-2	RS 499,00	RS 499,00	RS 998,00
	CSE-3	RS 436,63	RS 436,63	RS 873,25
	CSE-4	RS 374,25	RS 374,25	RS 748,50
	CSE-5	RS 237,03	RS 237,03	RS 474,05

ANEXO II DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA 2025		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	FGT-1	RS 436,63
	FGT-2	RS 374,25
	FGT-3	RS 311,88
	FGT-4	RS 249,50

ANEXO III DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS 202

SÍMBOLO	VALOR (RS)
CAD-3	2.413,43
CAD-4	2.413,43
CAD-5	2.344,47
CAD-6	2.275,52
CAD-7	2.206,55
CGS-1	2.413,43
CGF-1	2.275,52
CGF-2	2.068,66

ANEXO IV DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2025

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2025 - 30H									
NÍVEIS DE REFERÊNCIA									
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	RS 3.925,05	RS 4.003,55	RS 4.083,62	RS 4.165,30	RS 4.248,60	RS 4.333,57	RS 4.420,24	RS 4.508,65	RS 4.598,82
B	RS 4.317,56	RS 4.403,91	RS 4.491,98	RS 4.581,82	RS 4.673,46	RS 4.766,93	RS 4.862,27	RS 4.959,51	RS 5.058,70
C	RS 4.965,19	RS 5.064,49	RS 5.165,78	RS 5.269,10	RS 5.374,48	RS 5.481,97	RS 5.591,61	RS 5.703,44	RS 5.817,51
D	RS 5.958,23	RS 6.077,39	RS 6.198,94	RS 6.322,92	RS 6.449,38	RS 6.578,36	RS 6.709,93	RS 6.844,13	RS 6.981,01
E	RS 7.745,69	RS 7.900,61	RS 8.058,62	RS 8.219,79	RS 8.384,19	RS 8.551,87	RS 8.722,91	RS 8.897,37	RS 9.075,32

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2025 - 40H									
NÍVEIS DE REFERÊNCIA									
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	RS 6.312,81	RS 6.439,07	RS 6.567,85	RS 6.699,20	RS 6.833,19	RS 6.969,85	RS 7.109,25	RS 7.251,43	RS 7.396,46
B	RS 6.944,09	RS 7.082,97	RS 7.224,63	RS 7.369,12	RS 7.516,51	RS 7.666,84	RS 7.820,17	RS 7.976,58	RS 8.136,11
C	RS 7.985,70	RS 8.145,42	RS 8.308,33	RS 8.474,49	RS 8.643,98	RS 8.816,86	RS 8.993,20	RS 9.173,06	RS 9.356,53
D	RS 9.582,85	RS 9.774,50	RS 9.969,99	RS 10.169,39	RS 10.372,78	RS 10.580,24	RS 10.791,84	RS 11.007,68	RS 11.227,83
E	RS 12.457,70	RS 12.706,85	RS 12.960,99	RS 13.220,21	RS 13.484,61	RS 13.754,31	RS 14.029,39	RS 14.309,98	RS 14.596,18

ANEXO V DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. TABELA DE SUBSÍDIO DOS PROCURADORES DO ESTADO 2025

Grupo	Cargo	Subsídio
SEJ-303	Procurador do Estado - 2ª Classe	RS 27.505,01
SEJ-302	Procurador do Estado - 1ª Classe	RS 30.255,52
SEJ-301	Procurador do Estado - Classe Especial	RS 33.281,05

ANEXO VI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. TABELA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2025

TABELA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2025							
POSTO/GRADUAÇÃO	CLF	SOLDO	ANUË- NIO	HABILITAÇÃO	AUX.ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
RECRUTA	690001	1.518,00	-	-	600,00	-	2.118,00
SOLDADO	690002	1.822,46	42,98	1.822,46	600,00	229,58	4.517,47
CABO	690003	1.902,96	74,78	1.902,96	600,00	267,42	4.748,12
3º SARGENTO	690004	2.059,09	105,21	2.059,09	600,00	290,35	5.113,75
2º SARGENTO	690005	2.328,19	147,57	2.328,19	600,00	317,24	5.721,20
1º SARGENTO	690006	2.649,82	171,92	2.649,82	600,00	352,56	6.424,12
SUBTENENTE	690007	3.020,67	244,99	3.020,67	600,00	401,23	7.287,56
ASPIRANTE	690008	3.019,45	-	3.019,45	600,00	400,66	7.039,57
2º TENENTE	690009	3.894,27	111,75	3.894,27	600,00	593,41	9.093,69
1º TENENTE	690010	4.455,72	185,67	4.455,72	600,00	659,03	10.356,13
CAPITAO	690011	5.283,54	230,89	5.283,54	600,00	790,01	12.187,98
MAJOR	690012	6.121,28	295,70	6.121,28	600,00	929,79	14.068,04
TEN. CORONEL	690013	6.938,58	399,71	6.938,58	600,00	1.059,09	15.935,96
CORONEL	690014	8.676,76	429,80	8.676,76	600,00	1.300,00	19.683,31



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	RS\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	RS\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	RS\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	RS\$ 220,00
Número Atrasado.....	RS\$ 3,30

**ANEXO VII DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
TABELA DA POLÍCIA CIVIL 2025**

CARGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO	BOLSA DESEMPENHO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-4 CLASSE I	RS 8.878,52	RS 1.160,47	RS 2.452,99	RS 703,51	RS 600,00	RS 13.795,49
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-4 CLASSE II	RS 8.967,30	RS 1.172,07	RS 2.477,52	RS 703,51	RS 600,00	RS 13.920,40
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-4 CLASSE III	RS 9.056,97	RS 1.183,79	RS 2.502,30	RS 703,51	RS 600,00	RS 14.046,57
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-4 CLASSE IV	RS 9.147,54	RS 1.195,64	RS 2.527,32	RS 703,51	RS 600,00	RS 14.174,01
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-4 CLASSE V	RS 9.239,02	RS 1.207,58	RS 2.552,59	RS 703,51	RS 600,00	RS 14.302,71
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-3 CLASSE-I	RS 9.865,02	RS 1.276,52	RS 2.698,29	RS 781,68	RS 600,00	RS 15.221,50
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-3 CLASSE-II	RS 9.963,67	RS 1.289,28	RS 2.725,28	RS 781,68	RS 600,00	RS 15.359,90
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-3 CLASSE-III	RS 10.063,30	RS 1.302,18	RS 2.752,52	RS 781,68	RS 600,00	RS 15.499,68
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-3 CLASSE-IV	RS 10.163,93	RS 1.315,20	RS 2.780,05	RS 781,68	RS 600,00	RS 15.640,86
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-3 CLASSE-V	RS 10.265,57	RS 1.328,36	RS 2.807,85	RS 781,68	RS 600,00	RS 15.783,45
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-2 CLASSE-I	RS 10.872,16	RS 1.404,17	RS 2.968,12	RS 880,49	RS 600,00	RS 16.724,93
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-2 CLASSE-II	RS 10.980,88	RS 1.418,20	RS 2.997,80	RS 880,49	RS 600,00	RS 16.877,37
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-2 CLASSE-III	RS 11.090,69	RS 1.432,39	RS 3.027,78	RS 880,49	RS 600,00	RS 17.031,34
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-2 CLASSE-IV	RS 11.201,60	RS 1.446,71	RS 3.058,05	RS 880,49	RS 600,00	RS 17.186,84
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-2 CLASSE-V	RS 11.313,61	RS 1.461,18	RS 3.088,64	RS 880,49	RS 600,00	RS 17.343,92
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-1 CLASSE-I	RS 11.929,10	RS 1.544,59	RS 3.264,93	RS 938,26	RS 600,00	RS 18.276,88
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-1 CLASSE-II	RS 12.048,39	RS 1.560,04	RS 3.297,58	RS 938,26	RS 600,00	RS 18.444,26
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-1 CLASSE-III	RS 12.168,87	RS 1.575,64	RS 3.330,56	RS 938,26	RS 600,00	RS 18.613,33
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-1 CLASSE-IV	RS 12.290,56	RS 1.591,39	RS 3.363,86	RS 938,26	RS 600,00	RS 18.784,07
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-1 CLASSE-V	RS 12.413,47	RS 1.607,31	RS 3.397,50	RS 938,26	RS 600,00	RS 18.956,53
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-CLASSE ESPECIAL-I	RS 13.197,28	RS 1.742,40	RS 3.591,42	RS 1.107,36	RS 600,00	RS 20.238,45
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-CLASSE ESPECIAL-II	RS 13.329,25	RS 1.759,82	RS 3.627,34	RS 1.107,36	RS 600,00	RS 20.423,76
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-CLASSE ESPECIAL-III	RS 13.462,54	RS 1.777,43	RS 3.663,61	RS 1.107,36	RS 600,00	RS 20.610,93
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 13.597,17	RS 1.795,20	RS 3.700,24	RS 1.107,36	RS 600,00	RS 20.799,96
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	601-CLASSE ESPECIAL-V	RS 13.733,14	RS 1.813,15	RS 3.737,24	RS 1.107,36	RS 600,00	RS 20.990,89
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-4 CLASSE I	RS 7.729,88	RS 1.160,47	RS 791,57	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.768,32
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-4 CLASSE II	RS 7.807,18	RS 1.172,07	RS 799,49	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.865,14
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-4 CLASSE III	RS 7.885,25	RS 1.183,79	RS 807,48	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.962,92
PERITO OFICIAL CRIMINAL	601-4 CLASSE IV	RS 7.964,11	RS 1.195,64	RS 815,56	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.061,69
PERITO OFICIAL CRIMINAL	601-4 CLASSE V	RS 8.043,75	RS 1.207,58	RS 823,71	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.161,44
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-3 CLASSE-I	RS 8.588,75	RS 1.276,52	RS 870,73	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.876,43
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-3 CLASSE-II	RS 8.674,64	RS 1.289,28	RS 879,44	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.983,79
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-3 CLASSE-III	RS 8.761,38	RS 1.302,18	RS 888,23	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.092,22
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-3 CLASSE-IV	RS 8.849,00	RS 1.315,20	RS 897,11	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.201,74
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-3 CLASSE-V	RS 8.937,49	RS 1.328,36	RS 906,09	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.312,36
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-2 CLASSE-I	RS 9.435,26	RS 1.404,17	RS 957,81	RS 582,12	RS 600,00	RS 12.979,35
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-2 CLASSE-II	RS 9.529,62	RS 1.418,20	RS 967,39	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.097,32
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-2 CLASSE-III	RS 9.624,91	RS 1.432,39	RS 977,06	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.216,47
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-2 CLASSE-IV	RS 9.721,16	RS 1.446,71	RS 986,82	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.336,81
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-2 CLASSE-V	RS 9.818,37	RS 1.461,18	RS 996,69	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.458,36
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-1 CLASSE-I	RS 10.364,85	RS 1.544,59	RS 1.053,58	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.189,42
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-1 CLASSE-II	RS 10.468,50	RS 1.560,04	RS 1.064,12	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.319,05
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-1 CLASSE-III	RS 10.573,18	RS 1.575,64	RS 1.074,76	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.449,98
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-1 CLASSE-IV	RS 10.678,92	RS 1.591,39	RS 1.085,51	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.582,21
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-1 CLASSE-V	RS 10.785,71	RS 1.607,31	RS 1.096,37	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.715,78
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-CLASSE ESPECIAL-I	RS 11.386,37	RS 1.699,05	RS 1.158,95	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.518,43
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-CLASSE ESPECIAL-II	RS 11.500,23	RS 1.716,05	RS 1.170,53	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.660,88
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-CLASSE ESPECIAL-III	RS 11.615,24	RS 1.733,20	RS 1.182,24	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.804,75
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 11.731,39	RS 1.750,54	RS 1.194,06	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.950,06
PERITO OFICIAL CRIMINAL	602-CLASSE ESPECIAL-V	RS 11.848,70	RS 1.768,04	RS 1.206,00	RS 674,07	RS 600,00	RS 16.096,81
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-4 CLASSE I	RS 7.729,88	RS 1.160,47	RS 791,57	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.768,32
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-4 CLASSE II	RS 7.807,18	RS 1.172,07	RS 799,49	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.865,14
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-4 CLASSE III	RS 7.885,25	RS 1.183,79	RS 807,48	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.962,92
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-4 CLASSE IV	RS 7.964,11	RS 1.195,64	RS 815,56	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.061,69
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-4 CLASSE V	RS 8.043,75	RS 1.207,58	RS 823,71	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.161,44
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-3 CLASSE-I	RS 8.588,75	RS 1.276,52	RS 870,73	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.876,43
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-3 CLASSE-II	RS 8.674,64	RS 1.289,28	RS 879,44	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.983,79
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-3 CLASSE-III	RS 8.761,38	RS 1.302,18	RS 888,23	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.092,22
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-3 CLASSE-IV	RS 8.849,00	RS 1.315,20	RS 897,11	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.201,74
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-3 CLASSE-V	RS 8.937,49	RS 1.328,36	RS 906,09	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.312,36
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-2 CLASSE-I	RS 9.435,26	RS 1.404,17	RS 957,81	RS 582,12	RS 600,00	RS 12.979,35
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-2 CLASSE-II	RS 9.529,62	RS 1.418,20	RS 967,39	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.097,32
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-2 CLASSE-III	RS 9.624,91	RS 1.432,39	RS 977,06	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.216,47
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-2 CLASSE-IV	RS 9.721,16	RS 1.446,71	RS 986,82	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.336,81
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-2 CLASSE-V	RS 9.818,37	RS 1.461,18	RS 996,69	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.458,36
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-1 CLASSE-I	RS 10.364,85	RS 1.544,59	RS 1.053,58	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.189,42
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-1 CLASSE-II	RS 10.468,50	RS 1.560,04	RS 1.064,12	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.319,05
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-1 CLASSE-III	RS 10.573,18	RS 1.575,64	RS 1.074,76	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.449,98
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-1 CLASSE-IV	RS 10.678,92	RS 1.591,39	RS 1.085,51	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.582,21
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-1 CLASSE-V	RS 10.785,71	RS 1.607,31	RS 1.096,37	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.715,78
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-I	RS 11.386,37	RS 1.699,05	RS 1.158,95	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.518,43
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-II	RS 11.500,23	RS 1.716,05	RS 1.170,53	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.660,88
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-III	RS 11.615,24	RS 1.733,20	RS 1.182,24	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.804,75
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 11.731,39	RS 1.750,54	RS 1.194,06	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.950,06
PERITO OFICIAL MEDICO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-V	RS 11.848,70	RS 1.768,04	RS 1.206,00	RS 674,07	RS 600,00	RS 16.096,81
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-4 CLASSE I	RS 7.729,88	RS 1.160,47	RS 791,57	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.768,32



PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-4 CLASSE II	RS 7.807,18	RS 1.172,07	RS 799,49	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.865,14
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-4 CLASSE III	RS 7.885,25	RS 1.183,79	RS 807,48	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.962,92
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-4 CLASSE IV	RS 7.964,11	RS 1.195,64	RS 815,56	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.061,69
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-4 CLASSE V	RS 8.043,75	RS 1.207,58	RS 823,71	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.161,44
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-3 CLASSE-I	RS 8.588,75	RS 1.276,52	RS 870,73	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.876,43
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-3 CLASSE-II	RS 8.674,64	RS 1.289,28	RS 879,44	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.983,79
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-3 CLASSE-III	RS 8.761,38	RS 1.302,18	RS 888,23	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.092,22
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-3 CLASSE-IV	RS 8.849,00	RS 1.315,20	RS 897,11	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.201,74
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-3 CLASSE-V	RS 8.937,49	RS 1.328,36	RS 906,09	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.312,36
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-2 CLASSE-I	RS 9.435,26	RS 1.404,17	RS 957,81	RS 582,12	RS 600,00	RS 12.979,35
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-2 CLASSE-II	RS 9.529,62	RS 1.418,20	RS 967,39	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.097,32
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-2 CLASSE-III	RS 9.624,91	RS 1.432,39	RS 977,06	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.216,47
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-2 CLASSE-IV	RS 9.721,16	RS 1.446,71	RS 986,82	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.336,81
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-2 CLASSE-V	RS 9.818,37	RS 1.461,18	RS 996,69	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.458,36
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-1 CLASSE-I	RS 10.364,85	RS 1.544,59	RS 1.053,58	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.189,42
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-1 CLASSE-II	RS 10.468,50	RS 1.560,04	RS 1.064,12	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.319,05
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-1 CLASSE-III	RS 10.573,18	RS 1.575,64	RS 1.074,76	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.449,98
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-1 CLASSE-IV	RS 10.678,92	RS 1.591,39	RS 1.085,51	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.582,21
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-1 CLASSE-V	RS 10.785,71	RS 1.607,31	RS 1.096,37	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.715,78
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-CLASSE ESPECIAL-I	RS 11.386,37	RS 1.699,05	RS 1.158,95	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.518,43
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	605-CLASSE ESPECIAL-II	RS 11.500,23	RS 1.716,05	RS 1.170,53	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.660,88
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-III	RS 11.615,24	RS 1.733,20	RS 1.182,24	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.804,75
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 11.731,39	RS 1.750,54	RS 1.194,06	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.950,06
PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL	604-CLASSE ESPECIAL-V	RS 11.848,70	RS 1.768,04	RS 1.206,00	RS 674,07	RS 600,00	RS 16.096,81
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-4 CLASSE I	RS 7.729,88	RS 1.160,47	RS 791,57	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.768,32
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-4 CLASSE II	RS 7.807,18	RS 1.172,07	RS 799,49	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.865,14
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-4 CLASSE III	RS 7.885,25	RS 1.183,79	RS 807,48	RS 486,40	RS 600,00	RS 10.962,92
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-4 CLASSE IV	RS 7.964,11	RS 1.195,64	RS 815,56	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.061,69
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-4 CLASSE V	RS 8.043,75	RS 1.207,58	RS 823,71	RS 486,40	RS 600,00	RS 11.161,44
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-3 CLASSE-I	RS 8.588,75	RS 1.276,52	RS 870,73	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.876,43
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	602-3 CLASSE-II	RS 8.674,64	RS 1.289,28	RS 879,44	RS 540,44	RS 600,00	RS 11.983,79
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-3 CLASSE-III	RS 8.761,38	RS 1.302,18	RS 888,23	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.092,22
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-3 CLASSE-IV	RS 8.849,00	RS 1.315,20	RS 897,11	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.201,74
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-3 CLASSE-V	RS 8.937,49	RS 1.328,36	RS 906,09	RS 540,44	RS 600,00	RS 12.312,36
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-2 CLASSE-I	RS 9.435,26	RS 1.404,17	RS 957,81	RS 582,12	RS 600,00	RS 12.979,35
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-2 CLASSE-II	RS 9.529,62	RS 1.418,20	RS 967,39	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.097,32
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-2 CLASSE-III	RS 9.624,91	RS 1.432,39	RS 977,06	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.216,47
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-2 CLASSE-IV	RS 9.721,16	RS 1.446,71	RS 986,82	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.336,81
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-2 CLASSE-V	RS 9.818,37	RS 1.461,18	RS 996,69	RS 582,12	RS 600,00	RS 13.458,36
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-1 CLASSE-I	RS 10.364,85	RS 1.544,59	RS 1.053,58	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.189,42
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-1 CLASSE-II	RS 10.468,50	RS 1.560,04	RS 1.064,12	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.319,05
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-1 CLASSE-III	RS 10.573,18	RS 1.575,64	RS 1.074,76	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.449,98
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-1 CLASSE-IV	RS 10.678,92	RS 1.591,39	RS 1.085,51	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.582,21
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-1 CLASSE-V	RS 10.785,71	RS 1.607,31	RS 1.096,37	RS 626,40	RS 600,00	RS 14.715,78
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-CLASSE ESPECIAL-I	RS 11.386,37	RS 1.699,05	RS 1.158,95	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.518,43
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-CLASSE ESPECIAL-II	RS 11.500,23	RS 1.716,05	RS 1.170,53	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.660,88
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-CLASSE ESPECIAL-III	RS 11.615,24	RS 1.733,20	RS 1.182,24	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.804,75
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 11.731,39	RS 1.750,54	RS 1.194,06	RS 674,07	RS 600,00	RS 15.950,06
PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL	606-CLASSE ESPECIAL-V	RS 11.848,70	RS 1.768,04	RS 1.206,00	RS 674,07	RS 600,00	RS 16.096,81
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-4 CLASSE I	RS 2.403,35	RS 1.188,85	RS 328,83	RS 192,09	RS 600,00	RS 4.713,12
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-4 CLASSE II	RS 2.427,39	RS 1.200,74	RS 332,12	RS 192,09	RS 600,00	RS 4.752,33
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-4 CLASSE III	RS 2.451,66	RS 1.212,74	RS 335,43	RS 192,09	RS 600,00	RS 4.791,92
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-4 CLASSE IV	RS 2.476,18	RS 1.224,87	RS 338,79	RS 192,09	RS 600,00	RS 4.831,92
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-4 CLASSE V	RS 2.500,94	RS 1.237,12	RS 342,18	RS 192,09	RS 600,00	RS 4.872,33
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-3 CLASSE-I	RS 2.670,40	RS 1.311,21	RS 361,71	RS 213,43	RS 600,00	RS 5.156,75
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-3 CLASSE-II	RS 2.697,10	RS 1.324,31	RS 365,33	RS 213,43	RS 600,00	RS 5.200,17
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-3 CLASSE-III	RS 2.724,07	RS 1.337,56	RS 368,98	RS 213,43	RS 600,00	RS 5.244,05
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-3 CLASSE-IV	RS 2.751,31	RS 1.350,93	RS 372,68	RS 213,43	RS 600,00	RS 5.288,35
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-3 CLASSE-V	RS 2.778,83	RS 1.364,44	RS 376,39	RS 213,43	RS 600,00	RS 5.333,09
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-2 CLASSE-I	RS 2.937,68	RS 1.442,46	RS 397,89	RS 235,02	RS 600,00	RS 5.613,04
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-2 CLASSE-II	RS 2.967,06	RS 1.456,89	RS 401,86	RS 235,02	RS 600,00	RS 5.660,82
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-2 CLASSE-III	RS 2.996,73	RS 1.471,45	RS 405,88	RS 235,02	RS 600,00	RS 5.709,07
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-2 CLASSE-IV	RS 3.026,70	RS 1.486,16	RS 409,94	RS 235,02	RS 600,00	RS 5.757,81
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-2 CLASSE-V	RS 3.056,97	RS 1.501,03	RS 414,04	RS 235,02	RS 600,00	RS 5.807,04
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-1 CLASSE-I	RS 3.232,12	RS 1.587,19	RS 437,67	RS 259,20	RS 600,00	RS 6.116,18
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-1 CLASSE-II	RS 3.264,44	RS 1.603,07	RS 442,05	RS 259,20	RS 600,00	RS 6.168,76
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-1 CLASSE-III	RS 3.297,09	RS 1.619,09	RS 446,47	RS 259,20	RS 600,00	RS 6.221,84
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-1 CLASSE-IV	RS 3.330,06	RS 1.635,28	RS 450,93	RS 259,20	RS 600,00	RS 6.275,47
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-1 CLASSE-V	RS 3.363,36	RS 1.651,64	RS 455,44	RS 259,20	RS 600,00	RS 6.329,63
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-CLASSE ESPECIAL-I	RS 3.555,30	RS 1.745,75	RS 481,45	RS 285,08	RS 600,00	RS 6.667,57
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-CLASSE ESPECIAL-II	RS 3.590,85	RS 1.763,21	RS 486,26	RS 285,08	RS 600,00	RS 6.725,40
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-CLASSE ESPECIAL-III	RS 3.626,76	RS 1.780,84	RS 491,12	RS 285,08	RS 600,00	RS 6.783,80
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 3.663,03	RS 1.798,65	RS 496,03	RS 285,08	RS 600,00	RS 6.842,78
INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	608-CLASSE ESPECIAL-V	RS 3.699,66	RS 1.816,64	RS 500,99	RS 285,08	RS 600,00	RS 6.902,36
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-4 CLASSE I	RS 2.370,94	RS 1.188,85	RS 328,83	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.648,30
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-4 CLASSE II	RS 2.394,65	RS 1.200,74	RS 332,12	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.687,18
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-4 CLASSE III	RS 2.418,60	RS 1.212,74	RS 335,43	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.726,45
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-4 CLASSE IV	RS 2.442,79	RS 1.224,87	RS 338,79	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.766,12
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-4 CLASSE V	RS 2.467,21	RS 1.237,12	RS 342,18	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.806,19



PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-3 CLASSE-I	R\$ 2.634,39	R\$ 1.311,21	R\$ 361,71	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.084,73
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-3 CLASSE-II	R\$ 2.660,73	R\$ 1.324,31	R\$ 365,33	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.127,79
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-3 CLASSE-III	R\$ 2.687,34	R\$ 1.337,56	R\$ 368,98	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.171,30
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-3 CLASSE-IV	R\$ 2.714,21	R\$ 1.350,93	R\$ 372,68	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.215,24
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-3 CLASSE-V	R\$ 2.741,36	R\$ 1.364,44	R\$ 376,39	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.259,61
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-2 CLASSE-I	R\$ 2.897,70	R\$ 1.442,46	R\$ 397,89	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.533,08
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-2 CLASSE-II	R\$ 2.926,68	R\$ 1.456,89	R\$ 401,86	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.580,46
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-2 CLASSE-III	R\$ 2.955,95	R\$ 1.471,45	R\$ 405,88	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.628,31
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-2 CLASSE-IV	R\$ 2.985,51	R\$ 1.486,16	R\$ 409,94	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.676,64
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-2 CLASSE-V	R\$ 3.015,36	R\$ 1.501,03	R\$ 414,04	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.725,46
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-1 CLASSE-I	R\$ 3.188,25	R\$ 1.587,19	R\$ 437,67	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.028,44
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-1 CLASSE-II	R\$ 3.220,14	R\$ 1.603,07	R\$ 442,05	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.080,58
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-1 CLASSE-III	R\$ 3.252,34	R\$ 1.619,09	R\$ 446,47	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.133,22
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-1 CLASSE-IV	R\$ 3.284,86	R\$ 1.635,28	R\$ 450,93	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.186,40
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-1 CLASSE-V	R\$ 3.317,71	R\$ 1.651,64	R\$ 455,44	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.240,11
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-CLASSE ESPECIAL-I	R\$ 3.508,18	R\$ 1.745,75	R\$ 481,45	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.573,33
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-CLASSE ESPECIAL-II	R\$ 3.543,26	R\$ 1.763,21	R\$ 486,26	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.630,68
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-CLASSE ESPECIAL-III	R\$ 3.578,69	R\$ 1.780,84	R\$ 491,12	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.688,61
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-CLASSE ESPECIAL-IV	R\$ 3.614,48	R\$ 1.798,65	R\$ 496,03	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.747,12
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	609-CLASSE ESPECIAL-V	R\$ 3.650,63	R\$ 1.816,64	R\$ 500,99	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.806,20
ESCRIVAO DE POLICIA	610-4 CLASSE I	R\$ 2.403,35	R\$ 1.188,85	R\$ 328,83	R\$ 192,09	R\$ 600,00	R\$ 4.713,12
ESCRIVAO DE POLICIA	610-4 CLASSE II	R\$ 2.427,39	R\$ 1.200,74	R\$ 332,12	R\$ 192,09	R\$ 600,00	R\$ 4.752,33
ESCRIVAO DE POLICIA	610-4 CLASSE III	R\$ 2.451,66	R\$ 1.212,74	R\$ 335,43	R\$ 192,09	R\$ 600,00	R\$ 4.791,92
ESCRIVAO DE POLICIA	610-4 CLASSE IV	R\$ 2.476,18	R\$ 1.224,87	R\$ 338,79	R\$ 192,09	R\$ 600,00	R\$ 4.831,92
ESCRIVAO DE POLICIA	610-4 CLASSE V	R\$ 2.500,94	R\$ 1.237,12	R\$ 342,18	R\$ 192,09	R\$ 600,00	R\$ 4.872,33
ESCRIVAO DE POLICIA	610-3 CLASSE-I	R\$ 2.670,40	R\$ 1.311,21	R\$ 361,71	R\$ 213,43	R\$ 600,00	R\$ 5.156,75
ESCRIVAO DE POLICIA	610-3 CLASSE-II	R\$ 2.697,10	R\$ 1.324,31	R\$ 365,33	R\$ 213,43	R\$ 600,00	R\$ 5.200,17
ESCRIVAO DE POLICIA	610-3 CLASSE-III	R\$ 2.724,07	R\$ 1.337,56	R\$ 368,98	R\$ 213,43	R\$ 600,00	R\$ 5.244,05
ESCRIVAO DE POLICIA	610-3 CLASSE-IV	R\$ 2.751,31	R\$ 1.350,93	R\$ 372,68	R\$ 213,43	R\$ 600,00	R\$ 5.288,35
ESCRIVAO DE POLICIA	610-3 CLASSE-V	R\$ 2.778,83	R\$ 1.364,44	R\$ 376,39	R\$ 213,43	R\$ 600,00	R\$ 5.333,09
ESCRIVAO DE POLICIA	610-2 CLASSE-I	R\$ 2.937,68	R\$ 1.442,46	R\$ 397,89	R\$ 235,02	R\$ 600,00	R\$ 5.613,04
ESCRIVAO DE POLICIA	610-2 CLASSE-II	R\$ 2.967,06	R\$ 1.456,89	R\$ 401,86	R\$ 235,02	R\$ 600,00	R\$ 5.660,82
ESCRIVAO DE POLICIA	610-2 CLASSE-III	R\$ 2.996,73	R\$ 1.471,45	R\$ 405,88	R\$ 235,02	R\$ 600,00	R\$ 5.709,07
ESCRIVAO DE POLICIA	610-2 CLASSE-IV	R\$ 3.026,70	R\$ 1.486,16	R\$ 409,94	R\$ 235,02	R\$ 600,00	R\$ 5.757,81
ESCRIVAO DE POLICIA	610-2 CLASSE-V	R\$ 3.056,97	R\$ 1.501,03	R\$ 414,04	R\$ 235,02	R\$ 600,00	R\$ 5.807,04
ESCRIVAO DE POLICIA	610-1 CLASSE-I	R\$ 3.232,12	R\$ 1.587,19	R\$ 437,67	R\$ 259,20	R\$ 600,00	R\$ 6.116,18
ESCRIVAO DE POLICIA	610-1 CLASSE-II	R\$ 3.264,44	R\$ 1.603,07	R\$ 442,05	R\$ 259,20	R\$ 600,00	R\$ 6.168,76
ESCRIVAO DE POLICIA	610-1 CLASSE-III	R\$ 3.297,09	R\$ 1.619,09	R\$ 446,47	R\$ 259,20	R\$ 600,00	R\$ 6.221,84
ESCRIVAO DE POLICIA	610-1 CLASSE-IV	R\$ 3.330,06	R\$ 1.635,28	R\$ 450,93	R\$ 259,20	R\$ 600,00	R\$ 6.275,47
ESCRIVAO DE POLICIA	610-1 CLASSE-V	R\$ 3.363,36	R\$ 1.651,64	R\$ 455,44	R\$ 259,20	R\$ 600,00	R\$ 6.329,63
ESCRIVAO DE POLICIA	610-CLASSE ESPECIAL-I	R\$ 3.555,30	R\$ 1.745,75	R\$ 481,45	R\$ 285,08	R\$ 600,00	R\$ 6.667,57
ESCRIVAO DE POLICIA	610-CLASSE ESPECIAL-II	R\$ 3.590,85	R\$ 1.763,21	R\$ 486,26	R\$ 285,08	R\$ 600,00	R\$ 6.725,40
ESCRIVAO DE POLICIA	610-CLASSE ESPECIAL-III	R\$ 3.626,76	R\$ 1.780,84	R\$ 491,12	R\$ 285,08	R\$ 600,00	R\$ 6.783,80
ESCRIVAO DE POLICIA	610-CLASSE ESPECIAL-IV	R\$ 3.663,03	R\$ 1.798,65	R\$ 496,03	R\$ 285,08	R\$ 600,00	R\$ 6.842,78
ESCRIVAO DE POLICIA	610-CLASSE ESPECIAL-V	R\$ 3.699,66	R\$ 1.816,64	R\$ 500,99	R\$ 285,08	R\$ 600,00	R\$ 6.902,36
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-4 CLASSE I	R\$ 2.370,94	R\$ 1.188,85	R\$ 328,83	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.648,30
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-4 CLASSE II	R\$ 2.394,65	R\$ 1.200,74	R\$ 332,12	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.687,18
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-4 CLASSE III	R\$ 2.418,60	R\$ 1.212,74	R\$ 335,43	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.726,45
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-4 CLASSE IV	R\$ 2.442,79	R\$ 1.224,87	R\$ 338,79	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.766,12
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-4 CLASSE V	R\$ 2.467,21	R\$ 1.237,12	R\$ 342,18	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.806,19
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-3 CLASSE-I	R\$ 2.634,39	R\$ 1.311,21	R\$ 361,71	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.084,73
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-3 CLASSE-II	R\$ 2.660,73	R\$ 1.324,31	R\$ 365,33	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.127,79
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-3 CLASSE-III	R\$ 2.687,34	R\$ 1.337,56	R\$ 368,98	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.171,30
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-3 CLASSE-IV	R\$ 2.714,21	R\$ 1.350,93	R\$ 372,68	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.215,24
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-3 CLASSE-V	R\$ 2.741,36	R\$ 1.364,44	R\$ 376,39	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.259,61
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-2 CLASSE-I	R\$ 2.897,70	R\$ 1.442,46	R\$ 397,89	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.533,08
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-2 CLASSE-II	R\$ 2.926,68	R\$ 1.456,89	R\$ 401,86	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.580,46
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-2 CLASSE-III	R\$ 2.955,95	R\$ 1.471,45	R\$ 405,88	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.628,31
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-2 CLASSE-IV	R\$ 2.985,51	R\$ 1.486,16	R\$ 409,94	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.676,64
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-2 CLASSE-V	R\$ 3.015,36	R\$ 1.501,03	R\$ 414,04	R\$ 195,04	R\$ 600,00	R\$ 5.725,46
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-1 CLASSE-I	R\$ 3.188,25	R\$ 1.587,19	R\$ 437,67	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.028,44
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-1 CLASSE-II	R\$ 3.220,14	R\$ 1.603,07	R\$ 442,05	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.080,58
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-1 CLASSE-III	R\$ 3.252,34	R\$ 1.619,09	R\$ 446,47	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.133,22
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-1 CLASSE-IV	R\$ 3.284,86	R\$ 1.635,28	R\$ 450,93	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.186,40
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-1 CLASSE-V	R\$ 3.317,71	R\$ 1.651,64	R\$ 455,44	R\$ 215,33	R\$ 600,00	R\$ 6.240,11
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-CLASSE ESPECIAL-I	R\$ 3.508,18	R\$ 1.745,75	R\$ 481,45	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.573,33
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-CLASSE ESPECIAL-II	R\$ 3.543,26	R\$ 1.763,21	R\$ 486,26	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.630,68
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-CLASSE ESPECIAL-III	R\$ 3.578,69	R\$ 1.780,84	R\$ 491,12	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.688,61
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-CLASSE ESPECIAL-IV	R\$ 3.614,48	R\$ 1.798,65	R\$ 496,03	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.747,12
TECNICO EM PERICIA POLICIAL	611-CLASSE ESPECIAL-V	R\$ 3.650,63	R\$ 1.816,64	R\$ 500,99	R\$ 237,96	R\$ 600,00	R\$ 6.806,20
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-4 CLASSE I	R\$ 2.370,94	R\$ 1.188,85	R\$ 328,83	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.648,30
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-4 CLASSE II	R\$ 2.394,65	R\$ 1.200,74	R\$ 332,12	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.687,18
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-4 CLASSE III	R\$ 2.418,60	R\$ 1.212,74	R\$ 335,43	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.726,45
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-4 CLASSE IV	R\$ 2.442,79	R\$ 1.224,87	R\$ 338,79	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.766,12
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-4 CLASSE V	R\$ 2.467,21	R\$ 1.237,12	R\$ 342,18	R\$ 159,68	R\$ 600,00	R\$ 4.806,19
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-3 CLASSE-I	R\$ 2.634,39	R\$ 1.311,21	R\$ 361,71	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.084,73
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-3 CLASSE-II	R\$ 2.660,73	R\$ 1.324,31	R\$ 365,33	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.127,79
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-3 CLASSE-III	R\$ 2.687,34	R\$ 1.337,56	R\$ 368,98	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.171,30
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-3 CLASSE-IV	R\$ 2.714,21	R\$ 1.350,93	R\$ 372,68	R\$ 177,42	R\$ 600,00	R\$ 5.215,24



AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-3 CLASSE-V	RS 2.741,36	RS 1.364,44	RS 376,39	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.259,61
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-2 CLASSE-I	RS 2.897,70	RS 1.442,46	RS 397,89	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.533,08
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-2 CLASSE-II	RS 2.926,68	RS 1.456,89	RS 401,86	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.580,46
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-2 CLASSE-III	RS 2.955,95	RS 1.471,45	RS 405,88	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.628,31
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-2 CLASSE-IV	RS 2.985,51	RS 1.486,16	RS 409,94	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.676,64
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-2 CLASSE-V	RS 3.015,36	RS 1.501,03	RS 414,04	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.725,46
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-1 CLASSE-I	RS 3.188,25	RS 1.587,19	RS 437,67	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.028,44
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-1 CLASSE-II	RS 3.220,14	RS 1.603,07	RS 442,05	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.080,58
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-1 CLASSE-III	RS 3.252,34	RS 1.619,09	RS 446,47	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.133,22
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-1 CLASSE-IV	RS 3.284,86	RS 1.635,28	RS 450,93	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.186,40
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-1 CLASSE-V	RS 3.317,71	RS 1.651,64	RS 455,44	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.240,11
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-CLASSE ESPECIAL-I	RS 3.508,18	RS 1.745,75	RS 481,45	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.573,33
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-CLASSE ESPECIAL-II	RS 3.543,26	RS 1.763,21	RS 486,26	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.630,68
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-CLASSE ESPECIAL-III	RS 3.578,69	RS 1.780,84	RS 491,12	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.688,61
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 3.614,48	RS 1.798,65	RS 496,03	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.747,12
AGENTE OPERACIONAL POLIC CIVIL	612-CLASSE ESPECIAL-V	RS 3.650,63	RS 1.816,64	RS 500,99	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.806,20
NECROTOMISTA POLICIAL	616-4 CLASSE I	RS 2.370,94	RS 1.188,85	RS 328,83	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.648,30
NECROTOMISTA POLICIAL	616-4 CLASSE II	RS 2.394,65	RS 1.200,74	RS 332,12	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.687,18
NECROTOMISTA POLICIAL	616-4 CLASSE III	RS 2.418,60	RS 1.212,74	RS 335,43	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.726,45
NECROTOMISTA POLICIAL	616-4 CLASSE IV	RS 2.442,79	RS 1.224,87	RS 338,79	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.766,12
NECROTOMISTA POLICIAL	616-4 CLASSE V	RS 2.467,21	RS 1.237,12	RS 342,18	RS 159,68	RS 600,00	RS 4.806,19
NECROTOMISTA POLICIAL	616-3 CLASSE-I	RS 2.634,39	RS 1.311,21	RS 361,71	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.084,73
NECROTOMISTA POLICIAL	616-3 CLASSE-II	RS 2.660,73	RS 1.324,31	RS 365,33	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.127,79
NECROTOMISTA POLICIAL	616-3 CLASSE-III	RS 2.687,34	RS 1.337,56	RS 368,98	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.171,30
NECROTOMISTA POLICIAL	616-3 CLASSE-IV	RS 2.714,21	RS 1.350,93	RS 372,68	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.215,24
NECROTOMISTA POLICIAL	616-3 CLASSE-V	RS 2.741,36	RS 1.364,44	RS 376,39	RS 177,42	RS 600,00	RS 5.259,61
NECROTOMISTA POLICIAL	616-2 CLASSE-I	RS 2.897,70	RS 1.442,46	RS 397,89	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.533,08
NECROTOMISTA POLICIAL	616-2 CLASSE-II	RS 2.926,68	RS 1.456,89	RS 401,86	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.580,46
NECROTOMISTA POLICIAL	616-2 CLASSE-III	RS 2.955,95	RS 1.471,45	RS 405,88	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.628,31
NECROTOMISTA POLICIAL	616-2 CLASSE-IV	RS 2.985,51	RS 1.486,16	RS 409,94	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.676,64
NECROTOMISTA POLICIAL	616-2 CLASSE-V	RS 3.015,36	RS 1.501,03	RS 414,04	RS 195,04	RS 600,00	RS 5.725,46
NECROTOMISTA POLICIAL	616-1 CLASSE-I	RS 3.188,25	RS 1.587,19	RS 437,67	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.028,44
NECROTOMISTA POLICIAL	616-1 CLASSE-II	RS 3.220,14	RS 1.603,07	RS 442,05	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.080,58
NECROTOMISTA POLICIAL	616-1 CLASSE-III	RS 3.252,34	RS 1.619,09	RS 446,47	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.133,22
NECROTOMISTA POLICIAL	616-1 CLASSE-IV	RS 3.284,86	RS 1.635,28	RS 450,93	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.186,40
NECROTOMISTA POLICIAL	616-1 CLASSE-V	RS 3.317,71	RS 1.651,64	RS 455,44	RS 215,33	RS 600,00	RS 6.240,11
NECROTOMISTA POLICIAL	616-CLASSE ESPECIAL-I	RS 3.508,18	RS 1.745,75	RS 481,45	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.573,33
NECROTOMISTA POLICIAL	616-CLASSE ESPECIAL-II	RS 3.543,26	RS 1.763,21	RS 486,26	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.630,68
NECROTOMISTA POLICIAL	616-CLASSE ESPECIAL-III	RS 3.578,69	RS 1.780,84	RS 491,12	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.688,61
NECROTOMISTA POLICIAL	616-CLASSE ESPECIAL-IV	RS 3.614,48	RS 1.798,65	RS 496,03	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.747,12
NECROTOMISTA POLICIAL	616-CLASSE ESPECIAL-V	RS 3.650,63	RS 1.816,64	RS 500,99	RS 237,96	RS 600,00	RS 6.806,20

**ANEXO VIII DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
TABELA DA POLÍCIA PENAL – 2025**

TABELA DA POLÍCIA PENAL - 2025						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO VIDA	REPRESENT.	AUX.ALIMENT.	BOLSA DESEMPENHO	TOTAL
1701 A I	2.253,31	1.183,00	817,719	600,00	197,97	5.052,01
1701 A II	2.337,90	1.238,69	817,719	600,00	197,97	5.192,28
1701 A III	2.426,71	1.297,16	817,719	600,00	197,97	5.339,56
1701 A IV	2.519,96	1.358,56	817,719	600,00	197,97	5.494,21
1701 A V	2.617,89	1.423,02	817,719	600,00	197,97	5.656,59
1701 A VI	2.720,71	1.490,70	817,719	600,00	197,97	5.827,10
1701 A VII	2.828,66	1.561,77	817,719	600,00	197,97	6.006,12
1702 B I	2.566,35	1.347,36	817,719	600,00	218,87	5.550,30
1702 B II	2.663,62	1.410,90	817,719	600,00	218,87	5.711,11
1702 B III	2.765,77	1.477,61	817,719	600,00	218,87	5.879,97
1702 B IV	2.873,00	1.547,66	817,719	600,00	218,87	6.057,26
1702 B V	2.985,62	1.621,21	817,719	600,00	218,87	6.243,42
1702 B VI	3.103,86	1.698,44	817,719	600,00	218,87	6.438,89
1702 B VII	3.228,01	1.779,53	817,719	600,00	218,87	6.644,13
1703 C I	2.925,13	1.535,72	817,719	600,00	242,47	6.121,03
1703 C II	3.037,00	1.535,71	817,719	600,00	242,47	6.232,89
1703 C III	3.154,46	1.608,25	817,719	600,00	242,47	6.422,90
1703 C IV	3.277,78	1.684,41	817,719	600,00	242,47	6.622,38
1703 C V	3.407,28	1.764,40	817,719	600,00	242,47	6.831,86
1703 C VI	3.543,26	1.848,36	817,719	600,00	242,47	7.051,82
1703 C VII	3.686,03	1.936,54	817,719	600,00	242,47	7.282,76
1704 D I	3.260,73	1.711,90	817,719	600,00	242,47	6.632,82
1704 D II	3.389,38	1.779,43	817,719	600,00	242,47	6.829,00
1704 D III	3.524,46	1.850,35	817,719	600,00	242,47	7.035,00
1704 D IV	3.666,28	1.924,82	817,719	600,00	242,47	7.251,29
1704 D V	3.815,20	2.003,00	817,719	600,00	242,47	7.478,39
1704 D VI	3.971,57	2.085,09	817,719	600,00	242,47	7.716,85
1704 D VII	4.135,77	2.171,29	817,719	600,00	242,47	7.967,24
1705 E I	3.646,67	1.914,51	817,719	600,00	242,47	7.221,37
1705 E II	3.794,61	1.992,18	817,719	600,00	242,47	7.446,99
1705 E III	3.949,95	2.073,74	817,719	600,00	242,47	7.683,88
1705 E IV	4.113,06	2.159,37	817,719	600,00	242,47	7.932,61
1705 E V	4.284,32	2.249,28	817,719	600,00	242,47	8.193,79
1705 E VI	4.464,15	2.343,69	817,719	600,00	242,47	8.468,03
1705 E VII	4.652,97	2.442,82	817,719	600,00	242,47	8.755,98

**ANEXO IX DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
TABELA I - GRATIFICAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA**

Grupo	Descrição	Vantagem	Valor
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Adicional de Representação	RS 1.558,54
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Adicional de Representação	RS 989,38
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Manutenção de Vestuário Profissional	RS 436,59
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional	RS 218,30

TABELA II – FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB 2025		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB	OSFG-3	RS 504,19
	OSFG-2	RS 378,14
	OSFG-1	RS 252,09

Ato Governamental Nº 0778

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “d”, 8º, e art.26, §1º, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o parágrafo único do art. 52, do Decreto n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, considerando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, em consonância com o Parecer nº 0012.10/2025 – AESPA, emitido pela Assessoria Especial Administrativa – AESPA,

R E S O L V E :

PROMOVER “POST MORTEM” ao posto de **TENENTE-CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 23 de outubro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.612-0, LEONARDO CAMILO DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 0779

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de **SUBTENENTE PM, o 1º SARGENTO 515.578-9 JOÃO PEDRO DAS NEVES NETO**, de acordo com art. 4º, item 3, e os arts. 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0064/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 29 de julho de 2024, cujo relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0780

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de **SUBTENENTE PM, o 1º SARGENTO 516.158-4 EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0045/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0781

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de **SUBTENENTE PM, o 1º SARGENTO 516.485-1 VALDERI GOMES DE OLIVEIRA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0031/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0782

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º SARGENTO 518.893-8 EDVANDRO CHAVES DA FONSECA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0028/2019-CEPAB-DGP/5, datada de 20 de fevereiro de 2019, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0783

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de **SUBTENENTE PM, o 1º SARGENTO 519.843-7 JOSE ROBERTO DOS SANTOS PONTES**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0036/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0784

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de **SUBTENENTE PM, o 1º SARGENTO 520.171-6 FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO DA COSTA**, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0043/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0785

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º SARGENTO 520.869-6 JERONIMO DE SOUZA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0040/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0786

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E :

fere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de CABO PM, o SOLDADO 530.338-9 ERICKSON DA SILVA OLIVEIRA, de acordo com art. 4º, item 3. e os arts. 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0065/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 29 de julho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0828

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de CABO PM, o SOLDADO 530.920-4 FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS FILHO, de acordo com art. 4º, item 3, e os arts. 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0039/CONS. BRAVURA/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 0829

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º SARGENTO 522.751-8 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0041/Cons. Bravura/DGP-5, datada de 20 de junho de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0830

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **FERNANDO SEVERO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0831

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANANDA RAQUEL NUNES PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0832

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE BEZERRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1937529, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0833

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABRÍCIA DE MARIA OLIVEIRA E SILVA** ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0834

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAFAEL RAMIRES QUEIROZ**, matrícula nº 1938568, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0835

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EZEQUIEL PEREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0836

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de YARA PRISCILA SILVA, nomeado para o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, através do AG 3264, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de dezembro de 2024.

Ato Governamental nº 0837

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIELLY SCALONE MACIEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0838

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JULIAALEIXO DE BRITO**, matrícula nº 1939157, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0839

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MELISSA PAULISSEN CHAVES FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0840

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA MOREIRA MARCELINO BEZERRA**, matrícula nº 1904761, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0841

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LISIANE REGIS LINS TERRUEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0842

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARGARIDA MARIA SILVA GOMES**, matrícula nº 1940007, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0843

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MANOEL VICTOR MEIRA LIMA VIDAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0844

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0845

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MONIQUE LAURIEN ALVES SILVA** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS- C.S.G, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0846

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JEMENSON DO NASCIMENTO CORREIA** do cargo em comissão de COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS- C.S.G, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0847

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HELINE FERNANDA SILVA DE ASSIS DANTAS**, matrícula nº 1868594, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ECONOMIA MINERAL DA GERENCIA EXECUTIVA DE MINERACAO E GEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0735

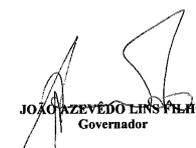
João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RICARDO ANTONIO HENRIQUES DE ARAUJO**, matrícula nº 1461150, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no DOE 25.01.2025

Republicado por incorreção


JOÃO CAYZEDO LINS FILHO
 Governador

**QUER SABER SE
 UMA PUBLICAÇÃO
 É LEGAL?
 CONSULTE O
 DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 038/2025/SEAD.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o processo nº 19.000.000050.2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de telefonia por meio de plataforma redundante de comunicação colaborativa multicanal, baseada em protocolo SIP e tecnologias VOIP (voz sobre IP), para o atendimento receptivo e ativo do Governo do Estado da Paraíba, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, bem como os links de voz para a rede STFC, e gerenciamento, monitoramento e segurança de toda a solução;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para avaliação e Análise da Prova de Conceito, prevista no Anexo III do Termo de Referência e no item 10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, conforme processo 19.000.000050.2024 do Sistema Gestor de Compras – SGC.

Art. 2º Designar os servidores TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO, matrícula nº 191.184-8, Gerente Executivo de Apuração de Custos Administrativos, ALINE XAVIER RAMOS ROCHA, matrícula nº 190.535-0, Assistente de Gabinete, e WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 178.337-8, Técnico Administrativo, para compor a Comissão Técnica para avaliação e Análise da Prova de Conceito, instituída no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Após avaliação caberá a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, emitir parecer definitivo quanto às aprovações e/ou reprovações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024/2025/SEAD.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/01166/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JOENILTON SATURNINO CAZE DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.710-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.01.2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA MATRÍCULA.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 038/2025
28/01/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA BEATRIZ PETRUCCI RAMALHO LEITE	926268-7	PRESTADOR	180	11/01/2025	09/07/2025
SEC.EST.SAUDE	GERMANA MARA DE LIMA FREIRE PORTELA	911292-8	PRESTADOR	180	14/01/2025	12/07/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	131739-5	ESTATUTARIO	15	23/01/2025	06/02/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEATRIZ DANTAS GUMARAES	192119-3	ESTATUTARIO	14	15/01/2025	28/01/2025
SEC.EST.SAUDE	GLAUBER SATURNINO DA COSTA	911432-7	PRESTADOR	14	17/01/2025	30/01/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	909674-4	PRESTADOR	30	11/01/2025	09/02/2025
SEC.EST.SAUDE	MAYARA SOARES PAVIA MADEIRO	908665-0	PRESTADOR	14	16/01/2025	29/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ROSEANE SANTOS DE MELO	179824-3	ESTATUTARIO	60	20/01/2025	20/03/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DINARTE DE LIMA	148749-3	ESTATUTARIO	60	27/01/2025	27/03/2025

Maria Inacabacao Aquino Teixeira da Rocha
MARIA INACABACAO AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 051/GS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa da Equipe de Execução do Curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente - Edital n.º 01/2025 da ESP/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3.º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa da Equipe de Execução do Curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente - Edital 01/2025 da ESP/PB, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

NOME	MATRÍCULA
Anniely Rodrigues Soares (Presidente)	194.214-0
Alane Barreto de Almeida Leoncio (Suplente)	919-625-1
Maria José Santos Ribeiro (Titular)	180.338-7
Ismênia Valverde de Oliveira (Suplente)	000208-0
Rosângela Guimarães de Oliveira (Titular)	109.527-7
Sayonara Carlos da Silva Severo (Suplente)	000209-5

Art. 2.º É de competência dos designados:

a. Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;

b. Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;

d. Analisar recursos e emitir parecer de deferimento ou indeferimento, conforme item do edital e questões técnicas reivindicadas pelos candidatos.

c. Publicar o resultado do certame;

d. Orientar a matrícula dos aprovados.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

Antônio Eduardo Cunha
ANTÔNIO EDUARDO CUNHA
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde

PORTARIA N.º 001/2025

RESOLVE designar o(a) servidor(a) VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS, matrícula nº 170716-7-1, CPF: 092.699.164-72, como gestor(a) e o(a) servidor(a) FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9177957 e CPF n.º 048.902.394-05, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 001/2025CES, firmado com a empresa MARIANA GOMES DE LIMA TEIXEIRA, no processo administrativo SES-PRC-2025/00121, que tramita nesta Secretaria.

PORTARIA N.º 002/2025

RESOLVE designar o(a) servidor(a) VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS, matrícula nº 170716-7-1, CPF: 092.699.164-72, como gestor(a) e o(a) servidor(a) FELLIPE GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9177957 e CPF n.º 048.902.394-05, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 001/2025CES, firmado com a empresa ANTONIO FELIX CARDOSO, no processo administrativo SES-PRC-2025/00128, que tramita nesta Secretaria.

PORTARIA N.º 003/2025

RESOLVE designar o(a) servidor(a) VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS, matrícula nº 170716-7-1, CPF: 092.699.164-72, como gestor(a) e o(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA, matrícula n.º 1501917 e CPF n.º 263.833.494-49, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 003/2025CES, firmado com a empresa climatex – climatização e engenharia Ltda, no processo administrativo SES-PRC-2025/00587, que tramita nesta Secretaria.

Antonio Eduardo Cunha
ANTÔNIO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 195/2024

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES reunido em sua 320ª (tricentésima vigésima) reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade o PAS/25 - Programação Anual de Saúde

• Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

• Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

Antônio Eduardo Cunha
ANTÔNIO EDUARDO CUNHA
Secretário de Estado da Saúde



Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 015

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que foram admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

MÊS	QT	NOME	CPF	GRE
jun/24	1	ADRIANA RIBEIRO MOURA	091*****29	5 GRE
jun/24	2	ANA RAQUEL ALVES MUNIZ	131*****37	8 GRE
jun/24	3	ANTONIO LUIZ DRUMMOND MIRANDA	027*****18	1 GRE
jun/24	4	AYANNE DA SILVA PRATA	138*****00	5 GRE
jun/24	5	BRUNO HERBERT BARROS DE ARAUJO	033*****97	3 GRE
jun/24	6	CRISLAYNE AZEVEDO ROGERIO CORREIA	101*****25	14 GRE
jun/24	7	DANIELE QUINTANS CALDEIRA	017*****00	5 GRE
jun/24	8	DANNIELY BARBOSA DE LIMA JORGE LEITE	088*****18	13 GRE
jun/24	9	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	072*****92	1 GRE
jun/24	10	DJANIELLY SANTOS DE LIMA	703*****05	1 GRE
jun/24	11	EDNALVA MARIA FILISMINO	093*****35	1 GRE
jun/24	12	ELIAS DANIEL DE SOUZA FRANCA	701*****64	2 GRE
jun/24	13	ERIVANE ARAUJO DE LIMA	476*****39	2 GRE
jun/24	14	EVA CAROLINA PINTO PALMA SANTOS	793*****63	1 GRE
jun/24	15	FABIO FURTADO BEZERRA	099*****24	7 GRE
jun/24	16	GEOVANIA ALMEIDA DE QUEIROZ	057*****06	3 GRE
jun/24	17	JANIELY SANTOS DA SILVA	076*****80	1 GRE
jun/24	18	JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA	094*****01	2 GRE
jun/24	19	JOSE ELTON ARAUJO DOS SANTOS	048*****80	13 GRE
jun/24	20	JOSE WALLISON MEDEIROS PEREIRA	079*****17	4 GRE
jun/24	21	JOSEFA TAMARA SOUZA DA SILVA	123*****06	4 GRE
jun/24	22	JOSENILDO DA COSTA CAVALCANTE	155*****42	5 GRE
jun/24	23	KELLY CRISTINA ANDRADE DA SILVA	020*****22	1 GRE
jun/24	24	LAILSON SOARES DE PAIVA	096*****01	1 GRE
jun/24	25	LILIANE SABINO DOS SANTOS	102*****39	4 GRE
jun/24	26	MACIEL MOTA DA SILVA	082*****70	3 GRE
jun/24	27	MANOEL ALEXANDRE DA COSTA NETO	045*****36	13 GRE
jun/24	28	MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	072*****30	14 GRE
jun/24	29	MARIA ASSUCENA TIBURTINO DA SILVA	701*****51	1 GRE
jun/24	30	MARIA BETÂNIA MOTTA CORREIA	592*****97	3 GRE
jun/24	31	MARIA JULIANA DA SILVA SOUZA	085*****58	3 GRE
jun/24	32	MERCIA DAMIANA DE SOUZA SILVA	701*****12	5 GRE
jun/24	33	MERCIA NASCIMENTO DA SILVA ANDRIOLA	701*****41	1 GRE
jun/24	34	MONICA TRINDADE	853*****91	1 GRE
jun/24	35	NAYARA NATALY DE MATA LEAL CARVALHO	816*****06	3 GRE
jun/24	36	PALOMA MARIANO DUARTE	108*****32	9 GRE
jun/24	37	PAULO MAYCON PEREIRA CAETANO	700*****07	3 GRE
jun/24	38	PEDRO JÚNIOR MONTEIRO DA COSTA	095*****47	3 GRE
jun/24	39	RAMON ALVES LIMEIRA	104*****60	4 GRE
jun/24	40	SUAYZE DOUGLAS DA SILVA	090*****50	1 GRE
jun/24	41	SUELMA BORGES DA NOBREGA SILVA	738*****83	5 GRE
jun/24	42	TELMA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	690*****68	1 GRE
jun/24	43	WELSON DOS ANJOS PEREIRA	103*****85	5 GRE
jun/24	44	WENNIR BEZERRA LIRA	094*****92	4 GRE
jun/24	45	WILLIAM DA SILVA BARBOSA	101*****44	1 GRE
MÊS	QT	NOME	CPF	GRE
ago/24	1	ALISON FRANCISCO DE SOUZA SENA	053*****67	1 GRE
ago/24	2	ANDERSON FELIPE MACIEIRA DA NOBREGA	087*****73	1 GRE
ago/24	3	ANDREONNI FABRIZIUS FARIAS DO REGO	691*****10	1 GRE
ago/24	4	ANNA LUISA MARQUES DUARTE CATÃO	106*****81	3 GRE
ago/24	5	DEBORA VIRGINIO DA SILVA MENEZES	024*****09	1 GRE
ago/24	6	EMANOELLE MARIA BRASIL DE VASCONCELOS	063*****20	3 GRE
ago/24	7	FRANCILEIDE RAIMUNDO D SILVA	050*****90	12 GRE
ago/24	8	FRANK WASHIGTON DE LIMA FONSECA	101*****08	1 GRE
ago/24	9	ITHALLO FERNANDES ALEXANDRE DA SILVA	075*****47	12 GRE
ago/24	10	JACKSON LEANDRO DA SILVA BEZERRA	731*****90	2 GRE
ago/24	11	JAILTON SANTOS DE MORAIS	054*****11	14 GRE
ago/24	12	JULIANA SALES DE FREITAS	101*****08	14 GRE
ago/24	13	LARISSA SOARES SOUSA	703*****37	13 GRE
ago/24	14	MARIA DA CONCEIÇÃO MINERVINO DE SOUSA	070*****39	12 GRE
ago/24	15	MARIA DE FATIMA SILVA CAVALCANTI	205*****68	7 GRE
ago/24	16	MARIA DE SOUSA ABREU	065*****51	9 GRE
ago/24	17	RAPHAELLA FERREIRA MENDES	105*****75	13 GRE
ago/24	18	ROSANGELA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA	018*****70	1 GRE

ago/24	19	ROSEMARY SOARES VALE HERCULANO	008*****60	7 GRE
ago/24	20	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	102*****42	1 GRE
MÊS	QT	NOME	CPF	GRE
set/24	1	ALUIZIO VIEIRA DE ANDRADE JÚNIOR	806*****34	3 GRE
set/24	2	AMARILDO CAVALCANTE DA SILVA	031*****00	1 GRE
set/24	3	ANATÉRCIA DIAS	031*****96	1 GRE
set/24	4	CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS	122*****71	1 GRE
set/24	5	DANIELE DA SILVA PEREIRA RAMOS	105*****51	3 GRE
set/24	6	FELLIPE HELDER DE ARAUJO BARREIRO	087*****45	1 GRE
set/24	7	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	705*****43	1 GRE
set/24	8	FRANCIEL DOS SANTOS NUNES	350*****65	1 GRE
set/24	9	JOASLINY DE SOUZA LACERDA	085*****06	1 GRE
set/24	10	JONATAS THIAGO DA SILVA	701*****56	14 GRE
set/24	11	JOSEANE GOMES DA SILVA MELO	034*****30	1 GRE
set/24	12	JOSELMA FERREIRA DE SANTANA BARAO	996*****04	3 GRE
set/24	13	JOSILENE LINHARES DE ARAUJO	121*****54	13 GRE
set/24	14	LAYS LOPES CARVALHO	043*****81	1 GRE
set/24	15	LUIZ BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	052*****52	1 GRE
set/24	16	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DELPHIM	029*****27	1 GRE
set/24	17	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	711*****38	1 GRE
set/24	18	NATALIA FERREIRA DA SILVA	090*****52	1 GRE
set/24	19	NATIANE DE CARVALHO SILVA DE ARAUJO	121*****21	14 GRE
set/24	20	RAQUEL ARAUJO LUNA	700*****75	3 GRE
set/24	21	RENATA DA SILVA DE FARIAS	046*****13	5 GRE
set/24	22	RODOLFO DONATO VICENTE DA SILVA	078*****89	1 GRE
set/24	23	ROSALY DE FATIMA LOPES PEDROSA	057*****29	3 GRE
set/24	24	SAYLANDERSON DE SOUSA ARAUJO	016*****46	3 GRE
set/24	25	VILMARA PATRICIO PEREIRA RODRIGUES	095*****96	14 GRE
set/24	26	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	117*****73	14 GRE
set/24	27	ZENAIDE MELO	048*****88	14 GRE
MÊS	QT	NOME	CPF	GRE
out/24	1	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	000*****83	1 GRE
out/24	2	ADRIANA STHEFANY NASCIMENTO DE SOUSA	708*****05	1 GRE
out/24	3	ANA PAULA GOMES DA SILVA	100*****27	14 GRE
out/24	4	ARIADNE FEITOZA FERREIRA MILITÃO	157*****05	9 GRE
out/24	5	ARTHUR JUNIO ANCHIETA HENRIQUE	111*****27	1 GRE
out/24	6	BARBARA LINDOLFO	053*****21	14 GRE
out/24	7	BRUNO MATHEUS FELIX NASCIMENTO	094*****76	1 GRE
out/24	8	DANIELA VIEIRA PEREIRA	826*****70	9 GRE
out/24	9	DANIELE SOARES DA SILVA	117*****54	14 GRE
out/24	10	DEORCINDO GOMES FILHO	113*****71	9 GRE
out/24	11	EDINALDO JUNIOR ALVES DE LIMA	034*****48	1 GRE
out/24	12	EDIS INOCENCIO DA SILVA	079*****18	7 GRE
out/24	13	ETAYSE LOPES DE ALMEIDA	092*****66	7 GRE
out/24	14	FIDEL DOS SANTOS COBÉ	112*****24	3 GRE
out/24	15	FRANCICLEIDE TAYZA SILVA DO NASCIMENTO	013*****78	14 GRE
out/24	16	GEANE ALVES DE LIMA	101*****99	14 GRE
out/24	17	INDHIANA DA SILVA FARIAS	094*****01	6 GRE
out/24	18	IRACEMA DE SOUZA ALMEIDA	060*****90	1 GRE
out/24	19	JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA	044*****30	1 GRE
out/24	20	JOELMO RAMOS DA SILVA	098*****30	3 GRE
out/24	21	JONAS PINTO DE MELO JUNIOR	667*****25	1 GRE
out/24	22	JOSE ALLYSSON ROBEIRO DE SOUZA	706*****37	1 GRE
out/24	23	JOSE NATHAN DE SA TAVARES	132*****21	9 GRE
out/24	24	JUSSILIANO AMARANTE DA SILVA	086*****19	2 GRE
out/24	25	LAIS BEZERRA	101*****21	7 GRE
out/24	26	LUCAS PEREIRA DA SILVA	108*****69	3 GRE
out/24	27	MARIA CLARISSE GONÇALVES PEREIRA	705*****63	6 GRE
out/24	28	MARIA IZABEL DE MOURA ARAUJO	046*****38	3 GRE
out/24	29	MARIA LÚCIA DE SOUSA VICENTE LEITE	601*****72	3 GRE
out/24	30	MAYSA HELLEN DA SILVA CAVALCANTI	119*****19	3 GRE
out/24	31	MIKAELE APARECIDA ARAUJO	705*****27	3 GRE
out/24	32	REBECA THAIS FARIAS DE LIMA	142*****03	3 GRE
out/24	33	RENALY EDUARDO DOS SANTOS	118*****35	3 GRE
out/24	34	RENATA LOPES VITAL	103*****06	6 GRE
out/24	35	STHEPHANY ALVES DE SOUZA	133*****64	2 GRE
MÊS	QT	NOME	CPF	GRE
nov/24	1	ANA KAROLINA ROCHA DUARTE	113*****77	3 GRE
nov/24	2	ANDERSON MORAIS MARIANO DA SILVA	002*****18	1 GRE
nov/24	3	ANEILY NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	943*****81	1 GRE
nov/24	4	ARIDELSON BATISTA DA SILVA	700*****03	1 GRE
nov/24	5	ATILA FREITAS MENEZES	013*****30	1 GRE
nov/24	6	DENILSON NUNES DE ALENCAR JUNIOR	061*****41	9 GRE
nov/24	7	FABIA MOREIRA DE QUEIROGA SOBREIRA	040*****85	9 GRE
nov/24	8	GABRYELLE DE FARIAS SOUSA	120*****89	5 GRE
nov/24	9	HILARIO DE OLIVEIRA FILHO	396*****91	8 GRE
nov/24	10	INGRID RODRIGUES CIRINO	102*****70	1 GRE
nov/24	11	JOSE EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	522*****55	2 GRE
nov/24	12	JOSEFA ANICELIA DE TAEU	074*****75	12 GRE

nov/24	13	JOSINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA E SILVA	713*****72	2 GRE
nov/24	14	LUIS FLAVIO COSTA DA SILVA	067*****00	2 GRE
nov/24	15	MARIA DE JESUS CELESTINO DA SILVA	281*****87	2 GRE
nov/24	16	MIKE SOUSA DA SILVA	103*****28	14 GRE
nov/24	17	ROBERTA PEREIRA DE LACERDA	059*****30	7 GRE
nov/24	18	ROSILEINE DIAS DA SILVA	680*****15	6 GRE
nov/24	19	SAMUEL CESARINO DA NOBREGA	090*****46	6 GRE
nov/24	20	SANDRA VERONICA CAVALCANTE MENDES	695*****34	1 GRE
nov/24	21	SAULO JOSÉ DE LIMA FILHO	048*****98	3 GRE
nov/24	22	SHYLTON QUEIROZ DE LIMA	082*****95	8 GRE
nov/24	23	SUELLEN INDRIA DA SILVA	139*****00	11 GRE
nov/24	24	SUELY BRAZ SOUTO	000*****80	1 GRE
nov/24	25	TAYNÁ MEDEIROS SILVA	102*****00	5 GRE
nov/24	26	THAYANE MAYTCHELE VERÍSSIMO SANTOS	094*****94	3 GRE

PORTARIA Nº 016

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.182, de 25 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Decreto Estadual nº 46.182, de 25 de janeiro de 2025, no que concerne à emissão de portaria, pela SEE, para definição de valores, orientações e instruções necessárias à execução do Programa de Transporte Escolar -PB;

CONSIDERANDO, o planejamento em curso, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, que visa o início do ano letivo nas escolas da rede estadual.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Definir os critérios de cálculo para determinação do valor dos recursos do PTE-PB, a serem repassados a cada município, conforme descrito a seguir:

I- Será considerada a área territorial do município, disponível no Anexo II desta portaria, que tem como base os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo o valor de R\$ 262,77 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

II- Será considerado o número de alunos da rede estadual de ensino transportados da zona rural para escola mais próxima ou na sede do município, sendo o valor de R\$ 197,13 (cento e noventa e sete centavos);

III- Será adicionado um percentual de **30% (trinta por cento)**, para os municípios que possuam escolas com ensino integral;

IV- Serão considerados os tipos e as condições das estradas, mediante apresentação de justificativa;

V- Ato municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, composta por 05 (cinco) membros, que fará acompanhamento das atividades estabelecidas no Termo de Adesão.

§ 1º Para definição dos valores a serem repassados aos Conselhos Escolares que aderirem ao Programa do Transporte Escolar da Paraíba – PTE-PB, será considerada a média aritmética de, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preço, com valores de mercado, que deverão compor o processo de adesão ao PTE-PB, juntamente com Planilha de Acompanhamento de Rotas a serem percorridas, devidamente atestada pela Gerência Regional de Ensino em que o município se encontra inserido.

§ 2º Os valores a serem repassados para cada município serão calculados utilizando a seguinte fórmula: n° de alunos x R\$ 197,13 + extensão territorial do município em km² x R\$ 262,77.

Art. 2º Os recursos para execução deste programa serão da dotação orçamentária prevista na Classificação Funcional Programática:

ORGÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS
22101	12	368	5006	4871	287	33403900	540
22101	12	368	5006	4871	287	33503900	540

Art. 3º A execução do PTE-PB deverá observância às seguintes determinações:

I- As Prefeituras e Conselhos Escolares deverão efetuar a adesão on-line, em formulário específico, disponível no Portal NUGTE, no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/portalnugtepb/pagina-inicial?authuser=0> anexando os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhado ao Secretário de Estado da Educação;

b) Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado (anexo III do Decreto 46.182/2025);

c) Proposta de Trabalho (anexo I do Decreto Decreto 46.182/2025);

d) Plano de Trabalho (anexo II do Decreto Decreto 46.182/2025);

e) Termo de Referência;

f) Planilha de Acompanhamento de Rotas;

g) Documentos Pessoais do representante legal (RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado);

h) Diploma do Prefeito (Caso Adesão de Prefeituras);

i) Ata de Reunião de Posse (Caso Adesão de Prefeituras);

j) Ata de Eleição e Posse (Caso Adesão de Conselhos Escolares);

k) Estatuto do Conselho (Caso Adesão de Conselhos Escolares);

l) Pesquisas de Preço com valores de mercado (Caso Adesão de Conselhos Escolares); Anexada as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS, Certidão de Regularidade Previdenciária e Inscrição CNPJ;

II- As Prefeituras deverão apresentar, juntamente com a documentação constante do item I, as seguintes Certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b) Secretaria de Estado da Receita – SER

c) Certidão de FGTS

d) Certidão Negativa de Tributos Federais

e) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Art. 4º O repasse das parcelas observará o seguinte:

I – O repasse da 1ª parcela fica condicionado à aprovação da prestação de contas do exercício anterior;

II- O repasse das parcelas subsequentes fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º Os recursos objeto desta portaria terão conta específica e, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados, pelo Órgão Aderente, da seguinte forma:

I. Em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;

II. Em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazo inferior a 1 (um) mês, conforme disposto no inciso anterior;

Art. 6º Constituem responsabilidades do órgão Aderente:

I - Observar, no que couber, as disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, dentro de suas respectivas vigências, sendo inadmissível o fracionamento de despesa para fugir ao procedimento administrativo licitatório;

II - Aplicar, exclusivamente no objeto desta adesão, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no artigo 5º desta Portaria, os quais farão parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico;

III- Restituir à SEE o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida nesta portaria;

IV- Recolher à conta da SEE o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

V- Efetuar pagamentos somente por meio de transferência bancária;

VI- Proceder à comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;

VII- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado no Termo de Adesão, comprometendo-se, inclusive, a transportar os alunos da rede estadual, independentemente da existência de aulas nas escolas da rede municipal de ensino, respeitando os 200 dias letivos da rede estadual de ensino;

VIII- Compartilhar, sempre que possível, as rotas de transporte escolar, de modo que o mesmo veículo possa transportar alunos das redes estadual e municipal;

IX- Disponibilizar rotas exclusivas, quando o horário não for coincidente ao horário do transporte da rede municipal;

X- Realizar os ajustes que se fizerem necessários nos contratos vigentes, quando os valores contratados forem superiores aos referenciados nesta portaria;

XI- Transportar os estudantes em veículos apropriados e que atendam rigorosamente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, sendo vedado o uso de veículos de carroceria aberta adaptados para o transporte de passageiros, conhecidos popularmente como “pau de arara”;

XII- Submeter os veículos contratados à inspeção regular dos órgãos competentes para fiscalização, nos termos da legislação vigente;

XIII- Exigir que os condutores de veículos escolares sejam legalmente habilitados de acordo com a categoria de habilitação e treinamento em curso específico oferecido pelos órgãos competentes.

XIV- Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

XV- Fixar, em local visível no interior do veículo, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, cartaz com informações da origem do recurso, tais como:

a) Nome dos órgãos (partes) do Termo de Adesão;

b) Número do Termo de Adesão;

c) Valor do Termo de Adesão;

d) Número de alunos beneficiados no itinerário;

e) Locais de origem dos alunos.

Art. 7º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo órgão aderente.

Art. 8º. São de inteira responsabilidade do órgão Concedente e por extensão, das Gerências Regionais de Educação e dos Gestores das unidades escolares, a regular fiscalização dos serviços prestados, relativos ao PTE/PB, de forma isolada ou em conjunto, mediante a apresentação de relatórios e, de forma extraordinária, quando for apresentada denúncia formal de irregularidades no uso dos recursos públicos à conta do Programa.

Art. 9º - É de competência exclusiva do órgão Concedente a realização dos ajustes que se fizerem necessários nos Termos de Adesão vigentes, principalmente quando os valores acordados se apresentarem superiores aos referenciados nesta portaria.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I
CARTAZ PARA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL
Art. 5, inciso XVI



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA
Decreto Estadual de nº 46.182/2025

PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA - PB	
Nome do Convenente:	Nº do Termo de Adesão:
Nome do Concedente:	Valor do Termo de Adesão:
Nome dos Locais de Origem:	Nº de Alunos Beneficiados neste itinerário:
Local de Destino:	Sede do município de

Denúncias: Ouvidoria do Estado site: <http://ouvidoria.pb.gov.br/>



ANEXO II
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E EXTENSÃO TERRITORIAL

NM_UF_SIGLA	Código	Município	Área Territorial
PB	2500106	Água Branca	241,662
PB	2500205	Aguiar	351,607
PB	2500304	Alagoa Grande	322,071
PB	2500403	Alagoa Nova	128,23
PB	2500502	Alagoinha	111,361
PB	2500536	Alcantil	309,896
PB	2500577	Algodão de Jandaira	222,74
PB	2500601	Alhandra	183,974
PB	2500734	Amparo	122,094
PB	2500775	Aparecida	291,478
PB	2500809	Araçagi	232,177
PB	2500908	Arara	91,306
PB	2501005	Araruna	246,717
PB	2501104	Areia	269,13
PB	2501153	Areia de Baraúnas	114,078
PB	2501203	Areial	35,81
PB	2501302	Aroeiras	376,118
PB	2501351	Assunção	132,139
PB	2501401	Baía da Traição	102,756
PB	2501500	Bananeiras	255,641
PB	2501534	Baraúna	50,03
PB	2501575	Barra de Santana	375,177
PB	2501609	Barra de Santa Rosa	781,187
PB	2501708	Barra de São Miguel	609,697
PB	2501807	Bayeux	27,705
PB	2501906	Belém	99,609
PB	2502003	Belém do Brejo do Cruz	601,549
PB	2502052	Bernardino Batista	57,453
PB	2502102	Boa Ventura	168,664
PB	2502151	Boa Vista	468,933
PB	2502201	Bom Jesus	47,367
PB	2502300	Bom Sucesso	186,059
PB	2502409	Bonito de Santa Fé	226,798
PB	2502508	Boqueirão	373,077
PB	2502706	Borborema	26,107
PB	2502805	Brejo do Cruz	401,315
PB	2502904	Brejo dos Santos	93,857
PB	2503001	Caaporã	151,018
PB	2503100	Cabaceiras	469,171
PB	2503209	Cabedelo	29,873
PB	2503308	Cachoeira dos Índios	193,215
PB	2503407	Cacimba de Areia	213,018
PB	2503506	Cacimba de Dentro	165,072
PB	2503555	Cacimbas	124,068
PB	2503605	Caiçara	123,677
PB	2503704	Cajazeiras	562,703
PB	2503753	Cajazeirinhas	282,693
PB	2503803	Caldas Brandão	55,963
PB	2503902	Camalaú	541,841
PB	2504009	Campina Grande	591,658
PB	2504033	Capim	79,876
PB	2504074	Caraúbas	486,622
PB	2504108	Carrapateira	59,07
PB	2504157	Casserengue	202,761
PB	2504207	Catingueira	527,424
PB	2504306	Catolé do Rocha	551,765
PB	2504355	Caturité	117,823
PB	2504405	Conceição	580,65
PB	2504504	Condado	265,473
PB	2504603	Conde	171,267
PB	2504702	Congo	324,686
PB	2504801	Coremas	372,012
PB	2504850	Coxixola	173,942
PB	2504900	Cruz do Espírito Santo	192,512
PB	2505006	Cubati	163,57
PB	2505105	Cuité	733,818
PB	2505204	Cuitegi	42,091
PB	2505238	Cuité de Mamanguape	107,68
PB	2505279	Curral de Cima	86,428
PB	2505303	Curral Velho	217,624
PB	2505352	Damião	186,198
PB	2505402	Desterro	182,018
PB	2505600	Diamante	271,791
PB	2505709	Dona Inês	173,648
PB	2505808	Duas Estradas	27,012
PB	2505907	Emas	248,226

PB	2506004	Esperança	157,851
PB	2506103	Fagundes	185,061
PB	2506202	Frei Martinho	238,658
PB	2506251	Gado Bravo	192,42
PB	2506301	Guarabira	162,387
PB	2506400	Gurinhém	340,408
PB	2506509	Gurjão	344,502
PB	2506608	Ibiara	240,357
PB	2502607	Igaracy	197,058
PB	2506707	Imaculada	317,804
PB	2506806	Ingá	262,179
PB	2506905	Itabaiana	210,572
PB	2507002	Itaporanga	460,21
PB	2507101	Itapororoca	145,806
PB	2507200	Itatuba	251,749
PB	2507309	Jacaraú	256,845
PB	2507408	Jericó	177,356
PB	2507507	João Pessoa	210,044
PB	2507606	Juarez Távora	75,678
PB	2507705	Juazeirinho	474,606
PB	2507804	Junco do Seridó	180,425
PB	2507903	Juripiranga	78,706
PB	2508000	Juru	395,075
PB	2508109	Lagoa	176,649
PB	2508208	Lagoa de Dentro	83,508
PB	2508307	Lagoa Seca	108,219
PB	2508406	Lastro	107,416
PB	2508505	Livramento	266,948
PB	2508554	Logradouro	42,876
PB	2508604	Lucena	93,8
PB	2508703	Mãe d'Água	228,676
PB	2508802	Malta	172,01
PB	2508901	Mamanguape	337,434
PB	2509008	Manaira	352,025
PB	2509057	Marcação	122,665
PB	2509107	Mari	155,265
PB	2509156	Marizópolis	69,952
PB	2509206	Massaranduba	209,402
PB	2509305	Mataraca	182,439
PB	2509339	Matinhas	36,522
PB	2509370	Mato Grosso	85,275
PB	2509396	Maturéia	83,053
PB	2509404	Mogeiro	214,093
PB	2509503	Montadas	31,793
PB	2509602	Monte Horebe	116,854
PB	2509701	Monteiro	992,62
PB	2509800	Mulungu	187,259
PB	2509909	Natuba	202,173
PB	2510006	Nazarezinho	193,203
PB	2510105	Nova Floresta	47,572
PB	2510204	Nova Olinda	81,516
PB	2510303	Nova Palmeira	314,748
PB	2510402	Olho d'Água	580,47
PB	2510501	Olivedos	314,625
PB	2510600	Ouro Velho	128,11
PB	2510659	Parari	207,814
PB	2510709	Passagem	123,422
PB	2510808	Patos	472,892
PB	2510907	Paulista	577,379
PB	2511004	Pedra Branca	116,873
PB	2511103	Pedra Lavrada	335,615
PB	2511202	Pedras de Fogo	406,729
PB	2511301	Piancó	576,986
PB	2511400	Picuí	667,714
PB	2511509	Pilar	103,306
PB	2511608	Pilões	65,574
PB	2511707	Pilõeszinhos	40,908
PB	2511806	Pirpirituba	80,672
PB	2511905	Pitimbu	135,801
PB	2512002	Pocinhos	623,967
PB	2512036	Poço Dantas	97,758
PB	2512077	Poço de José de Moura	94,646
PB	2512101	Pombal	894,099
PB	2512200	Prata	201,788
PB	2512309	Princesa Isabel	368,569
PB	2512408	Puxinanã	71,118
PB	2512507	Queimadas	402,748
PB	2512606	Quixaba	147,158
PB	2512705	Remígio	183,459



PB	2512721	Pedro Régis	74,216
PB	2512747	Riachão	85,291
PB	2512754	Riachão do Bacamarte	40,281
PB	2512762	Riachão do Poço	40,46
PB	2512788	Riacho de Santo Antônio	93,654
PB	2512804	Riacho dos Cavalos	262,532
PB	2512903	Rio Tinto	465,24
PB	2513000	Salgadinho	179,005
PB	2513109	Salgado de São Félix	204,079
PB	2513158	Santa Cecília	217,577
PB	2513208	Santa Cruz	217,677
PB	2513307	Santa Helena	211,143
PB	2513356	Santa Inês	327,635
PB	2513406	Santa Luzia	440,766
PB	2513505	Santana de Mangueira	405,164
PB	2513604	Santana dos Garrotes	361,484
PB	2513653	Joca Claudino	71,799
PB	2513703	Santa Rita	718,576
PB	2513802	Santa Teresinha	359,442
PB	2513851	Santo André	197,791
PB	2513901	São Bento	245,84
PB	2513927	São Bentinho	199,635
PB	2513943	São Domingos do Cariri	233,835
PB	2513968	São Domingos	170,361
PB	2513984	São Francisco	90,724
PB	2514008	São João do Cariri	612,966
PB	2514107	São João do Tigre	812,617
PB	2514206	São José da Lagoa Tapada	333,724
PB	2500700	São João do Rio do Peixe	476,238
PB	2514305	São José de Caiana	183,273
PB	2514404	São José de Espinharas	726,757
PB	2514453	São José dos Ramos	100,642
PB	2514503	São José de Piranhas	686,918
PB	2514552	São José de Princesa	158,052
PB	2514602	São José do Bonfim	153,629
PB	2514651	São José do Brejo do Cruz	253,787
PB	2514701	São José do Sabugi	213,555
PB	2514800	São José dos Cordeiros	376,661
PB	2514909	São Mamede	533,446
PB	2515005	São Miguel de Taipu	92,413
PB	2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	46,372
PB	2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	464,327
PB	2515302	Sapé	313,678
PB	2515401	São Vicente do Seridó	262,751
PB	2515500	Serra Branca	698,102
PB	2515609	Serra da Raiz	31,679
PB	2515708	Serra Grande	64,352
PB	2515807	Serra Redonda	55,197
PB	2515906	Serraria	65,062
PB	2515930	Sertãozinho	32,455
PB	2515971	Sobrado	61,953
PB	2516003	Solânea	233,043
PB	2516102	Soledade	578,178
PB	2516151	Sossego	147,264
PB	2516201	Sousa	728,492
PB	2516300	Sumé	833,315
PB	2516409	Tacima	245,236
PB	2516508	Taperoá	628,365
PB	2516607	Tavares	239,507
PB	2516706	Teixeira	155,452
PB	2516755	Tenório	87,452
PB	2516805	Triunfo	224,336
PB	2516904	Uiraúna	293,182
PB	2517001	Umbuzeiro	185,578
PB	2517100	Várzea	191,282
PB	2517209	Vieirópolis	147,098
PB	2505501	Vista Serrana	60,39
PB	2517407	Zabelé	106,811

PORTARIA N° 018

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula n° 192.781-7, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula n° 134.138-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula n° 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n° SEE-PRC-2024/42997, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na E.C.I. João de Freitas Mousinho, situada na cidade de Guarabira/PB – 2ª GRE/PB.

PORTARIA N° 019

João Pessoa, 19 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar N° 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Jocélio Francisco, mat. n° 602.298-7**, atualmente exerce o cargo de professor(a), na E.C.I. João de Freitas Mouzinho, situada na cidade de Sertãozinho/PB – 2ª GRE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo n° SEE-PRC-2024/42997, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **Jocélio Francisco, mat. n° 602.298-7**, atualmente exercente do cargo de professor(a), na E.C.I. João de Freitas Mouzinho, situada na cidade de Sertãozinho/PB – 2ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**RESOLUÇÃO N.º 287/2024**

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 6º DA RESOLUÇÃO CEE/PB N.º 073/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a decisão tomada em sua reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:**Capítulo I**

Art. 1º Inserir o artigo 1º-A na Resolução CEE-PB n.º 073/2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Fica definido, como período de transição para a implementação definitiva dos parâmetros contidos nesta Resolução: a data de publicação desta resolução, até o dia 31 de dezembro de 2026”.

Art. 2º Inserir o artigo 6º-A na Resolução CEE/PB n.º 073/2024, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. A Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais (GEPPE) da SEE/PB pode conceder Autorização Temporária ao professor já em exercício da carreira – desde que esteja cursando sua formação – para atuar em até 3 (três) componentes curriculares da mesma área de conhecimento, por um período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por até 8 (oito) vezes, sendo vedada a renovação após esse prazo.

I - Considera-se por formação:

- cursos de graduação em licenciatura;
- cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;
- cursos de segunda licenciatura.

§ 1º Nos casos de graduação em licenciatura, relativo à alínea ‘a’ do inciso I, pode-se renovar por até 8 (oito) vezes, sendo necessário, para a expedição da renovação de *Autorização Temporária*, que a pessoa autorizada para a docência de forma precária *tenha progredido no curso em relação à concessão anterior*.

§ 2º Nos casos das alíneas ‘b’ e ‘c’ do inciso I, pode-se renovar por até 4 (quatro) vezes, sendo necessário, para a expedição da renovação de *Autorização Temporária*, que a pessoa autorizada para a docência de forma precária *tenha progredido no curso em relação à concessão anterior*.

§ 3º Entende-se por progressão, nesta Resolução, o processo relativo ao avanço para o próximo período do curso, com aproveitamento de 100% em relação aos componentes matriculados no período anterior”.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 31 de outubro de 2024.

ADELAIDE ALVES DIAS
PRESIDENTA DO CEE/PB
MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
RELATORA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 053/2025/DS

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n° 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento n° DTR-PRC-2025/03818;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro n° 005026037-55, emitido em nome de OLÍMPIA LEO-



NOR HOLANDA DE ABREU, CNH nº 097184563-8, RENACH nº PB033223750.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 054/2025/DS

João Pessoa, 23 de outubro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº DTR-OFN-2025/00457;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução nº 168 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a banca responsável pela aplicação dos Exames Técnicos/Teóricos realizados por este Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
Nathália de Pádua Dantas Diniz	2050-8
Liciomar Fernandes Neto	4201-3
Marcos Felipe Zanella	1965-8
Fellipe Michel Soares Barros	1944-5
Dilo Alves de Santana	4166-1
Vera Maria Dias Pereira	4224-2
Larissa Aparecida Teixeira Muniz Barreto	2128-8
Felipe Toni Braz	2211-0
Joacely Carneiro Figueiredo	2066-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 055/2025/DS

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/60173.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa Francinaldo Luiz da Silva Filho, CNPJ 29.545.838/0003-04 com endereço na rua João da Silva Pimentel, Nº223, Centro – Campina Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 056/2025/DS

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/04150;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 003370600-40, emitido em nome de ADELAIDE DA SILVA CARDOSO, CNH nº 163867444-7, RENACH nº PB036605026.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 057/2025/DS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/04260;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 028585460-05, emitido em nome de ANTONIO PONCIANO DOS SANTOS, CNH nº 069365759-0, RENACH nº PB025626612.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 058/2025/DS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/04304;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 035326305-42, emitido em nome de JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, CNH nº 163868436-5, RENACH nº PB036607622.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 059/2025/DS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PABLO CESAR LIRA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2239-0, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa RWR – CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2025/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC- 2024/50001 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa VIA SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS LTDA, CNPJ: 56.418.762/0001-67, com endereço Rua: Empresário João Rodrigues Alves, Nº 125, Sala105-A, Bancários, João Pessoa-PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 24/01/2025.

Republicada por incorreção.



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO EMPREGADO PÉRICLES RODOLPHO ARAÚJO MENDES DA SILVA DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e no art. 32 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – autorizar a Cessão para SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB), do(a) empregado(a) público(a) PÉRICLES RODOLPHO ARAÚJO MENDES DA SILVA, função Enfermeiro Intensivista Adulto, matrícula 2091 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação no HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, pelo prazo de 01 (um ano) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (HEETSHL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 0004/2025-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
046/2024; 047/2024; 048/2024; 049/2024/050/2024; 051/2024; 052/2024; 053/2024; 054/2024; 055/2024; 056/2024; 057/2024; 058/2024; 059/2024; 060/2024; 061/2024; 062/2024; 063/2024; 064/2024; 065/2024.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Gestor	Elisângela Campos Mendes	941.287-5	040.993.014-86
		Fiscal	Nadjamile Leite Dantas Diniz	919.564-5	013.215.783-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 28 de janeiro de 2025.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
DIRETORA GERAL DO HRC
MATRÍCULA: 187.538-8

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Ofício nº DER-OFN-2025/00075.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Engenheiro ALUÍSIO LUCENA JÚNIOR Matrícula: 5346-5 CPF: 110.388.534-00, pelo Engenheiro ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO Gouveia Matrícula: 9500-1 CPF: 930.129.004-97, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-012/2023, que tem por objeto os SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL DAS RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIAS/PB EM EXECUÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0003/2025 – DTC/GOM (TRAJANOS ENGENHARIA, SEGURANÇA E PSICOLOGIA DO TRABALHO LTDA.); – Gestor: THIAGO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 29 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos:

CONTRATOS	OBJETO	EMPRESAS
Nº 003/2025 Nº 004/2025 Nº 005/2025 Nº 006/2025	Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores do tipo desktop, notebooks, monitores e Nobreaks para atender a demanda da Companhia Docas da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	RL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30; 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80; MAPROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.641/0001-61.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **6 (seis) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 014/2025

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Taissa Régis dos Santos**, Matrícula nº 720.822-7, para ser o Gestor do Contrato nº 0057/2024 referente aos serviços gráficos de criação de logomarca e afins junto a empresa **Alicerce Narrativo Ltda.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 03/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000145.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO:**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0003/2025	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33	RS 218.800,00

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 001/FARMÁCIA/DG/HEETSHL

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - SANEANTES.

Contrato	Objeto	Empresa
0001/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - SANEANTES	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26
0002/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - SANEANTES	PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

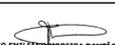
Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 003/2025

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor, com ônus para o órgão cessionário, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
IAS-OFI-2025/00014	661451-5	EVANIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	FUNDAC	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - IAS


FLÁVIO ENILTANO MOREIRA BRANDÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 004/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 037/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **PRESSURIZAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA**.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA NORMA TÉCNICA Nº 37/2024

Pressurização de escada de segurança

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos
6. Documentos

ANEXO

- A. Tabela 1: Níveis de pressurização
- B. Tabela 2: Áreas típicas de escape para quatro tipos de PCF
- C. Resumo de exigências para os diversos tipos de edificações com sistemas de pressurização
- D. Condições para instalação de casa de máquinas de pressurização no pavimento de cobertura
- E. Condições para não se revestir os dutos metálicos de sucção e/ou pressurização
- F. Esquema geral do sistema de pressurização (com duto no interior da escada)
- G. Modelo de cálculo de vazão do sistema de pressurização de escada
- H. Relatório de Comissionamento e de Inspeção periódica do sistema de pressurização de escadas

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento da pressurização de escadas de segurança em edificações.

1.2. Manter as escadas de emergência livres da fumaça, de modo a permitir a fuga dos ocupantes de uma edificação no caso de incêndio. Esse sistema também pode ser acionado em qualquer caso de necessidade de abandono da edificação.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações descritas no Anexo B.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica Nº13/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Pressurização de escada de segurança.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Conceitos básicos do sistema de pressurização

5.1.1. Princípio geral da pressurização

I. Considera-se um espaço pressurizado quando este receber um suprimento contínuo de ar que possibilite manter um diferencial de pressão entre este espaço e os adjacentes, preservando-se um fluxo de ar através de uma ou várias trajetórias de escape que conduzem o ar para o exterior da edificação;

II. Para a finalidade prevista nesta NT, o diferencial de pressão deve ser mantido em nível adequado para impedir a entrada de fumaça no interior da escada;

III. O método estabelecido nesta NT também se aplica às escadas de segurança com pavimentos abaixo do piso de descarga.

5.1.2. Pressurização de 1 ou 2 estágios

O sistema de pressurização pode ser projetado de duas formas:

a) Sistema de 1 estágio: para operar somente em situação de emergência;

b) Sistema de 2 estágios: incorporar um nível baixo de pressurização, para funcionamento contínuo, com previsão para um nível maior de pressurização que entra em funcionamento em uma situação de emergência.

c) Recomenda-se dar preferência para a opção do sistema de 2 estágios, para que se mantenha um nível mínimo de proteção em permanente operação, bem como propiciar a renovação de ar no volume da escada.

5.1.3. Elementos básicos de um sistema de pressurização

São elementos básicos de um sistema de pressurização:

a) sistema de acionamento e alarme;

b) ar externo suprido mecanicamente;

c) trajetória de escape do ar;

d) fonte de energia garantida

5.1.4. Unidades adotadas

Toda e qualquer proposta de sistema de pressurização deve seguir os critérios de apresentação e desenvolvimento de acordo com o estabelecido abaixo:

Vazão (**Q**) = m³ /s

Velocidade (**V**) = m/s

Área (**A**) = m²

Pressão (**P**) = Pa (Pascal), ou mmH₂O (milímetro de coluna d'água)

Potência = CV (Cavalo Vapor) ou HP (Horse Power)

Temperatura em graus Celsius = °C

Altura da edificação (**h**) = m

5.1.5. Níveis de pressurização adotados

I. O nível de pressurização utilizado para fins de projeto não deve ser menor que o apresentado na Tabela 1 do Anexo A desta NT e não deve ultrapassar o limite de 60 Pa, considerando-se todas as PCF (portas corta-fogo) de acesso à escada na condição fechadas.

II. Os edifícios utilizados por crianças, idosos e ou pessoas incapacitadas precisam de considerações especiais, a fim de assegurar que as PCF possam ser abertas, apesar da força criada pelo diferencial de pressão.

III. Para obtenção dos níveis de pressurização, no interior dos espaços pressurizados, na determinação da capacidade de vazão e pressão dos motoventiladores, devem ser avaliadas as perdas de carga localizadas em todos os componentes de captação e distribuição do sistema (dutos, venezianas, grelhas, joelhos, *dampers*, saídas dos motoventiladores, rugosidades das superfícies internas dos dutos etc.) que devem constar de memorial de cálculo, atendendo as seguintes condições:

a) desenvolvimento do cálculo do suprimento de ar necessário considerando as duas situações previstas no item 5.1.6 abaixo: escape de ar com todas as portas do espaço pressurizado na condição fechadas (equação 2); e escape de ar considerando as portas na condição abertas, conforme a quantidade estipulada no Anexo B desta NT (equação 3);

b) desenvolvimento do cálculo das perdas de carga ao longo da rede de captação e distribuição de ar, considerando todas as singularidades. Deve constar também a velocidade do fluxo de ar em todos os trechos e acessórios, que devem estar dentro dos limites estipulados nesta NT. Tabelas e ábacos de fabricantes de acessórios podem ser considerados para determinação das perdas de carga de singularidades, a partir da velocidade e vazão;

c) a velocidade do fluxo de ar em todo o trecho de captação deve ser de, no máximo, 8 m/s e, no trecho de distribuição: máximo de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria ou gesso acartonado e de 15 m/s quando o duto for construído em chapa metálica. No dimensionamento, adotar parâmetros do manual da ASHRAE (*American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers*), podendo ser aceitas velocidades diferentes, quando se tratar de edificação existente, desde que não haja possibilidade técnica de adequação, devidamente justificada.

5.1.6. Suprimento de ar necessário

I. Cálculo do suprimento de ar

a) Para determinação do primeiro valor de suprimento de ar necessário para obtenção de um diferencial de pressão entre o ambiente a ser pressurizado e os ambientes contíguos, deve-se adotar a equação 1. Essa equação depende diretamente da área de restrição e do diferencial de pressão entre os ambientes contíguos. A área de restrição é determinada pelo escape de ar para fora do espaço a ser pressurizado, quando o ar passa, por exemplo, pelas frestas ao redor de uma PCF. O diferencial de pressão é o mínimo estabelecido na Tabela 1 do Anexo A desta NT, ou seja, 50 Pa.

Equação 1:

$$Q = 0,000 \times A \times P \times (N/0)$$

Onde:

Q é o fluxo de ar (m³/s)

A é a área de restrição (m²)

P é o diferencial de pressão (Pa)

N é um índice que varia de 1 a 2

No caso de frestas em torno de uma PCF, N = 2

No caso de frestas em vãos estreitos, tais como frestas em torno de janelas, N = 1,6

Vazão de ar (condição padrão de ar com densidade de 1,204 kg/m³).

II. Trajetórias de escape em série e paralelo

a) Na trajetória de escape do ar para fora de um espaço pressurizado, podem existir elementos de restrição posicionados em paralelo, tal como ilustrado na Figura 1, ou em série, como apresentado na Figura 2, ou ainda uma combinação desses.

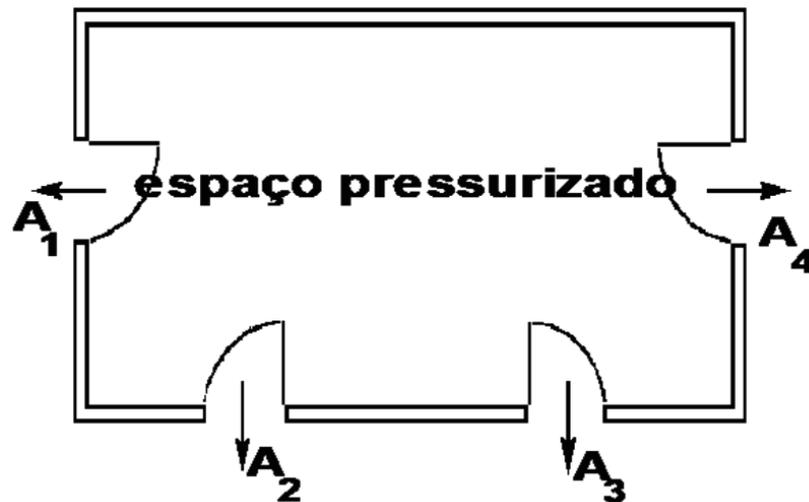


Figura 1: Trajetórias de escape do ar em paralelo

b) No caso de trajetórias de escape do ar em paralelo, com as portas do ambiente conforme Figura 1 acima, a área total de escape é determinada pela simples soma de todas as áreas de escape envolvidas, então:

Equação 2:

$$Q_{\text{total}} = Q_1 + Q_2 + Q_3 + Q_4$$

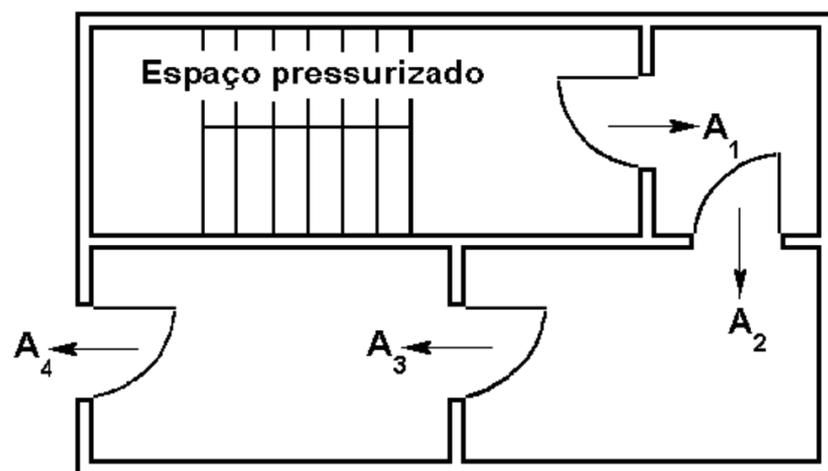


Figura 2: Trajetórias de escape do ar em série

c) No caso das portas em série, como a PCF da escada e a PCF da antecâmara não ventilada a ela associada, como demonstrado na Figura 2 acima, temos:

Equação 3:

$$\frac{1}{(A_{\text{TOTAL}})^2} = \frac{1}{(A_1)^2} + \frac{1}{(A_2)^2} + \frac{1}{(A_3)^2} + \frac{1}{(A_4)^2}$$

d) O escape total e efetivo de uma combinação de trajetórias de escape do ar em série e em paralelo, pode ser obtido combinando sucessivamente grupos simples de escape isolados (PCF da escada e da antecâmara pressurizada do mesmo pavimento), com os outros equivalentes (PCF em paralelo).

III. Áreas de escape a partir de uma escada pressurizada

De maneira geral, o escape de ar a partir de uma escada ocorre:

a) por meio das frestas em torno das PCF (quando essas estiverem fechadas), devendo ser adotados os valores constantes da Tabela 2 do Anexo A desta NT;

b) por meio do vão de luz das PCF consideradas na condição abertas, na quantidade estipulada na Tabela do Anexo B desta NT, somadas às perdas pelas frestas das demais PCF consideradas na condição fechadas;

c) por meio das frestas no entorno de portas de elevadores e janelas existentes no espaço pressurizado.

IV. Portas corta-fogo abertas e outras aberturas

a) Para ser eficaz, a escada de emergência deve ter seus acessos protegidos por PCF, sendo inevitável que estas sejam abertas ocasionalmente. A pressurização projetada não pode ser mantida, se houver grande abertura entre a área pressurizada e os espaços adjacentes;

b) Caso haja uma abertura permanente (uma janela dentro da caixa de escada, por exemplo), deve ser considerada a introdução de vazão de ar suficiente para se obter uma velocidade média do ar, através desta abertura, de 4 m/s;

c) A abertura intermitente das PCF, quando do abandono da edificação, produz, momentaneamente, uma perda de pressão no interior da escada. Nesta situação, a vazão de ar determinada pela Equação 1 deve ser avaliada para que seja obtida uma condição satisfatória para minimizar a infiltração de fumaça no interior da escada nesta situação, devendo possibilitar a manutenção de uma velocidade de ar mínima de 1,0 m/s saindo através das PCF consideradas na condição abertas;

d) Os critérios para verificação da velocidade do ar a que se referem os itens seguintes são os estipulados no inciso V do item 5.1.6, adiante;

e) O número de PCF, na condição abertas, a ser utilizado nos cálculos, depende do tipo de edificação, considerando-se o número de ocupantes e as dificuldades encontradas para o abandono, devendo obedecer aos critérios estipulados no Anexo B, desta NT;

f) Uma PCF considerada na condição aberta (em relação ao estabelecido no Anexo B, desta NT) deve ser acrescentada no cálculo do suprimento de ar do sistema de pressurização, em edificações de escritório até 21 m de altura onde existem locais de reunião de público, com capacidade para 50 ou mais pessoas (tais como auditórios, refeitórios, salas de exposição e assemelhados). Esse critério deve ser desconsiderado quando o local de reunião de público estiver no piso de descarga (térreo ou nível com saída direta para o exterior) ou em mezaninos do piso térreo com acessos através de escadas exclusivas, de tal modo que a escada pressurizada não seja utilizada como rota predominante de saída de emergência para esse público;

g) Devem ser considerados os vãos e frestas reais de todas as PCF da caixa da escada pressurizada, conforme especificado abaixo, na quantidade estipulada no Anexo B desta NT:

1) PCF simples, quando todos os acessos à escada pressurizada ocorrer apenas através de PCF simples;

2) PCF duplas, quando a quantidade de PCF duplas instaladas for igual ou superior à quantidade de PCF abertas - critério esse estipulado no Anexo B desta NT, para efeito de dimensionamento de escapes de ar por meio de PCF na condição abertas;

3) PCF duplas e PCF simples na mesma caixa de escada, quando a quantidade de PCF duplas for inferior à quantidade de PCF consideradas na condição abertas (conforme critério estipulado no Anexo B desta NT, para efeito de dimensionamento de escapes de ar por meio de PCF na condição abertas) devem ser consideradas todas as PCF duplas e, na quantidade devida, complementar com PCF simples. Neste caso, cada PCF dupla deve ser computada como uma PCF aberta e não como duas, embora devam ser somados o vão de luz real de cada PCF dupla e simples consideradas.

h) Em edificações existentes é comum o uso da pressurização de um amplo hall e o uso da PCF no acesso às unidades residenciais ou unidades de escritório etc., como estabelecido na Figura 1 do inciso II do item 5.1.6. Nesses casos, o número de PCF duplas ou simples calculadas (respeitando-se suas áreas), deve ser de 4 para edificações com até 60 m de altura, sendo que acima desse valor é exigido o cálculo de 5 PCF abertas.

Observação: o número máximo de PCF por pavimento em contato com esse ambiente pressurizado deve ser de 4 PCF simples. Características diferentes devem ser avaliadas em Conselho

Técnico Deliberativo.

Nota: A vazão total requerida para o sistema de pressurização de escadas deve ser calculada pela equação abaixo:

Equação 4:

• Se $Q_{FT} > Q_{AT}$, então $Q_T = Q_{FT}$

• Se $Q_{FT} < Q_{AT}$, então $Q_T = Q_{AT}$

Onde:

Q_T = vazão total requerida do sistema de pressurização;

Q_{FT} = vazão total das frestas com todas as portas fechadas (m^3/s) conforme Equação

1;

Q_{AT} = vazamento de ar através das portas consideradas na condição abertas somadas às frestas das demais portas, na condição fechadas (m^3/s), com velocidade de 1 m/s.

Observação: Em todos os casos, levar em consideração a condição padrão do ar.

V. Estimativa da velocidade de saída do ar através da PCF aberta

a) Na prática, a velocidade de saída do ar deve ser obtida dividindo-se a vazão de ar de suprimento (Equação 1) pela área de abertura total;

b) A área de abertura total deve ser calculada somando-se as áreas das PCF consideradas abertas (ver Anexo B, desta NT) e as frestas das demais PCF previstas na escada, na condição fechadas;

c) Quando a velocidade obtida no cálculo especificado no item “a” acima for inferior ao parâmetro mínimo estabelecido, a vazão de ar deve ser aumentada até que seja alcançado o valor requerido (1 m/s);

d) Sobre o valor de vazão de ar obtido conforme itens “a” ou “c” acima, devem ser aplicados os fatores de vazamentos em dutos e de vazamentos não identificados, conforme inciso VI do item 5.1.6;

e) Para atender a todas as hipóteses de escapes de ar e de vazamentos não identificados, contidos nesta NT, invariavelmente a escada pressurizada deve ser provida de dispositivos que impeçam que a pressão no seu interior eleve-se acima de 60 Pa, devido ao excesso de ar que pode ser necessário.

VI. Vazamentos em dutos e vazamentos não identificados

Para se determinar a vazão de ar total requerida, após o desenvolvimento da equação 4, constante do item anterior, acrescentar ao resultado final, conforme equação 5, abaixo, os fatores de vazamentos de ar em dutos e de vazamentos não identificados:

a) acrescentar 15% para vazamentos em dutos metálicos ou 25% para dutos construídos em alvenaria ou mistos, sendo que esses valores percentuais devem ser considerados independentemente do comprimento dos dutos;

b) acrescentar 25% - para atender à hipótese de vazamentos não identificados:

$Q_{TS} = Q_T + 15\%$ (vazamentos em dutos metálicos) + 25% (vazamentos não identificados);

ou

$Q_{TS} = Q_T + 25\%$ (vazamentos em dutos de alvenaria ou mistos) + 25% (vazamentos não identificados);

Onde:

Q_T = vazão total requerida do sistema de pressurização (m^3/s) conforme equação 4, levando-se em consideração a condição padrão do ar;

Q_{TS} = vazão total requerida do sistema de pressurização (m^3/s), conforme equação 4 acrescida dos fatores de segurança, levando-se em consideração a condição padrão do ar.

Nota: A vazão total requerida para o sistema de pressurização de escadas, somada aos dois fatores de segurança acima descritos, deve ser calculada conforme abaixo:

Equação 5:

$Q_{TS} = Q_T \times 1,4$ (quando se tratar de duto metálico); ou

$Q_{TS} = Q_T \times 1,5$ (quando se tratar de duto de alvenaria ou misto).

VII. Antecâmara do elevador de emergência

A antecâmara de segurança do elevador de emergência deve ser pressurizada, adotando-se os critérios do inciso VIII do item 5.1.6 e da Tabela 1 do Anexo A, desta NT, e apresentar as seguintes características:

a) no cálculo da vazão de ar de pressurização, deve ser considerado o escape de ar através das aberturas no entorno da passagem de cabos de aço e outros no topo do poço do elevador, no piso da casa de máquinas, em série com o escape pelas frestas das portas de acesso ao elevador nos diversos pavimentos;

b) o cálculo para determinação da vazão de ar de pressurização deverá considerar as frestas das portas do elevador e das PCF de acesso às antecâmaras conforme a Tabela 2 do Anexo A. Considerando que esses parâmetros dimensionais poderão estar alterados na conclusão da obra, a vazão de ar introduzida em cada antecâmara deve ser regulada para que a pressão interna não ultrapasse a 60 Pa;

c) quando contígua com a escada pressurizada, a antecâmara, quando não pressurizada por duto exclusivo, deve ser pressurizada pelo mesmo sistema da escada, através de vasos comunicantes, controlados por venezianas unidirecionais, reguláveis e independentes em cada nível de pavimento, de forma a manter um gradiente de pressão no sentido do interior da escada pressurizada para a antecâmara de segurança, neste caso, considerar o escape de ar através dessas janelas no cálculo do suprimento total de ar necessário para o sistema de pressurização da escada (adotar as frestas e vãos reais efetivos);

d) ser protegida por PCF P-90, no acesso à antecâmara de segurança, a partir do pavimento;

e) a casa de máquinas deve ser independente e isolada em relação aos demais elevadores, com paredes com TRRF, mínimo de 2 h e acessos por PCF P-90;

f) alternativamente, pode ser adotada a pressurização das antecâmaras do elevador de emergência a partir do poço do elevador que, nesse caso, funcionará como um duto de pressurização, para tanto, avaliar as condições para se manter as antecâmaras pressurizadas até o limite de 60 Pa, considerando-se as resistências das frestas no entorno das portas dos elevadores e PCF de acesso em cada pavimento – precaver-se de que haja um fluxo de ar contínuo entre esse espaço pressurizado com os ambientes contíguos e, desses, com aberturas permanentes para o exterior da edificação. As paredes do poço do elevador devem seguir os critérios do item 5.3.3, desta NT;

g) também, alternativamente, pode-se fazer o acesso ao elevador de segurança diretamente por um patamar da escada pressurizada, a partir de um hall disposto fora da rota de circulação das pessoas na escada, formando um ambiente único com a caixa de escada. No ingresso a este conjunto, verificar a necessidade, ou não, da exigência da antecâmara de segurança conforme inciso VIII do item

5.1.6 desta NT; o gradiente de pressão entre a escada e a antecâmara pode ser obtido por meio de grelha unidirecional, no sentido da escada para a antecâmara. A dimensão do acesso ao elevador emergência deve possuir espaço livre (largura) de, no mínimo, 1,50 m, não podendo esse espaço, em nenhuma hipótese, interferir no raio de escoamento da escada de segurança.

VIII. Antecâmara de segurança de escada pressurizada

a) para as edificações residenciais com altura superior a 120 m e para as demais ocupações com altura superior a 90 m será exigida, além da pressurização da escada de segurança, a existência de uma antecâmara de segurança;

b) essa antecâmara deve possuir as seguintes características:

1) Ser interposta entre a escada pressurizada e as áreas comuns ou privativas da edificação, em todos os níveis de pavimento, considerando-se a partir do piso de descarga, nos sentidos ascendente e descendente (pavimentos superiores e inferiores ao nível da descarga) dentro do critério de altura fixado na Tabela do Anexo B desta NT;

2) Ser protegida por PCF P-60, tanto no acesso à antecâmara de segurança quanto no acesso à escada pressurizada.

c) deve haver um diferencial de pressão (DDP) entre a antecâmara de segurança e o interior da escada pressurizada, garantindo-se dessa forma o gradiente de pressão no sentido do interior da escada pressurizada para a antecâmara de segurança; para realizar essa DDP, o Corpo de Bombeiros Militar aceita:

1) A previsão de insuflação somente na escada, deixando uma abertura na parede entre a escada e cada antecâmara, adotando o princípio de vasos comunicantes, com um único dispositivo de controle de pressão localizado no interior da escada. A abertura mencionada deve ser dotada de dispositivo que garanta o fluxo de ar somente no sentido da escada à antecâmara, impedindo o fluxo da antecâmara à escada. O sistema deve ser dimensionado considerando as aberturas de frestas da antecâmara ao exterior, incluindo o poço do elevador;

2) Sistemas de pressurização independentes entre a escada e as antecâmaras, com dutos, ventiladores e controles exclusivos para cada sistema, tendo um nível de pressurização mais alto na escada e mais baixo nas antecâmaras, aceita-se o controle de pressurização pela variação da rotação dos ventiladores utilizando inversores de frequência na alimentação elétrica de seus motores.

d) a antecâmara de segurança deve possuir dimensões mínimas de acordo com a norma técnica específica de Saídas de emergência;

Observação: quando exigido (ver Anexo B), as antecâmaras de segurança das escadas pressurizadas e dos elevadores de emergência, localizadas em níveis inferiores ao piso de descarga, devem possuir as mesmas características mencionadas acima.

e) as edificações existentes estão isentas do cumprimento do estabelecido neste item, caso haja impossibilidade técnica de adaptação.

IX. Efeito do sistema

Com a finalidade de eliminar o risco de redução de desempenho do ventilador, em termos de vazão, deve ser considerado o “efeito do sistema”, atendendo aos parâmetros definidos pelo fabricante. Normas de referência: Normas ANSI / ASHRAE 51; AMCA-210 e o Manual da AMCA “Fans and Systems” - publicação 201-90 - “O fator do efeito do sistema” (System Effect Factor) e suas tabelas.

X. Cálculo de pressão

A apresentação da memória de cálculo da perda de pressão no circuito de transporte de ar do sistema não é obrigatória, porém pode ser exigida pela Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB, a comprovação da metodologia de cálculo, para esclarecimentos do valor obtido.

5.2. A edificação

5.2.1. Aspectos gerais

a) cuidados especiais devem ser avaliados para dimensionamento do sistema de pressurização de escada de segurança para edificação com altura superior a 80 m, principalmente quanto a velocidade máxima nos dutos, vazão e perdas;

b) a edificação deve ser planejada de forma a atender aos requisitos do sistema de pressurização, garantindo o seu funcionamento com relação às condições descritas nesta NT;

c) todos os componentes do sistema de pressurização (dutos, grupo motoventilador, grupo motogerador automatizado) devem ser protegidos contra o fogo por no mínimo 2 h (exceção feita às portas corta-fogo que devem ser do tipo P-90, nas casas de máquinas), a fim de garantir o abandono dos ocupantes da edificação, bem como, o acesso ao Corpo de Bombeiros Militar;

d) pisos escorregadios nas proximidades das PCF de acesso aos espaços pressurizados devem ser evitados;

e) portas corta-fogo devem estar de acordo com a norma NBR 11742/03, e serem instaladas de forma a atender às premissas básicas do projeto de pressurização de escadas. Caso contrário, a pressurização perde sua função e deve ser reavaliada, ou dispositivos complementares, junto a esta PCF, devem dar as garantias do projetado na pressurização. Tais dispositivos não podem alterar as características de resistência ao fogo das PCF;

f) atenção especial deve ser dada às edificações que possuam acesso de pessoas portadoras de deficiência física;

g) devem ser previstas área de resgate para pessoas com deficiência, conforme previsto na norma técnica específica de Saídas de emergência;

h) quando a pressurização da escada dificulta o fechamento das PCF (como exemplo, PCF posicionada no pavimento de descarga), dispositivos de fechamento devem ser dimensionados de forma a vencer esta força. Tais dispositivos devem ser capazes de mantê-las fechadas contra a pressão do sistema de pressurização;

i) deve ser prevista sinalização nas PCF, na face externa à escada, com os seguintes dizeres: “ESCALA PRESSURIZADA”, seguindo critérios da norma técnica específica de Sinalização de Emergência;

j) visando à selagem como forma de não prejudicar o estabelecido no inciso IV do item 5.1.6 desta NT, deve ser considerado o controle da porosidade das paredes que envolvem as escadas, bem como, dos dutos de sucção e pressurização, construídos em alvenaria;

k) deve ser previsto sistema de detecção de fumaça e iluminação de emergência nos seguintes locais: casa de máquinas de pressurização; sala do grupo motogerador automatizado; em qualquer outro local que possua contato direto com a escada pressurizada;

l) caso exista algum compartimento ou equipamento que, direta ou indiretamente, possa gerar dúvida quanto à sua real interferência no sistema de pressurização, como por exemplo sistema de controle de fumaça, o projeto deve ser submetido à análise de Conselho Técnico Deliberativo.

5.2.2. Edifícios com múltiplas escadas

a) em edifícios com múltiplas escadas pressurizadas, devem ser instalados sistemas independentes de pressurização para cada escada, sendo consideradas como distintas as escadas que possuem descontinuidade no nível de descarga, ainda que construídas sob a mesma prumada. A exi-

gência de sistemas independentes aplica-se aos equipamentos a serem instalados, devendo estes serem independentes para cada escada (conjunto motoventilador, dutos de insuflamento, registros e grelhas), e quanto ao ambiente onde serão instalados os motoventiladores (proteção passiva dos sistemas) pode-se aceitar uma casa de máquinas única, desde que seja dimensionada conforme item 5.2.4 desta NT, em especial as letras “e”, “j”, “n” e “o”. Esse conceito aplica-se igualmente para os sistemas de detecção automática de incêndio e para o grupo motogerador, que pode ser único para alimentação dos sistemas de pressurização de uma edificação;

b) não devem ser aceitas escadas de segurança com aberturas entre si (uma escada se comunicando com a outra, através de dutos, janelas etc.), quando se tratarem de quantidade mínima de escadas exigidas para a edificação, conforme norma técnica específica de Saídas de emergência e/ou Código de Obras local;

c) no caso de uma escada em que for utilizado o recurso arquitetônico de aproveitamento de área da caixa de escada, mantendo-se as larguras, unidades de passagens etc, com duas entradas distintas para a mesma caixa de escada em um mesmo nível, é permitida a pressurização por um único duto, devendo-se levar em conta o número de portas abertas, frestas e perdas em duplicata, não podendo diminuir o número mínimo de escadas previstas para a edificação;

d) devem ser projetados sistemas de pressurização para as escadas que atenderem os pavimentos abaixo do piso de descarga e subsolos, caso esses pisos sejam utilizados para atividades diversas de estacionamento de veículos ou possuam altura ascendente maior que 12 m;

5.2.3. Como regra geral, deve-se evitar o uso de escadas de segurança pressurizadas e escadas simples ou enclausuradas sem pressurização, quando ocupam o mesmo espaço (mesmo ambiente – por exemplo: mesmo corredor de acesso). Casos específicos poderão ser aceitos pelo Corpo de Bombeiros Militar, desde que o responsável técnico cite claramente, no memorial específico, que as ventilações do ambiente (por exemplo: ventilações permanentes nas fachadas, nos corredores de acesso e outras) garantam a não interferência da escada pressurizada sobre as demais.

5.2.4. Relação entre a pressurização e o sistema de ar-condicionado

a) a circulação de ar promovida pelo sistema de condicionamento de ar ou de exaustão mecânica deve ser projetada de modo a manter a trajetória do fluxo de ar no sentido contrário ao estabelecido para o abandono da população da edificação, a fim de diminuir o risco das rotas de fuga serem atingidas pela fumaça oriunda do incêndio. Caso isso não seja atendido, devem ser previstos dispositivos de fechamento automático, que garantam o bloqueio da passagem de fumaça em caso de incêndio. Portanto, esses dispositivos devem ser utilizados quando existir o risco desses dutos e/ou sistemas contribuírem para o alastramento do incêndio, ou não atenderem aos critérios de compartimentação horizontal e/ou vertical;

b) na situação de emergência (em funcionamento do sistema de pressurização), todo o sistema de circulação de ar existente na edificação deve ser projetado para imediata interrupção do seu funcionamento.

c) sistemas de exaustão podem ser mantidos ligados desde que promovam um fluxo favorável ao sentido do escape de ar do sistema de pressurização de escada, sendo que tais casos devem ser analisados pelo Conselho Técnico Deliberativo;

d) o sistema de alarme e detecção de incêndio também deve ser o responsável pelo comando das alterações necessárias no sistema de ventilação e ar condicionado. O sinal, que deve dar início a todas estas alterações na operação desses sistemas, deve vir da mesma fonte que aciona a pressurização na situação de emergência;

e) detector de fumaça dentro dos dutos de retorno do ar condicionado pode ser utilizado como sistema auxiliar de acionamento do sistema de pressurização, devendo o mesmo ser adequadamente instalado e ter sua eficiência comprovada por meio de ensaio, de acordo com NBR 17240/10.

5.2.5. Estruturas de proteção e garantias de funcionamento do sistema de pressurização

a) a edificação deve proporcionar a proteção adequada contra incêndio para todos os componentes que garantam o funcionamento do sistema de pressurização;

b) os dutos de sucção e/ou pressurização, seus ancoramentos ou seus revestimentos contra incêndio, em seu caminho interno ou externamente à edificação, não devem passar por ambientes que possam prejudicar (com danos mecânicos, químicos ou do próprio incêndio) a eficiência do sistema de pressurização;

c) os dutos de sucção e/ou pressurização, no seu caminhoamento devem, de preferência, estar posicionados o mais próximo possível ao teto (laje) dos ambientes, sendo que quaisquer outras instalações devem estar posicionadas logo abaixo, desde que atendam aos requisitos do item 5.2.4, letras (f, g e h) desta NT;

d) os ancoramentos dos dutos e outros acessórios, necessários ao sistema de pressurização, não podem servir funcionalmente a outros tipos de instalações;

e) cabos elétricos e dutos de sucção e/ou pressurização devem estar devidamente protegidos contra a ação do fogo em caso de incêndio, garantindo o acionamento e o funcionamento do sistema de pressurização para no mínimo 2 h;

f) os dutos de sucção e/ou pressurização, para que não seja exigido o revestimento contra incêndio, devem estar afastados de sistemas de vasos sob pressão, baterias de GLP ou sistemas alimentados por gás natural, de nafta ou similares e depósitos ou tanques de combustível, de acordo com o estabelecido no Anexo D desta NT;

g) para os riscos citados no item 5.2.4 letra (f), em que não consiga os afastamentos estabelecidos no Anexo D (todos desta NT), além da proteção que garanta resistência ao fogo por 2 h nos dutos de sucção e/ou pressurização, deve ser prevista distância mínima, medida no plano horizontal, de 2 m desses riscos;

h) caso o afastamento de 2 m entre as tubulações que conduzem gás GLP, gases naturais, de nafta ou similares e os dutos de sucção e/ou pressurização não seja cumprido, essas tubulações de gás devem ser envolvidas por tubo-luva de proteção, de ferro galvanizado ou aço carbono, devidamente identificada na cor vermelha e suportado de forma independente, com diâmetro nominal mínimo 1,5 vezes maior que a tubulação a ser envolvida. O afastamento, medido no plano horizontal, entre a entrada e saída do tubo-luva de proteção e os dutos de sucção e/ou pressurização, deve ser de no mínimo 1 m, de acordo com o estabelecido no Anexo D desta NT;

i) o grupo motoventilador, seus acessórios, componentes elétricos e de controle, devem ser alojados em compartimento resistente ao fogo por, no mínimo, 2 h. As PCF de acesso a esse compartimento devem ser do tipo PCF P90;

j) caso o compartimento da casa de máquinas do grupo motoventilador esteja posicionado em pavimento subsolo, ou outro pavimento que possa causar risco de captação da fumaça de um incêndio, deve ser previsto uma antecâmara de segurança entre esse compartimento e o pavimento. Também deve ser previsto sistema de detecção no acesso a esse conjunto compartimento da casa de máquinas. Essa antecâmara de segurança pode possuir dimensões reduzidas, com relação ao estabele-



cido na norma técnica específica de Saídas de emergência. O acesso à antecâmara de segurança deve ser protegido por uma PCF P-90, bem como, o acesso à casa de máquinas do grupo motoventilador ser protegido por uma porta estanque, de forma a evitar a captação de fumaça que porventura passe pelas frestas desta PCF. Essa solução pode ser substituída por outra que garanta a diminuição de risco de captação da fumaça de um incêndio pelo compartimento casa de máquinas do grupo motoventilador;

k) quando o sistema de interligação do grupo motoventilador for realizado por correias, deve ser providenciada proteção contra eventuais acidentes pessoais, por meio de grade ou outro dispositivo que possua mesma finalidade e eficiência;

l) o grupo motogerador automatizado e seus acessórios, quando exigidos, de acordo com os critérios do Anexo B, desta NT, devem ter seu compartimento, o mesmo nível de proteção estabelecido no item 5.2.4, letra i desta NT. Tais compartimentos devem ser projetados com vistas a garantir a manutenção de sua estabilidade, integridade e estanqueidade, tendo em vista a vibração originária do funcionamento do grupo motogerador;

m) o circuito formado pela tomada de ar frio e saída do ar aquecido (do compartimento da casa de máquinas do grupo motogerador), bem como, o escape dos gases da combustão, para o perfeito funcionamento do grupo motogerador automatizado e seus acessórios, devem ser adequadamente projetados como forma de garantir a alimentação elétrica dos sistemas de segurança e sistema de pressurização das edificações. Preferencialmente, o grupo motogerador e seus acessórios devem estar posicionados no pavimento térreo ou próximo deste. Caso não exista condição técnica para o cumprimento dessa exigência, no mínimo, deve ser garantida que a tomada de ar frio seja realizada próximo ao pavimento térreo, através de dutos, sem o risco de se captar a fumaça oriunda de um incêndio. Os dutos de tomada de ar frio se passarem por áreas de risco, devem possuir proteção que garanta resistência ao fogo por no mínimo 2 h. Cuidados especiais, quanto ao isolamento térmico e/ou de resistência ao fogo, devem ser tomados para os dutos de saída do ar aquecido e dutos de escape de gases da combustão;

n) cuidados especiais devem ser tomados para evitar a entrada de água ou produtos agressivos, nos compartimentos da casa de máquinas do grupo motoventilador e do grupo motogerador automatizado, por intempéries ou mesmo quando da manutenção geral da edificação;

o) o grupo motoventilador deve estar posicionado em compartimento diferente do que abriga o grupo motogerador automatizado;

p) nas edificações existentes, não é obrigatório o uso do grupo motogerador automatizado, que pode ser substituído pela ligação independente do grupo motoventilador;

q) prever fechamento adequado para as instalações hidráulicas de água, esgoto e águas pluviais no interior das casas do grupo motoventilador e grupo motogerador, com TRRF conforme a norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio.

5.3. A instalação e os equipamentos

5.3.1. Ventilador

a) o conjunto motoventilador deve atender a todos os requisitos desta NT, para proporcionar a pressurização requerida;

b) em todos os edifícios devem ser previstos sistemas motoventiladores em duplicata, com as mesmas características, para atuarem especificamente na situação de emergência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo B desta NT;

c) nos edifícios residenciais com até 80 m de altura, nos edifícios de escritórios com até 60 m de altura e nos edifícios escolares com até 30 m de altura, é permitido o uso de somente um motoventilador;

d) para se atingir a vazão total de projeto, podem ser utilizados 2 grupos motoventiladores, sendo que cada grupo deve, no mínimo, garantir 50% da vazão total do sistema e 100% da pressão total requerida, para atuarem especificamente no estágio de emergência e em conjunto.

5.3.2. Tomada de ar

a) é essencial que o suprimento de ar usado para pressurização nunca esteja em risco de contaminação pela fumaça proveniente de um incêndio no edifício. Medidas para minimizar a influência da ação dos ventos sobre o sistema de pressurização (como a tomada e a saída de ar) também devem ser adotadas;

b) as seguintes distâncias mínimas devem ser adotadas, em relação às aberturas próximas à tomada de ar da pressurização:

1) 2,5 m das aberturas nas laterais, medidos horizontalmente. Quando a tomada de ar for feita abaixo do nível do piso de descarga da edificação, a distância deverá então ser de 5 m;

2) 2 m das aberturas acima da tomada de ar;

3) abaixo da veneziana de tomada de ar não serão permitidas aberturas, exceto quando, comprovadamente, esta abertura não prejudicar a tomada de ar, devido à posição, à existência de proteções etc;

4) não é permitida a instalação da tomada de ar em local interno à linha de projeção do pavimento superior.

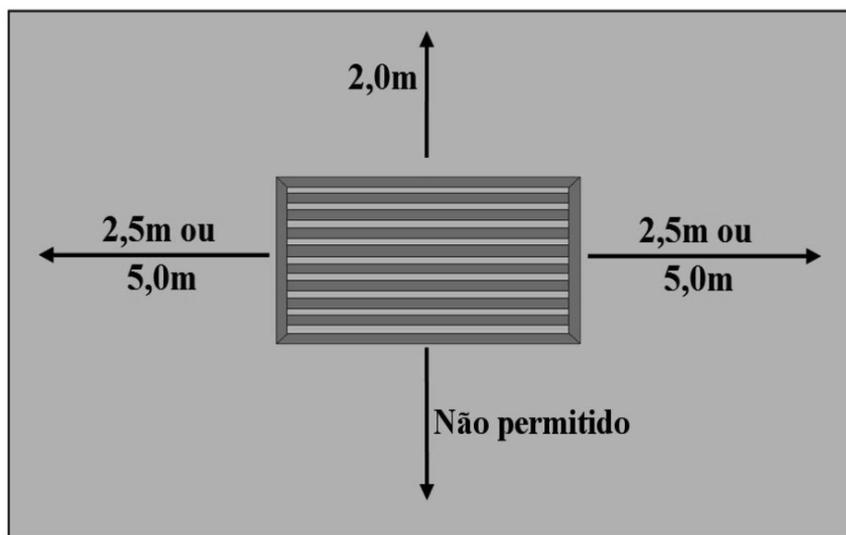


Figura 3: Distâncias mínimas de aberturas à tomada de ar

I. Edificações novas

A tomada de ar e instalação do grupo motoventilador e seus acessórios, para o sistema de pressurização, devem atender às seguintes características:

a) Localizarem-se no pavimento térreo ou próximo deste e possuir filtro de partículas, conforme NBR 16401/08, sendo do tipo metálico lavável;

b) Caso necessário, a tomada de ar deve ser realizada através de duto de captação de um local sem risco de fumaça de incêndio até o compartimento que abriga o conjunto motoventilador;

c) Não é permitido conjugar a captação de ar do sistema de pressurização com a saída da extração de fumaça dos subsolos;

d) O compartimento que abriga o conjunto motoventilador deve permitir facilidades de acesso para manutenção, mesmo quando estiver posicionado em nível subterrâneo.

II. Edificações existentes

a) em edificações existentes, anteriores conforme especificado em norma técnica específica de Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico e, quando não houver condições técnicas de se cumprir o estabelecido no inciso I do item 5.3.2 desta NT, devidamente comprovada a inviabilidade, quanto à instalação do conjunto motoventilador e a tomada de ar, pode ser permitida sua instalação no pavimento cobertura;

b) caso seja aceita a tomada de ar ao nível da cobertura da edificação, requisitos mínimos devem ser providenciados de modo a diminuir o risco de captação da fumaça que sobe pelas fachadas do edifício, a saber:

1) Construção de uma parede alta, posicionada em todo o perímetro da cobertura da edificação, e afastada da tomada de ar 5 m, medida no plano horizontal, tal parede deve ser 1 m mais alta que o nível da tomada de ar.

Observação: Ver Anexo C desta NT

2) Construção de uma parede alta, 2 m acima da tomada de ar, posicionada em todo o perímetro da cobertura da edificação, quando não se conseguir o afastamento de 5 m, medidos no plano horizontal.

Observação: Ver Anexo C desta NT

3) da mesma forma, o ponto de descarga de qualquer duto vertical que possa eventualmente descarregar fumaça de um incêndio, deve também estar afastado 2 m, no mínimo, medida no plano vertical, em relação ao nível da tomada de ar. Esse duto deve atender aos requisitos estabelecidos no item 5.2.4, letra b, desta NT, e preferencialmente o seu ponto de descarga deve ficar posicionado o mais próximo possível, medido no plano horizontal, da tomada de ar do sistema de pressurização.

Observação: Ver Anexo C desta NT

5.3.3. Sistema de distribuição de ar

a) nos edifícios com vários pavimentos, a disposição preferida para um sistema de distribuição de ar para pressurização consiste em um duto vertical que corre adjacente aos espaços pressurizados, sendo que, para edificações existentes, havendo impossibilidade técnica justificada de execução desse duto, pode ser aceita a distribuição de ar através de duto *plenum*. Neste caso, o projeto deve ser analisado pelo Conselho Técnico Deliberativo. Deve-se verificar os efeitos da “resistência fluido-dinâmica” associada ao escoamento vertical do ar pela escada, que se manifesta em série, de um andar a outro. O problema fica, portanto, na dependência da geometria da escada, que deve ser objeto de análise específica de cada caso;

b) os dutos devem, de preferência, ser construídos em metal laminado, com costuras longitudinais lacradas à máquina, com material de vedação adequado. Os aspectos construtivos devem obedecer às recomendações da SMACNA, por meio das literaturas HVAC *Duct Construction - Metal and Flexible* e HVAC *System Duct Design*. A utilização de dutos confeccionados em outros materiais, além de atender as condições de exigência relativas aos dutos metálicos, deve ser submetida à avaliação do Conselho Técnico Deliberativo, na Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB;

c) cuidados especiais devem ser tomados na ancoragem dos dutos do sistema de pressurização, quando for necessário o uso de revestimento resistente ao fogo para sua proteção, tendo em vista o aumento de peso causado por esses revestimentos;

d) dutos de alvenaria podem ser utilizados, desde que sejam somente para a distribuição do ar de pressurização, e que a sua superfície interna, preferencialmente, possua revestimento com argamassa, com objetivo de se obter uma superfície lisa e estanque, ou revestida com chapas metálicas ou outro material incombustível. Dutos para pressurização, com áreas internas inferiores a 0,5 m², triangulares e muito estreitos (com largura menor que 40 cm), devem, à medida do possível, ser evitados;

e) recomenda-se que o nível de ruído transmitido pelo sistema de pressurização no interior da escada não deve ultrapassar a 85 db(a), na condição desocupada;

f) caso necessário, um teste de vazamento nos dutos pode ser aplicado de forma a se verificar a exatidão dos parâmetros adotados. O método de teste deve ser o recomendado pela SMACNA, por meio da literatura HVAC *Air Duct Leakage Test Manual*;

g) registros corta-fogo não devem ser usados na rede de dutos de tomada ou distribuição do ar de pressurização, de modo que o seu acionamento não prejudique o suprimento de ar;

h) os dutos metálicos, tanto na tomada de ar quanto na sua distribuição, que ficarem posicionados de forma aparente, devem possuir tratamento de revestimento contra o fogo, que garanta resistência ao fogo por 2 h, mesmo que esses dutos estejam posicionados em pavimentos subsolos ou na face externa do edifício. Exceção, quando do caminhamento do duto externo à edificação com os afastamentos citados no Anexo D desta NT;

i) os revestimentos resistentes ao fogo aplicados diretamente sobre os dutos metálicos de ventilação, quando submetidos às condições de trabalho esperadas, principalmente às condições de um incêndio, devem demonstrar resistência ao fogo por um período mínimo de 2 h, atendendo aos seguintes critérios abaixo:

1) Integridade à passagem de chamas, fumaça e gases quentes;

2) Estabilidade ao colapso do duto, que evitaria o cumprimento normal de suas funções;

3) Isolamento térmico, para evitar que a elevação da temperatura na superfície interna do duto não alcance 140°C (temperatura média) e 180°C (temperatura máxima pontual), acima da temperatura ambiente;

4) Incombustibilidade do revestimento.

Observação: Os critérios acima devem ser definidos em testes normalizados de resistência ao fogo de dutos de ventilação, utilizando a norma brasileira, e na sua ausência a norma ISO 6944 - *Fire Resistance Tests - Ventilation Ducts* ou similar.

j) caso se adote parede sem função estrutural para proteger dutos metálicos verticalizados, pode ser adotada a Tabela de Resistência ao Fogo Para Alvenarias, conforme anexo B da norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio.

5.3.4. Grelhas de insuflamento de ar

a) Para a pressurização de uma escada, através de duto, devem ser previstas várias grelhas de insuflamento, localizadas a intervalos regulares por toda a altura da escada, e posicionadas de modo a haver uma distância máxima de dois pavimentos entre grelhas adjacentes. Os pontos de saída devem ser balanceados para permitir a saída de quantidades iguais de ar em cada grelha, devendo obrigatoriamente haver uma grelha no piso de descarga (pavimento térreo) e uma no último pavimento;

b) Os dispositivos de ajuste e balanceamento das grelhas de insuflamento não podem permitir alterações, mesmo que acidentais, após montagens e testes, a não ser por pessoal técnico capacitado.

5.3.5. Sistema elétrico

a) Deve ser assegurado o fornecimento de energia elétrica para o sistema de pressurização e de segurança existente na edificação durante o incêndio, de modo a garantir o funcionamento e permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação.

b) O edifício deve possuir um sistema de fornecimento de energia de emergência por meio de um grupo motogerador automatizado, de acordo com as Normas Técnicas Oficiais, com autonomia de funcionamento de acordo com os critérios do Anexo B desta NT e acionado automaticamente quando houver interrupção no fornecimento de energia normal para o sistema de pressurização;

c) Os demais sistemas de emergência (tais como iluminação de emergência, registros corta-fogo, bombas de pressurização hidráulicas de incêndio, elevadores de segurança etc.), podem ser alimentados pelo mesmo grupo motogerador automatizado;

d) O comando elétrico, de início de funcionamento do grupo motoventilador, na situação de emergência, deve se dar a partir de um sistema automático de detecção de fumaça, cuja instalação é exigida nos locais citados no item 5.2.4 letra (e), Anexo B desta NT e norma técnica específica de Sistema de detecção e alarme de incêndio;

e) As instalações elétricas devem estar de acordo com a NBR 5410/04;

f) Os circuitos elétricos do sistema de pressurização devem ser condicionados de forma a garantir a operação do sistema conforme o tempo preconizado nesta NT. Se os circuitos elétricos do sistema de pressurização passarem por áreas de risco, aparentes ou embutidas em forros sem resistência contra incêndio, devem ser protegidos contra a ação do calor do incêndio, pelo tempo de utilização do grupo motogerador automatizado;

g) Quando a edificação for isenta de grupo motogerador, deverá ser prevista uma alimentação independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do sistema de pressurização da escada.

5.3.6. Sistemas de controle

a) Considerando-se a diversidade de condições a que o sistema é submetido, para manter um diferencial de pressão adequado, quando todas as PCF estiverem fechadas e a velocidade mínima necessária, referida à condição padrão do ar, por meio das PCF consideradas na condição abertas, deve ser previsto registro de sobrepressão, ou damper motorizado acionado por sensor diferencial de pressão, a fim de impedir que a pressão se eleve acima de 60 Pa, quando todas as PCF estiverem fechadas;

b) Esse registro é colocado entre um espaço pressurizado e um espaço interno ou externo, desde que haja garantias de funcionamento, considerando-se a influência da ação dos ventos. Esse registro deve ser posicionado fora das áreas de risco e afastados de acordo com o Anexo E desta NT;

c) Alternativamente ao registro de sobrepressão, podem ser adotados sistemas que modulem a capacidade dos ventiladores de pressurização (variador de frequência do motor), sob comando de um controlador de pressão com sensor instalado no interior da escada pressurizada;

d) Para sistemas de pressurização que se utilizam 2 conjuntos motoventiladores, um funcionando como reserva do outro, deve ser instalado no sistema de dutos, um dispositivo automático que identifique a parada de um grupo motoventilador e possibilitar o imediato acionamento do outro;

e) Orienta-se que, quando se utilizar registros (dampers) nas descargas dos ventiladores, suas lâminas sejam posicionadas de forma perpendicular ao eixo do ventilador, como forma de diminuir o chamado "efeito do sistema";

f) Sistemas de controle também devem ser aplicados nos trechos de escadas situados em subsolos, quando existir a descontinuidade no piso de descarga (térreo) todavia, deve-se ter a precaução de que aberturas não sejam utilizadas para os pavimentos enterrados, devendo-se dar preferência para instalação de registros de sobrepressão localizados no nível térreo ou, então, de variador de frequência ou similar.

5.3.7. Sistema de acionamento e alarme

a) O sistema principal para acionamento do sistema de pressurização, na situação de emergência, deve ser o de detecção automática de fumaça, pontual ou linear. Em todos os edifícios, deve haver tal sistema, no mínimo, no hall interno de acesso à escada pressurizada e nos seus corredores principais de acesso, dimensionados conforme norma técnica específica de Sistemas de detecção e alarme de incêndio;

Observação: Todos os ambientes ou halls que possuem acesso direto à escada pressurizada devem possuir sistema de detecção de fumaça.

b) Nos edifícios em que os detectores de fumaça foram instalados apenas para acionar a situação de emergência do sistema de pressurização, esse detector deve ser posicionado no lado de menor pressão de todas as PCF de comunicação entre a escada pressurizada e o espaço adjacente, nos locais indicados no Anexo B desta NT;

c) A instalação do detector de fumaça dentro do espaço pressurizado não é aceitável;

d) O uso do sistema de detecção não isenta o uso do sistema de alarme manual, sistema de chuveiros automáticos ou outro sistema de prevenção ou combate a incêndios.

Observação:

1) A existência de sistema de chuveiros automáticos ou outro sistema de combate a incêndios não isenta a necessidade de instalação de sistema de detecção e alarme, como forma principal de acionamento do sistema de pressurização;

2) O treinamento da brigada de combate a incêndios e a elaboração de plano de abandono e emergências, para a plena utilização do sistema de detecção e alarme, devem ser elaborados e constantemente avaliados.

e) procedimentos devem ser adotados no sentido de se testar o sistema de alarme de incêndio, sem necessariamente operar o sistema de pressurização de escadas;

f) A instalação dos detectores automáticos ou acionadores manuais de alarme devem seguir as orientações do Corpo de Bombeiros Militar e, subsidiariamente, o que preceitua a norma técnica específica de Sistemas de detecção e alarme de incêndio;

g) O painel da central de comando de alarme/detecção deve sinalizar o setor atingido, não sendo permitido que um laço de alarme/detecção supervisione mais de um pavimento; todas as indicações da central de alarme/detecção devem ser informadas na língua portuguesa;

h) Qualquer sinal de alarme ou defeito deve ser interpretado pela central de alarme/

detecção como alarme e deve acionar o sistema de pressurização, sendo que não é permitido, por meio da central de alarme, realizar o desligamento do sistema de pressurização, respeitadas as considerações dos itens seguintes;

i) O sistema de pressurização deve ser acionado imediatamente quando a central de alarme e detecção de incêndio receber sinal de ativação do detector de fumaça/calor e/ou acionador manual de alarme de incêndio instalados na edificação. O funcionamento de motoventiladores não pode depender da ativação dos dispositivos sonoros, cujo retardo pode causar a contaminação da escada pela fumaça oriunda do incêndio; dessa forma, o sistema de alarme e detecção de incêndio deve ativar o sistema de pressurização antes mesmo do reconhecimento do sinal de alarme pela pessoa responsável pela vigilância;

j) O detector de fumaça instalado na sala dos motoventiladores deve possuir laço exclusivo e independente (ou similar) dos demais e funcionar de forma diferenciada, ou seja, ao ser acionado, deve inibir o acionamento do sistema de pressurização;

k) Somente é aceito, para garantia do sistema de pressurização, sistemas com acionadores manuais que sejam supervisionados pela central de alarme e detecção, de acordo com os critérios estabelecidos na norma técnica específica de Sistemas de detecção e alarme de incêndio;

l) A lógica do sistema deve contemplar a necessidade de se evitar que o sistema de pressurização da escada entre em funcionamento automaticamente em caso da existência real de fumaça no interior do compartimento que abriga o conjunto motoventilador, proveniente de um incêndio em suas adjacências. Dessa forma, devem ser adotados mecanismos adequados que impeçam que o falso alarme desative o funcionamento do conjunto motoventilador. O monitoramento por meio do sistema de detecção de fumaça desse compartimento deve ser realizado através de um laço exclusivo e independente (ou similar) em relação aos demais detectores de fumaça e acionadores manuais de alarme da edificação;

m) O sistema de detecção deve ser submetido aos testes de acordo com a norma técnica específica de Sistema de detecção e alarme de incêndio, e também com as interferências da pressurização, quando o sistema for de 2 estágios. Deve-se apresentar o laudo de teste do sistema de detecção, quando da solicitação da vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar; comprovando que foram realizados os testes de acordo com a referida norma, bem como, o devido recolhimento do comprovante de responsabilidade técnica;

n) É permitido o uso de destravadores eletromagnéticos para PCF de acesso à escada pressurizada, sendo que o seu circuito deve ser ligado à central de comando do sistema de detecção e alarme. O sistema deve permitir ainda o destravamento manual por meio da central de comando do sistema de alarme, ou manualmente na própria PCF. Esse sistema tem a função de destravar a PCF automaticamente na falta de energia elétrica ou quando acionado o sistema de pressurização de escadas;

o) O tempo máximo de fechamento das PCF de acesso à escada pressurizada, onde houver destravadores eletromagnéticos, deve ser de 30 s;

p) Os acionadores manuais de alarme, de forma complementar (e nunca substitutiva), devem sempre permitir o acionamento do sistema de pressurização em situação de emergência;

q) Um acionador remoto manual, do sistema de pressurização, deve sempre ser instalado em cada local abaixo descrito:

1) Na sala de controle central de serviços do edifício (desde que possua fácil comunicação com todo o edifício) ou na portaria ou guarita de entrada do edifício com vigilância permanente;

2) No compartimento do grupo motoventilador e seus acessórios, se este for distante da sala de controle central;

r) A parada do sistema de pressurização, em situação de emergência, somente pode ser realizada de modo manual.

5.3.8. Métodos de escape do ar para o exterior, a partir dos pavimentos

a) No dimensionamento do sistema de pressurização devem ser previstas áreas de escape de ar para o exterior da edificação, de preferência utilizando-se de aberturas em pelo menos duas de suas faces. Tais aberturas em cada pavimento devem proporcionar, no total, um mínimo de vazão correspondente a 15% da vazão volumétrica média que escapa de uma PCF aberta (com velocidade de 1 m/s). Para tanto, o projetista deve adotar uma das alternativas abaixo:

1) Método do escape de ar por janelas;

2) Método do escape de ar através de aberturas especiais no perímetro do edifício, que permanecem normalmente fechadas, na condição normal de uso da edificação, e funcionem no caso de ativação do sistema de pressurização;

3) Método do escape de ar através de dutos verticais, desde que não comprometa a compartimentação vertical exigida para a edificação. As aberturas devem ser protegidas nos moldes do especificado na norma técnica específica de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;

4) Método do escape de ar através de extração mecânica, seguindo critérios adotados nas normas técnicas específicas de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical e Controle de fumaça;

5) Outro método, a critério do projetista, desde que seja possível comprovar o desempenho e não haja prejuízo às demais medidas de segurança exigidas para a edificação, como por exemplo, compartimentação vertical, entre outras.

b) Nos edifícios onde haja necessidade de sistema de escape do ar de pressurização, baseado na operação automática dos dispositivos instalados para esta finalidade, o sinal que opera tais dispositivos deve ser o mesmo que aciona o grupo motoventilador no estágio de emergência. Sensores independentes, que acionem apenas os dispositivos de escape, não são permitidos;

c) Todo equipamento acionado automaticamente para proporcionar o escape do ar de pressurização do edifício, caso exista, deve ser incluído nos procedimentos de manutenção.

5.3.9. Procedimentos de manutenção

a) Todo equipamento de pressurização deve ser submetido a um processo regular de manutenção, que inclui: o sistema de detectores de fumaça ou qualquer outro tipo de sistema de alarme de incêndio utilizado, o mecanismo de comutação, o grupo motoventilador, suas correias de interligação, dutos (sucção e/ou pressurização) e suas ancoragens e proteções contra incêndio, os sistemas para o fornecimento de energia em emergência, portas corta fogo e o equipamento do sistema de escape do ar acionado automaticamente. Os cuidados com esses equipamentos devem ser incluídos no programa de manutenção anual do edifício e devem ser apresentados quando da solicitação de vistoria. Esses cuidados são de inteira responsabilidade do proprietário da edificação e/ou seu representante legal (como exemplo o síndico);

b) Todos os sistemas de emergência devem ser colocados em operação semanalmente, a fim de garantir que cada um dos grupos motoventiladores de pressurização esteja funcionando;

c) Sistemas que se utilizam de duplicidade de motores, condições devem ser dadas para o teste individualizado;

d) Os diferenciais de pressão devem ser verificados anualmente, podendo ser prevista



a instalação permanente de equipamentos para esta finalidade. Uma lista de verificações dos procedimentos de manutenção deve ser fornecida aos proprietários do edifício ao final das obras, pelos responsáveis da instalação do sistema, com manuais em português.

5.4. Integração com outras medidas ativas de proteção contra incêndio

5.4.1. Acionamento do sistema de pressurização

a) O acionamento do sistema de pressurização deve estar em conformidade com o item 5.3.7 desta NT, podendo haver a interligação com outros sistemas automáticos de combate, permitindo de forma secundária, o acionamento do sistema.

5.4.2. Dutos conjugados com sistema de controle de fumaça

a) Serão aceitos projetos com dutos conjugados de pressurização de escadas e controle de fumaça (para entrada de ar), desde que atendam às respectivas demandas concomitantemente.

5.5. Testes de aprovação

5.5.1. Aspectos gerais

a) Um teste de fumaça não é satisfatório para se determinar o correto funcionamento de uma instalação de pressurização, visto que não se pode garantir que todas as condições climáticas adversas possam estar presentes no momento da execução do teste. Entretanto, esse teste pode, às vezes, revelar trajetórias indesejáveis de fluxo da fumaça provocadas por defeitos na construção.

b) O teste de aprovação da pressurização deve consistir de:

1) Medição do diferencial de pressão entre a escada e os espaços não pressurizados adjacentes com todas as PCF fechadas;

2) Medição da velocidade do ar que sai de um conjunto representativo (de acordo com estipulado no cálculo) de PCF abertas que, quando fechadas, separam o espaço pressurizado dos recintos ocupados do edifício.

c) O teste deve ser feito quando o edifício estiver concluído, com os sistemas de condicionamento de ar e de pressurização balanceados e todo o sistema pronto e funcionando, com cada componente operando satisfatoriamente e sendo controlado pelo sistema de acionamento no seu modo correto de operação em emergência. As medições efetuadas em campo devem seguir as recomendações da AMCA 203, pela literatura *Field Performance Measurement of Fan System*.

d) Nos sistemas com 2 estágios são exigidas medições apenas com o segundo estágio operando (estágio de emergência);

e) O sistema de detecção deve ser submetido aos testes, de acordo com a norma técnica específica de Sistema de detecção e alarme de incêndio, e também considerando as interferências da pressurização, quando o sistema for de 2 estágios.

5.5.2. Medição dos diferenciais de pressão

a) A medição dos diferenciais de pressão, entre os espaços pressurizados e os espaços não pressurizados adjacentes, deve ser feita com o auxílio de um manômetro de líquido ajustável ou outro instrumento sensível e adequadamente calibrado;

b) Um local conveniente para medir o diferencial de pressão é por meio de uma PCF fechada. Pequenas sondas são colocadas de cada lado da PCF, sendo que uma das sondas passa através de uma fresta da PCF, ou por baixo dela. As duas sondas, a seguir, são ligadas ao manômetro por meio de tubos flexíveis. É importante que o tubo que passa através da fresta da PCF, efetivamente, atravesse-a e penetre suficientemente no espaço, para que a extremidade livre fique em uma região de ar parado. Sugere-se que essa sonda tenha uma dobra em L (de pelo menos 50 mm de comprimento), para que depois da inserção através da fresta, a sonda possa ser girada em ângulo reto em relação à fresta. Este processo introduz a extremidade livre em uma região de ar parado;

c) É importante que a inserção da sonda não modifique as características de escape da PCF, por exemplo, afastando a superfície da PCF do rebaixo no batente. A posição da sonda de medição deve ser escolhida de acordo com esses critérios.

5.5.3. Correção de divergências no nível de pressurização obtido

a) Se houver qualquer divergência séria, entre os valores medidos e os níveis de pressurização especificados, os motivos dessa divergência devem ser detectados e corrigidos. Há 3 razões principais que explicam a não obtenção do nível de pressurização projetado:

1) vazão de ar insuficiente;

2) áreas de vazamento para fora do espaço pressurizado, excessivas;

3) áreas de escape do ar para fora do edifício, insuficientes.

b) Deve ser medida a vazão de ar dos ventiladores e a vazão de ar através de todas as grelhas de insuflamento, a fim de se detectar os níveis de escape e o suprimento total de ar que chega à escada. Para a avaliação do teste de escape podem ser utilizados os procedimentos previstos no *MANUAL SMACNA, HVAC AIR DUCT LEAKAGE TEST MANUAL* ou da Recomendação Técnica DW/143 da *Heating and Ventilation Contractors' Association* (HVAC). Essas medições devem ser efetuadas com as PCF da escada fechadas, utilizando o próprio ventilador da instalação;

c) Caso a vazão de ar que entra na escada esteja de acordo com a prevista em projeto, devem ser verificadas as frestas em redor das PCF, dando-se atenção especial à folga na sua parte inferior. Se qualquer PCF tiver folgas inaceitavelmente grandes, estas devem ser reduzidas. Devem ser localizadas, também, áreas de vazamentos adicionais não previstas, que devem ser vedadas;

d) Caso a vazão de ar não atinja o nível previsto, o escape de ar a partir dos espaços não pressurizados deve ser examinado para se ter certeza que está em conformidade com o projeto e as necessidades desta NT. Se for inadequado, o escape deve ser aumentado para os valores recomendados. Como alternativa, pode ser aumentada a vazão de entrada de ar até o nível desejado de pressurização a ser atingido, mesmo diante de escapes adicionais ou de condições insuficientes. O nível de pressurização medido não deve ser menor que 90% do valor projetado, nem exceder a 60 Pa.

5.5.4. Medição da velocidade média do ar através de uma PCF aberta

a) Essa medida deve ser tomada com um anemômetro de fio quente ou outro instrumento com resolução e exatidão adequados e devidamente calibrado;

b) A velocidade média através da PCF aberta deve ser obtida por meio da média aritmética de pelo menos 12 medições em pontos uniformemente distribuídos no vão da PCF, sendo necessárias condições estáveis de vento e com o edifício vazio;

c) O número de PCF abertas durante a realização das medições deve seguir o estabelecido no Anexo B desta NT.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. O responsável técnico pela instalação e/ou manutenção do sistema de pressurização de escada de segurança deverá anexar o memorial de comissionamento/inspeção do sistema conforme anexo G desta NT nas solicitações de emissão e renovação de licença.

ANEXO A

Tabela 1: Níveis de pressurização

VALORES DE DIFERENCIAL DE PRESSÃO (Pa)		
SISTEMA DE 1 ESTÁGIO	SISTEMA DE 2 ESTÁGIOS	
50	1º Estágio	2º Estágio
	15	50

Observações:

1) Pa = Pascal, sendo que 10 Pa equivalem a 1,0 mmH₂O;

2) Quando pavimentos subterrâneos necessitam ser pressurizados, o projeto deve ser submetido à avaliação em Conselho Técnico Deliberativo.

Tabela 2: Áreas típicas de escape para quatro tipos de PCF

TIPO DE PCF	TAMANHO (m)	Área de escape PCF aberta (m ²)	Área de escape PCF fechada (m ²)
PCF simples, batente rebaixado dando ACESSO ao espaço pressurizado	2,10 x 0,89	1,64	0,03
PCF simples, batente rebaixado permitindo a SAÍDA do espaço pressurizado	2,10 x 0,89	1,64	0,04
PCF dupla com ou sem rebaixo central dando ACESSO	2,10 x 0,89 (cada)	3,28	0,045
PCF dupla com ou sem rebaixo central permitindo SAÍDA	2,10 x 0,89 (cada)	3,28	0,06

Observações:

Nos demais tipos de PCF, PCF duplas, portas de elevadores, suas dimensões devem ser verificadas junto aos fabricantes.

ANEXO B

Resumo de exigências para os diversos tipos de edificações com sistemas de pressurização

GRUPO	OCUPAÇÃO/USO (4)	CRITÉRIO DE ALTURA (7) (6)	NÚMERO DE PCF CONSIDERADAS ABERTAS (8) (9)	PREVER GRUPO MOTOR GERADOR AUTOMATIZADO (Autonomia de 4h)	PREVER DUPLICATA DO GRUPO MOTOR VENTILADOR	LOCAIS A SEREM SUPERVISIONADOS PELO SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FUMAÇA (1)
A	Residencial (2) (3)	Até 80 m	1	Não (exceto Convento)	NÃO	a) no hall comum ou privativo de acesso à saída de emergência pressurizada;
		Acima de 80 m	2	SIM	SIM	
B	Serviço de Hospedagem	Até 30 m	2	SIM	SIM	b) em todos os corredores de circulação, em áreas comuns, utilizados como rota de fuga para acesso à saída de emergência pressurizada;
		Acima de 30 m	2	SIM	SIM	
C	Comercial	Até 12 m	2	SIM	SIM	c) em todos os corredores de circulação privativos, quando o acesso à saída de emergência pressurizada atender diretamente as áreas privativas;
		Acima de 12 m	2	SIM	SIM	
D	Serviço profissional (2)	Até 21 m (5)	1	NÃO (A. pav < 930 m ²)	NÃO (até 60 m)	d) em todos os ambientes com acesso direto à saída de emergência pressurizada;
		Acima de 21 m	2	SIM	SIM (a partir de 60 m)	
E	Educativa e cultural física (2)	Até 30 m	2	NÃO	NÃO	e) no compartimento destinado ao conjunto motoventilador (laço exclusivo e independente ou similar);
		Acima de 30 m	2	SIM	SIM	
F	Local de Reunião de Público	Até 12 m	2	SIM	SIM	f) no compartimento destinado ao grupo motogerador, quando este
		Acima de 12 m	2	SIM	SIM	
G	Serviço automotivo	Até 12 m	2	SIM	SIM	
		Acima de 12 m	2	SIM	SIM	
H	Serviço de	Até 12 m	2	SIM	SIM	
	saúde e institucional	Acima de 12 m	2	SIM	SIM	
I	Indústria	Até 12 m	2	SIM	SIM	
		Acima de 12 m	2	SIM	SIM	

ANEXO F

Modelo de cálculo de vazão do sistema de pressurização de escada

I – Parâmetros para os cálculos de vazão de ar

- 1) Quantidade de pavimentos com comunicação com a escada pressurizada: **18**
- 2) Quantidade total de portas corta-fogo (PCF) de ingresso à escada de segurança:

NPI = 17 portas simples

- 3) Quantidade total de PCF de saída da escada de segurança: **NPS = 01 porta simples**
- 4) Quantidade de PCF abertas a serem consideradas no cálculo para a situação de emergência (incêndio): **NPA = 02** (conforme Anexo B - Edifício de serviços profissionais)
- 5) Área de vazamento por meio de frestas das portas corta-fogo (PCF) que comunicam a escada pressurizada com os diversos pavimentos adotando PCF simples e batentes rebaxados. Conforme Tabela 2 do Anexo A:

a) **0,03 m²** – porta de acesso ao espaço pressurizado
 b) **0,04 m²** – porta de saída do espaço pressurizado

6) Área de passagem de ar por meio do vão de luz de uma porta corta-fogo aberta, em caso de situação de incêndio – adotar PCF simples: **1,64 m² (conforme Tabela 1 do Anexo A)**

- 7) Fator de segurança adotados:

- a) **15%** para vazamentos em dutos metálicos;
- b) **25%** para vazamentos não identificados.

- 8) Velocidade mínima de ar pressurizado escapando através de uma porta aberta: **V**

= 1m/s

II - Cálculo do suprimento de ar necessário para se obter o diferencial de pressão entre a escada e os ambientes contíguos

- 1) Condições consideradas:

- a) situação de emergência (incêndio);
- b) todas as PCF da escada pressurizada fechadas;
- c) diferencial de pressão entre o espaço pressurizado e os ambientes contíguos igual

a 50 Pa.

- 2) Cálculo das áreas de restrição - escape de ar através de frestas das portas - (A):

a) dados:

NPI = 17; área de fresta de 0,03m² para PCF de ingressoNPS = 01; área de frestas de 0,04m² para PCF de saída

- b) cálculo da área de escape de ar por meio das frestas das PCF de ingresso ao espaço

pressurizado (API):

API = 17 x 0,03 m²API = 0,51 m²

- c) cálculo da área de escape de ar por meio das frestas das PCF de saída do espaço

pressurizado (APS):

APS = 01 x 0,04 m²APS = 0,04 m²

- d) cálculo da área total de restrição (A):

A = API + APS = 0,51 m² + 0,04 m²A = 0,55 m²

- 3) Cálculo do fluxo de ar necessário para o sistema de pressurização considerando as

PCF fechadas - (QFT)

Cálculo de QFT:

QFT = 0,827 x A x (P)(1/N) (Equação 1)

sendo

A = área de restrição = 0,55 m²

P = diferencial de pressão = 50 (Pa) (conforme Anexo A da NT)

N = índice numérico = 2

Portanto, QFT = 0,827 x 0,55 x (50)/2

QFT = 3,22 m³/s

III - Cálculo do suprimento de ar necessário para a condição de portas abertas

- 1) Condições consideradas:

- a) área de passagem de ar por meio do vão de luz de uma porta corta-fogo aberta:

AVL = 1,64 m²;

- b) quantidade de PCF abertas a serem consideradas no cálculo para a situação de

emergência (incêndio):

NPA = 02 (sendo 1 de ingresso e 1 de saída);

- c) área de passagem de ar por meio das frestas de uma porta corta-fogo fechada:

APF = 0,03 m² (portas de ingresso);

- d) quantidade de PCF fechadas a serem consideradas no cálculo:

NPF = 16

- e) velocidade mínima de ar pressurizado escapando através de uma porta aberta:

VPA(min) = 1m/s

- 2) Cálculo da área aberta considerando as portas abertas mais as frestas das PCF

consideradas fechadas:

APA = AVL x NPA + APF x NPF

APA = 1,64 m² x 02 + 0,03 x 16APA = 3,76 m²

- 3) Cálculo da vazão de ar através da área aberta (QAT):

QAT = APA x VPA

QAT = 3,76 m² x 1,0 m/sQAT = 3,76 m³/s

IV - Cálculo de vazão de ar considerando o incremento dos valores referenciais de

vazamentos em dutos e vazamentos não identificados

- 1) Condições:

- a) fator de segurança quanto ao tipo de duto: dutos metálicos: 15%

- b) fator de segurança para vazamentos não identificados: 25%

- 2) aplicação das condições previstas na Equação 4:

QFT < QAT, então QT = QAT

QT = 3,76 m³/s

- 3) Cálculo da vazão de ar para pressurização com acréscimo dos fatores de segurança:

QTS = QT x 1,4 [Equação 5 a) item 5.1.6 alínea VI]

QTS = 3,76 x 1,4

QTS = 5,26 m³/s

ANEXO G

Relatório de Comissionamento/Inspeção do sistema de pressurização de escadas

Endereço: _____ nº: _____

Município: _____

Telefone: () _____

Responsável pelo uso: _____ e-mail: _____

Ocupação(ões): _____

Altura da edificação (3): _____

Número de estágios: _____

Níveis de pressurização adotados: _____

Ventilador:		Sim	Não
1.1	Foram previstos conjuntos moto-ventiladores em duplicata?		
1.2	Os conjuntos moto-ventiladores estão instalados especificamente para atuarem em situação de emergência?		
1.3	Os ventiladores que operam em paralelo são dotados de registros de retenção que impeçam refluxo do ar quanto um dos equipamentos não está operando?		

Tomada de ar:		Sim	Não
2.1	Existe risco de contaminação pela fumaça de um incêndio na edificação?		
2.2	Existem medidas complementares para minimizar a ação dos ventos (na entrada e na saída)?		
2.3	Os pontos de tomada de ar estão instalados no pavimento térreo ou próximo deste?		
2.4	A distância mínima de 5 m de afastamento horizontal em relação a outras aberturas está sendo atendida?		
2.5	A distância mínima de 2,5 m de afastamento horizontal em relação as aberturas de sanitários, vestiários e rotas de fuga está sendo atendida?		
2.6	A distância mínima de 2 m de afastamento das aberturas posicionadas acima do ponto mais alto da tomada de ar está sendo atendida?		
2.7	Foi observado não haver aberturas em nível abaixo da tomada de ar na mesma fachada?		
2.8	Foi observado não haver instalação da tomada de ar em local interno à linha de projeção do pavimento superior?		
2.9	Sistema de 1 estágio - a tomada de ar está protegida por tela metálica de malha quadrada com vãos de 12,5 mm, no mínimo?		
2.10	Sistema de 2 estágios - a tomada de ar está protegida por filtro de partículas classe G-1 tipo metálico lavável, conforme NBR 16401-3?		

Sistema de distribuição de ar para pressurização:		Sim	Não
3.1	Os dutos obedecem os aspectos construtivos pela ABNT NBR 16401-1?		
3.2	Os dutos são construídos em chapas de metal laminado?		
3.3	As chapas de metal dos dutos possuem costuras longitudinais lacradas à máquina?		
3.4	As costuras longitudinais, lacradas à máquina, estão vedadas com material adequado?		
3.5	Os dutos construídos em alvenaria são exclusivos para a distribuição do ar de pressurização?		
3.6	A superfície do duto de alvenaria está revestida com argamassa rebocada?		
3.7	A superfície do duto de alvenaria está revestida com chapas metálicas?		
3.8	A superfície do duto de alvenaria está revestida com material incombustível, com baixa rugosidade?		
3.9	Foram detectados vazamentos no duto?		
3.10	Os dutos possuem níveis aceitáveis de vazamentos?		
3.11	O nível de ruído transmitido para o interior da escada de segurança, estando desocupada, é inferior a 85 dbA?		
3.12	Foram utilizados registros corta-fogo na rede de distribuição dos dutos?		
3.13	Os dutos e os elementos de ancoragem possuem características construtivas que garantam TRRF mínimo de 2 h?		
3.14	Os revestimentos garantem a manutenção da integridade física dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.15	Os revestimentos garantem a estabilidade construtiva dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.16	Os revestimentos garantem o isolamento térmico dos dutos, evitando a temperatura média no interior entre 140 °C e 180 °C?		
3.17	Os revestimentos são constituídos por materiais que não propagam chamas, fumaça e gases tóxicos?		
3.18	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a 3 m de qualquer abertura de área fria na projeção horizontal?		
3.19	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a 5 m de qualquer abertura na projeção horizontal, ou de edificações vizinhas?		

Grelhas de insuflação de ar:		Sim	Não
4.1	As grelhas estão instaladas em toda a altura da escada em intervalos de, no máximo, dois pavimentos?		
4.2	As grelhas possuem registros de regulação para balanceamento da distribuição de ar no interior da escada?		
4.3	Foi prevista uma grelha próxima ao piso de descarga e uma próxima ao último pavimento (topo)?		

Sistema de suprimento elétrico:		Sim	Não
5.1	Existe fornecimento de energia elétrica alternativa para o sistema?		
5.2	O fornecimento de energia alternativa é realizado por grupo moto-gerador automatizado?		
5.3	O grupo moto-gerador possui autonomia mínima de 4 h de funcionamento ininterrupto?		
5.4	Existem outros sistemas de emergência alimentados pelo mesmo grupo moto-gerador?		
5.5	O circuito de energia elétrica dos ventiladores está conectado à linha de alimentação antes da chave geral?		
5.6	As instalações elétricas estão de acordo com a ABNT NBR 5410?		

Sistema de controle de pressão:		Sim	Não
6.1	Foi previsto dispositivo de segurança que impede o aumento da pressão no interior da escada de segurança para nível acima de 60 Pa?		
6.2	O dispositivo de segurança (registro de sobrepressão) está instalado entre o espaço pressurizado e um espaço interno à edificação, posicionado fora das áreas de risco de incêndio?		

Sistema de detecção e alarme de incêndio:		Sim	Não
7.1	O sistema de pressurização é acionado por detecção automática de fumaça?		



7.2	O sistema de detecção de incêndio está instalado nos halls de acesso à escada de segurança?		
7.3	Foi observado o impedimento quanto à instalação de detectores de fumaça no interior de espaço pressurizado?		
7.4	Foram instalados acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.5	O sistema de pressurização também é acionado pelos acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.6	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na sala de controle central de serviços da edificação?		
7.7	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") no compartimento do ventilador de pressurização?		
7.8	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na portaria ou guarita de entrada da edificação?		
7.9	Foi previsto, no painel de controle dos ventiladores, um acionador manual de parada do sistema para uma situação de emergência?		
7.10	O detector de incêndio no interior do compartimento dos ventiladores foi instalado com a lógica de acionamento invertida?		
7.11	Existe condição para a realização de teste do sistema de alarme de incêndio sem a necessidade de operar o sistema de pressurização?		
7.12	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite a identificação do setor atingido?		
7.13	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite monitorar todos os detectores e botoeiras de alarme de incêndio instalados?		
7.14	As portas corta-fogo possuem sistema de destravamento eletromagnético automático?		
7.15	As portas corta-fogo possuem sistema de destravamento eletromagnético automático?		
7.16	O sistema de destravamento automático eletromagnético é monitorado pela central de detecção e alarme de incêndio?		

Sistema de escape de ar utilizado para pressurização		Sim	Não
8.1	Foi necessária a instalação de sistema automático de escape de ar mediante sensores independentes?		
8.2	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar são acionados pelo mesmo sistema dos ventiladores de pressurização?		
8.3	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar são acionados pelo mesmo sistema dos ventiladores de pressurização?		

Procedimentos de manutenção		Sim	Não
9.1	Os equipamentos do sistema de pressurização estão instalados em local de fácil acesso?		
9.2	O local de instalação dos equipamentos possui iluminação adequada?		
9.3	Existem materiais armazenados na casa de máquinas?		
9.4	As manutenções realizadas no sistema de pressurização possuem arquivo para controle?		
9.5	Existem cópias dos documentos técnicos referentes à instalação do sistema?		
9.6	O local de instalação dos equipamentos possui ponto de energia elétrica compatível?		

ANEXO H

Relatório de comissionamento e de inspeção periódica do sistema de pressurização de escadas

1.Ventilador:		Sim	Não
1.1	Foram previstos conjuntos moto-ventiladores em duplicata?		
1.2	Os conjuntos moto-ventiladores estão instalados especificamente para atuarem em situação de emergência?		
1.3	Os ventiladores que operam em paralelo são dotados de registros de retenção que impeçam refluxo do ar quanto um dos equipamentos não está operando?		

2.Tomada de ar:		Sim	Não
2.1	Existe risco de contaminação pela fumaça de um incêndio na edificação?		
2.2	Existem medidas complementares para minimizar a ação dos ventos (na entrada e na saída)?		
2.3	Os pontos de tomada de ar estão instalados no pavimento térreo ou próximo deste?		
2.4	A distância mínima de 5 m de afastamento horizontal em relação a outras aberturas está sendo atendida?		
2.5	A distância mínima de 2,5 m de afastamento horizontal em relação as aberturas de sanitários, vestiários e rotas de fuga está sendo atendida?		
2.6	A distância mínima de 2 m de afastamento das aberturas posicionadas acima do ponto mais alto da tomada de ar está sendo atendida?		
2.7	Foi observado não haver aberturas em nível abaixo da tomada de ar na mesma fachada?		
2.8	Foi observado não haver instalação da tomada de ar em local interno à linha de projeção do pavimento superior?		
2.9	Sistema de 1 estágio - a tomada de ar está protegida por tela metálica de malha quadrada com vãos de 12,5 mm, no mínimo?		
2.10	Sistema de 2 estágios - a tomada de ar está protegida por filtro de particuladas classe G-1 tipo metálico lavável, conforme NBR 16401-3?		

3.Sistema de distribuição de ar para pressurização:		Sim	Não
3.1	Os dutos obedecem os aspectos construtivos pela ABNT NBR 16401-1?		
3.2	Os dutos são construídos em chapas de metal laminado?		
3.3	As chapas de metal dos dutos possuem costuras longitudinais lacradas à máquina?		
3.4	As costuras longitudinais, lacradas à máquina, estão vedadas com material adequado?		
3.5	Os dutos construídos em alvenaria são exclusivos para a distribuição do ar de pressurização?		
3.6	A superfície do duto de alvenaria está revestida com argamassa rebocada?		
3.7	A superfície do duto de alvenaria está revestida com chapas metálicas?		
3.8	A superfície do duto de alvenaria está revestida com material incombustível, com baixa rugosidade?		
3.9	Foram detectados vazamentos no duto?		
3.10	Os dutos possuem níveis aceitáveis de vazamentos?		
3.11	O nível de ruído transmitido para o interior da escada de segurança, estando desocupada, é inferior a 85 dbA?		
3.12	Foram utilizados registros corta-fogo na rede de distribuição dos dutos?		
3.13	Os dutos e os elementos de ancoragem possuem características construtivas que garantam TRRF mínimo de 2 h?		
3.14	Os revestimentos garantem a manutenção da integridade física dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.15	Os revestimentos garantem a estabilidade construtiva dos dutos se submetidos ao fogo, fumaça e gases quentes?		
3.16	Os revestimentos garantem o isolamento térmico dos dutos, evitando a temperatura média no interior entre 140 °C e 180 °C?		
3.17	Os revestimentos são constituídos por materiais que não propagam chamas, fumaça e gases tóxicos?		

3.18	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a 3 m de qualquer abertura de área fria na projeção horizontal?		
3.19	Os dutos estão instalados no exterior da edificação, junto à parede, a 5 m de qualquer abertura na projeção horizontal, ou de edificações vizinhas?		

4.Grelhas de insuflação de ar:		Sim	Não
4.1	As grelhas estão instaladas em toda a altura da escada em intervalos de, no máximo, dois pavimentos?		
4.2	As grelhas possuem registros de regulação para balanceamento da distribuição de ar no interior da escada?		
4.3	Foi prevista uma grelha próxima ao piso de descarga e uma próxima ao último pavimento (topo)?		

5.Sistema de suprimento elétrico:		Sim	Não
5.1	Existe fornecimento de energia elétrica alternativa para o sistema?		
5.2	O fornecimento de energia alternativa é realizado por grupo moto-gerador automatizado?		
5.3	O grupo moto-gerador possui autonomia mínima de 4 h de funcionamento ininterrupto?		
5.4	Existem outros sistemas de emergência alimentados pelo mesmo grupo moto-gerador?		
5.5	O circuito de energia elétrica dos ventiladores está conectado à linha de alimentação antes da chave geral?		
5.6	As instalações elétricas estão de acordo com a ABNT NBR 5410?		

6.Sistema de controle de pressão:		Sim	Não
6.1	Foi previsto dispositivo de segurança que impede o aumento da pressão no interior da escada de segurança para nível acima de 60 Pa?		
6.2	O dispositivo de segurança (registro de sobrepressão) está instalado entre o espaço pressurizado e um espaço interno à edificação, posicionado fora das áreas de risco de incêndio?		

7.Sistema de detecção e alarme de incêndio:		Sim	Não
7.1	O sistema de pressurização é acionado por detecção automática de fumaça?		
7.2	O sistema de detecção de incêndio está instalado nos halls de acesso à escada de segurança?		
7.3	Foi observado o impedimento quanto à instalação de detectores de fumaça no interior de espaço pressurizado?		
7.4	Foram instalados acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.5	O sistema de pressurização também é acionado pelos acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio?		
7.6	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na sala de controle central de serviços da edificação?		
7.7	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") no compartimento do ventilador de pressurização?		
7.8	Foi previsto um acionador manual do sistema de pressurização (tipo "liga") na portaria ou guarita de entrada da edificação?		
7.9	Foi previsto, no painel de controle dos ventiladores, um acionador manual de parada do sistema para uma situação de emergência?		
7.10	O detector de incêndio no interior do compartimento dos ventiladores foi instalado com a lógica de acionamento invertida?		
7.11	Existe condição para a realização de teste do sistema de alarme de incêndio sem a necessidade de operar o sistema de pressurização?		
7.12	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite a identificação do setor atingido?		
7.13	O painel da central de comando de detecção e alarme de incêndio permite monitorar todos os detectores e botoeiras de alarme de incêndio instalados?		
7.14	As portas corta-fogo possuem sistema de destravamento eletromagnético automático?		
7.15	As portas corta-fogo possuem sistema de destravamento eletromagnético automático?		
7.16	O sistema de destravamento automático eletromagnético é monitorado pela central de detecção e alarme de incêndio?		

8.Sistema de escape de ar utilizado para pressurização		Sim	Não
8.1	Foi necessária a instalação de sistema automático de escape de ar mediante sensores independentes?		
8.2	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar são acionados pelo mesmo sistema dos ventiladores de pressurização?		
8.3	Os sensores independentes do sistema automático de escape de ar são acionados pelo mesmo sistema dos ventiladores de pressurização?		

9.Procedimentos de manutenção		Sim	Não
9.1	Os equipamentos do sistema de pressurização estão instalados em local de fácil acesso?		
9.2	O local de instalação dos equipamentos possui iluminação adequada?		
9.3	Existem materiais armazenados na casa de máquinas?		
9.4	As manutenções realizadas no sistema de pressurização possuem arquivo para controle?		
9.5	Existem cópias dos documentos técnicos referentes à instalação do sistema?		
9.6	O local de instalação dos equipamentos possui ponto de energia elétrica compatível?		

Assinatura (Certificação Digital)

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 0003/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Yuri Johann Vilar de Brito	105.452-9	XXX.915.254-XX	Termo de Permissão de Uso n.º 0012/2025
Fiscal Administrativo	Raney Harlin Henriques Tito	105.5356	XXX.516.954-XX	
Fiscal Técnico	Iratian Dantas Pereira	102.873-5	XXX.546.164-XX	
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106.257-3	XXX.907.144-XX	0215/2023 (PE 018/2023)

Fiscal Técnico	Alisson Livio Chaves Silva	401.902-4	XXX.243.584-XX	0013/2025 (Adesão 001/2025)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	XXX.901.444-XX	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró-Reitor Adjunto de Gestão Administrativa, Ivan Barbosa dos Santos, portador da matrícula nº 102.845-4 e inscrito no CPF sob o nº XXX.998.554-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 29 de janeiro de 2025.

Ivonildes da Silva Fonseca
Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria

RESENHA/UEPB/GR/0008/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023, Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019 e a Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55001.009638.2024-73	Herbert Costa do Rêgo	1.07272-2	0001/2025	Contrato Administrativo - Tradutor e Interpretador de Libras	02/01/2025	02/01/2026	T30
55001.009556.2024-29	Manoel Martins da Costa Júnior	1.07227-7	0204/2024	Distrato - Assistente Administrativo.	03/06/2024	A partir de 02/01/2025	T40
55001.009641.2024-97	Maria Clara Ezequiel Marinho	1.07194-7	0138/2024	Distrato - Assistente Social.	10/04/2024	A partir de 07/01/2025	T30
55003.000070.2025-96	Nariel de Sousa Andrade	3.07238-0	0254/2024	Distrato - Auxiliar Administrativo.	01/08/2024	A partir de 31/01/2025	T40
55005.000038.2025-91	Daniel Guillermo Gordillo Sanchez	5.31360-0	0119/2024	Distrato - Professor Substituto.	03/04/2024	A partir de 10/01/2025	T40
55001.000265.2025-56	Ysa Helena Diniz Moraes de Luna	1.31483-1	0288/2024	Distrato - Professor Substituto.	02/09/2024	A partir de 15/01/2025	T20
55003.000061.2025-03	Jéssica Saraiva de Araújo Pessoa	3.31456-1	0261/2024	Distrato - Professor Substituto.	08/08/2024	A partir de 24/01/2025	T40
55001.000439.2025-81	Tais Feitosa da Silva	1.31536-6	0352/2024	Distrato - Professor Substituto.	07/10/2024	A partir de 29/01/2025	T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 29 de janeiro de 2025.

Ivonildes da Silva Fonseca
Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7374-24.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CORONEL da PM, SERGIO DA SILVA LINHARES, matrícula nº. 519.314-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7920-24,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada com Proventos Proporcionais “DE OFÍCIO” o 1º Sargento PM, WELLINGTON, matrícula nº. 521.624-9, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A, inciso VI da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei nº 12.220/22, de acordo com o art. 4º da lei 5.701/1993, alterado pela lei nº 12.220/22, c/c art. 44 § 3º da lei 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0038-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o MAJOR da PM, SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 516.041-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007182-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GEUDA ANAZILE DA COSTA GONÇALVES, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula nº 122.355-1, lotada na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1333

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007378-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA MEDEIROS BATISTA, no cargo de Pedagogo D7, matrícula nº 003.685-4, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000080-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINEIDE SANTANA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 89.781-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000141-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DE ARRUDA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.032-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art.34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 021-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Observação
01	7356-24	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
02	0125-25	VALDECI QUEIROZ SILVA DA MOTA	REVISÃO DE PENSÃO
03	7786-24	THIFANI MARCOLINO DA SILVA	PENSÃO TEMPORARIA
04	0147-25	DORGIVAL CHAGAS CHAVES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0040/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0122-25	ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ	134.437-4
02	0116-25	EDGAR LUIZ DA SILVA	127.950-5
03	0128-25	GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO	138.776-6
04	0133-25	JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO	077.646-7
05	0129-25	JOÃO ROCHA LIMA	080.551-3
06	0123-25	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	080.340-5
07	0121-25	MARCELO DA SILVA LEITE	091.083-0
08	0114-25	ROSA MARIA DA SILVA	098.780-8
09	0131-25	ROSALIA FERREIRA GOMES	089.838-4

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0042/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(S)**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3165-24	ANA REGINA PORTELA MEDEIROS	951.962-9

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0044/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1130-24	ANA MARIA TEOTONIO PIRES	141.270-1
02	7834-24	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	611.480-6

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 046/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **IDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	7441.24	ALEXANDRE ALBERTO DINIZ MAIA	5.130-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7226.24	CÍCERO EMANUEL BARROS DA NOBREGA	120.822-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7576.24	GILMARIO MARANHÃO DA SILVA	519.151-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7595.24	MARCIO JOSE BEZERRA LONDRES	82.970-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7501.24	MARCOS ANTONIO PIMENTEL COSTA	517.884-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 048/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	7037.24	EDMILSON GOMES DE FREITAS	513.635-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7289.24	FRANCISCO JOSE ARAUJO	500.332-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7685.24	JOSE ANTONIO DE LIMA	300.704-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7141.24	MARIA AMAVEL ARAUJO VIANA COELHO	611.598-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7317.24	MARIA RINEIRO DE FIGUEIREDO AS	6.709-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	7345.24	MARIA DE LOURDES COUTINHO DE MEDEIROS	69.908-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	7259.24	REGINA MARIACARNEIRO BENEVIDES BARROS	23.811-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
Secretaria de Estado da Administração
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:004/2025/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado, destituição do cargo em comissão ou cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/01393	187.414-4	ROGÉRIA GOMES DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba
CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – DOCAS/PB

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 039/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE de 03/04/2024, torna público o chamamento para Sessão Pública para Seleção de empresas especializadas para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB., nos termos da Lei Federal nº 13.303, RILC e demais disposições aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital. O credenciamento ocorrerá a partir de **30 de janeiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026**.

Local: página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

Demais informações podem ser buscadas no site do Porto de Cabedelo, no endereço eletrônico: www.portodecabedelo.com.br através dos e-mails: veronica.daniel@docas.pb.gov.br ou renata.silva@docas.pb.gov.br

Cabedelo, 28 de janeiro de 2025.

RENATA KELLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS
EMPASA “Em Liquidação” CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará de forma presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no dia 03 de Janeiro de 2025, às 10h, para **deliberar sobre os assuntos de interesse da "Empresa em Liquidação"**. A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/LIQUIDANTE

Secretaria de Estado da Cultura
EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL Nº 0005/2025 MATRÍCULAS DE CURSOS REGULARES REFERENTES AO SEMESTRE LETIVO DE 2025.1 DO PRIMA - PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, consoante com a Lei Estadual nº 12.961/2023, com os Art.28 e Art. 29 da Política Estadual de Cultura, instituída pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; de acordo com a Lei Estadual nº 11.261/2018; com base no Processo Administrativo nº SCT-OFN-2025/00009; regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público para **matrículas de cursos referentes ao semestre letivo de 2025.1, PRIMA - PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES**, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

Constitui - se como objeto deste Edital o preenchimento de **419 (quatrocentas e dezenove)** vagas dos



curios oferecidos pelo Programa de Inclusão através da Música e das Artes (Prima), referentes ao semestre letivo de 2025.1.

As vagas descritas neste Edital serão distribuídas da seguinte forma:

- 80% para alunos provenientes de escolas públicas;
- 10% para alunos de escolas privadas; e
- 10% para pessoas com deficiência.

Candidatos veteranos terão prioridade nas respectivas vagas anteriormente preenchidas, devendo observar o cronograma de inscrições.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	MATRÍCULAS VETERANOS	03/02/2025 a 07/02/2025
2	MATRÍCULAS NOVATOS	10/02/2025 a 21/02/2025
3	INÍCIO DAS AULAS	13/02/2025

As matrículas de que trata esse Edital são gratuitas, devendo ser realizadas de forma presencial nos polos do PRIMA (Anexo I), conforme cronograma estabelecido.

É parte integrante deste edital o anexo:

Anexo I - Endereços, informações e contatos dos Polos PRIMA.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - CPC/SESDS/PB

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD Nº. 101/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 101/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **POC RENÊ CARVALHO DE BRITO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula nº 157.370-5, pela prática em tese das transgressões disciplinares previstas no Art. 159 XVII (abandonar cargo sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 003/2025 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 25-00176-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS, (FERROSO)**, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 08h00, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciada junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 12 e 14/02/2025, das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina). O edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 004/2025 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 25-00110-5

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS, (FERROSO)**, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciada junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 12 e 14/02/2025, das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Barão Adauto Lúcio Cardoso - Lot. Boa Vista, Santa Rita - PB, 58304-500 (SSG Santa Rita). O edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 005/2025 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 25-00099-4

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS, (FERROSO)**, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 12h00, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciada junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 12 e 14/02/2025, das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Barão Adauto Lúcio Cardoso - Lot. Boa Vista, Santa Rita - PB, 58304-500 (GESTTO Santa Rita). O edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 12/2024
1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 12/2024 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 12/2024 da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUAL/PB**.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas úteis (até 31/01/2025), a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail documentacao.reap-quali@gmail.com, cópias de todos os documentos **legíveis** abaixo listado, EM PDF **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O (a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

EIXO TEMÁTICO III
Regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional

Apoiador Institucional - 1º MACRO
Khallijah Farias Montenegro

Apoiador Institucional - 3º MACRO
Evanise Barbosa de Oliveira Mello e Silva
Apoliana Ferreira de Araújo

EIXO TEMÁTICO V
Gestão das ações de saúde digital

Apoiador Institucional - 12ª GRS
Allan Batista Silva

EIXO TEMÁTICO VII
Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente

COORDENADOR
Érick Tássio Barbosa Neves

Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3ª MACRO
Laiany Erika Arruda Roque Carreiro

Apoiador Institucional (Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde) - 3ª MACRO
Diogenes Silva de Medeiros Santana

Apoiador Institucional (Saúde do trabalhador) - 1ª MACRO
Brenda Feitosa Lopes Rodrigues

EIXO TEMÁTICO VIII
Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde

Apoiador Matricial - 3º GRS
Alaide Lorena de Araujo Silva

Apoiador Matricial - 10º GRS
Thalia Evelyn Pedrosa da Silva Targino

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO REAP QUALI

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 12/2024

3ª ERRATA A 1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 12/2024 - ESP/PB

Considerando a 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2024, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) vêm **TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO** dos bolsistas listadas abaixo, considerando a 2ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 12/2024, publicada no dia 14/12/2024, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

EIXO TEMÁTICO III
Regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional

Apoiador Institucional - 1º MACRO
Khallijah Farias Montenegro

EIXO TEMÁTICO VIII
Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde

Apoiador Matricial - 3º GRS
Alaide Lorena de Araujo Silva

Apoiador Matricial - 10º GRS
Thalia Evelyn Pedrosa da Silva Targino

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO REAP QUALI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 03/2024

3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 03/2024 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 03/2024 da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB**.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas úteis(até 31/07/2024), a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail documentacao.reap-quali@gmail.com, cópias de todos os documentos **legíveis** abaixo listado, EM PDF **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

- 1 - RG (frente e verso) arquivo único;
- 2 - CPF;
- 3 - Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 4 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- 5 - Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 6 - PIS/PASEP/NIT;
- 7 - Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente contacorrente**);
- 8 - Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
- 9 - Comprovante de vacina COVID- 19.

O (a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

EIXO TEMÁTICO VIII

APOIADOR MATRICIAL PROJETO PARA PADRONIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DO EIXO VIII - 3ª GRS
ASTRID CAMÉLO PALMEIRA
APOIADOR MATRICIAL PROJETO PARA PADRONIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DO EIXO VIII - 10ª GRS
ERICK BERNARD PEREIRA DE LIMA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO REAP QUALI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
EDITAL ESP-PB Nº 07/2023

12ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 07/2023 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 07/2023 da **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB**.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas (até 31/01/2025), a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail documentacao.reap-quali@gmail.com, cópias de todos os **documentos legíveis** abaixo listado, EM PDF **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

- 1 - RG (frente e verso) arquivo único;
- 2 - CPF;
- 3 - Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 4 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- 5 - Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 6 - PIS/PASEP/NIT;
- 7 - Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
- 8 - Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
- 9 - Comprovante de vacina COVID- 19.

O (a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

EIXO TEMÁTICO I
APOIADOR INSTITUCIONAL

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
Ana Valeria Pires De Oliveira

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
Roberta Kelles Passos De Melo

EIXO TEMÁTICO V

COORDENADOR
Yuryky Maynyson Ferreira De Medeiros

EIXO TEMÁTICO VI
APOIADOR INSTITUCIONAL

1ª MACRO
Analine De Souza Bandeira Correia

3ª MACRO
Patrícia Peixoto Custódio

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - ESP-PB / SES-PB

**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

EDITAL ESP-PB Nº 12/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 12/2024 VAGAS E FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO REDE DE APOIO INSTITUCIONAL PARA QUALIFICAÇÃO E MATRICIAMENTO GERENCIAL DE TRABALHADORES E GESTORES DO SUS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - REAP QUALI/PB.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), e a Comissão do Processo de Seleção para Vagas e Formação Cadastro Reserva para o REAP QUALI/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2024 DA ESP-PB.**

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2025

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
REAP QUALI/PB**

APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Armando Bonifácio da Silva Júnior	Candidato (a) ampla concorrência	28	85	56,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
2.	Kylnara Silva Dantas	Candidato (a) ampla concorrência	15	90	52,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
3.	José Renan Gomes Guede	Candidato (a) ampla concorrência	17	69	43,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
4.	Alane Renali Ramos Toscano de Brito	Candidato (a) ampla concorrência	57	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO
5.	João Paulo Dantas Negreiros	Candidato (a) ampla concorrência	30,5	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO
6.	Francisco Isaac Nogueira de Oliveira	Candidato (a) ampla concorrência	30	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

EIXO TEMÁTICO I

Atenção Primária à Saúde

APOIADOR INSTITUCIONAL - 1º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Elayne Christina De Almeida Soares	Candidato (a) ampla concorrência	27	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 8º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Taysa Rayane Lucas de Paiva	Candidato (a) ampla concorrência	30,5	100	65,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
2.	Elmair Ferreira Lopes	Candidato (a) ampla concorrência	19	75	47,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 10º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Jéssica Keyilly da Silva Vieira	Candidato (a) ampla concorrência	31	98	64,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
2.	Kallyne Kenya Fernandes Alencar Furtado	Candidato (a) ampla concorrência	23	96	59,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

EIXO TEMÁTICO II

Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba

APOIADOR INSTITUCIONAL - 3º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Priscila Geovana Câmara Rodrigues Cabral	Candidato (a) ampla concorrência	48	91	69,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 4º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria Karoliny Alves Soares	Candidato (a) ampla concorrência	16	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 9º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Brenda Pinheiro Evangelista	Candidato (a) ampla concorrência	29	87	58,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 11º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria Elisângela Tavares Bezerra	Candidato (a) ampla concorrência	49	86	67,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

EIXO TEMÁTICO III

Regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional

APOIADOR INSTITUCIONAL - 1º MACRO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Khalijah Farias Montenegro	Candidato (a) ampla concorrência	31	83	57,0	APROVADO
2.	Marilyn Matassa Morais de Oliveira Mendes	Candidato (a) ampla concorrência	12,5	100	56,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
3.	Maria Hercília Araújo de Souza	Candidato (a) ampla concorrência	36,5	73	54,7	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
4.	Lais Eduarda Silva de Arruda	Candidato (a) ampla concorrência	25	80	52,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
5.	Luiz Andre de Araujo Silva	Candidato (a) ampla concorrência	15	53	34,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
6.	Murilo Lyra Pinto	Candidato (a) ampla concorrência	27	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO
7.	Maria Leticia Barbosa Raymundo	Candidato (a) ampla concorrência	20	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 3º MACRO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Evanise Barbosa De Oliveira Mello E Silva	Candidato (a) ampla concorrência	50	90	70,0	APROVADO
2.	Apoliana Ferreira de Araújo	PCD	39,5	100	69,7	APROVADO
3.	Juliana Klécia de Lima Costa	Candidato (a) ampla concorrência	39	90	64,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
4.	Pedro Henrique Pereira Neto	Candidato (a) ampla concorrência	39,5	67	53,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
5.	Maria do Desterro Andrézza Souza Costa	Candidato (a) ampla concorrência	45,5	60	52,7	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
6.	Jose Victor Amaral Leite	Candidato (a) ampla concorrência	15	90	52,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
7.	Márcio Franklin Martins Silva	Candidato (a) ampla concorrência	16,5	75	45,7	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
8.	Maria Eduarda Marinho Nunes de Sousa	Candidato (a) ampla concorrência	10	73	41,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
9.	Suily Thawany Soares de Oliveira	Candidato (a) ampla concorrência	30,5	40	35,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva
10.	Evilazio Nascimento Alencar	Candidato (a) ampla concorrência	24	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

APOIADOR MATRICIAL - 1º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Rozileide Martins Simões Candia	Candidato (a) ampla concorrência	28,5	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO
2.	Mayara Raquel Alves Fernandes	Candidato (a) ampla concorrência	24	Candidato ausente	-	DESCLASSIFICADO

EIXO TEMÁTICO IV

Regionalização do SUS da Paraíba

APOIADOR MATRICIAL GESTÃO - 1º MACRO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Fernanda Lucia da Silva	Candidato (a) ampla concorrência	17,5	95	56,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL GESTÃO - 2º MACRO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Marcilio Marcio Silva Correia	Candidato (a) ampla concorrência	33,5	80	56,7	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL GESTÃO - 3º MACRO

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Márcia Pinto de Almeida	Candidato (a) ampla concorrência	16	40	28,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

EIXO TEMÁTICO V

Gestão das ações de saúde digital

COORDENADOR

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Demis Douglas Gomes Santos	Candidato (a) ampla concorrência	19	70	44,5	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 1º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Marciele de Lima Fernandes	Candidato (a) ampla concorrência	22	70	46,0	CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 2º GRS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE DE VAGAS	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1.	João Herculis Fernandes de Souza	Candidato (a) ampla concorrência	45,5	95	70,2	CLASSIFICADO Cadastro Reserva



APOIADOR INSTITUCIONAL - 7º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Antonio Marcos Melo de Oliveira, Candidato (a) ampla concorrência, 13, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 9º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda, Candidato (a) ampla concorrência, 30, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 10º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Gildasio de Oliveira Abrantes, Candidato (a) ampla concorrência, 29, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 12º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Allan Batista Silva, Candidato (a) ampla concorrência, 34, 100, 67,0, APROVADO. Row 2: Dannilo Egito de Andrade, Candidato (a) ampla concorrência, 32, 100, 66,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

EIXO TEMÁTICO VI

Educação na saúde

COORDENADOR

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Flávia Cristina dos Santos Alves, Candidato (a) ampla concorrência, 31, 80, 55,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 2: Tâmelia Costa, Candidato (a) ampla concorrência, 48, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 1º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Caio César Ferreira Alverga, Candidato (a) ampla concorrência, 31, 83, 57,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 2: Gabriel Guedes da Silva, PCD, 18,5, 93, 55,7, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Aline Freire Falcão, Candidato (a) ampla concorrência, 23,5, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL - 2º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Raísa Fernandes Mariz Simões, Candidato (a) ampla concorrência, 36, 73, 54,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 2: Rhuan Isllan dos Santos Gonçalves, Candidato (a) ampla concorrência, 16, 35, 25,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL - 3º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Maria das Graças de Arruda Silva Rodrigues, Candidato (a) ampla concorrência, 13, 35, 24,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - 1º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Rodrigo Ramalho Aniceto, Candidato (a) ampla concorrência, 60, 88, 74,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 2: Lais Guedes Alcoforado de Carvalho, Candidato (a) ampla concorrência, 62, 74, 68,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Caroline Severo de Assis, Candidato (a) ampla concorrência, 46, 69, 57,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 4: Isis Fernandes Gomes, Candidato (a) ampla concorrência, 35, 73, 54,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - 3º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Anklima Do Nascimento Andrade Feitosa, Candidato (a) ampla concorrência, 82, 83, 82,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

EIXO TEMÁTICO VII

Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente

COORDENADOR

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Érick Tássio Barbosa Neves, Candidato (a) ampla concorrência, 40,5, 87,5, 64,0, APROVADO. Row 2: Allana Brunna Sucupira Duarte, Candidato (a) ampla concorrência, 35, 72,5, 53,7, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Edilza Raulino da Silva Roque, Candidato (a) ampla concorrência, 13,5, 42,5, 28,0, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 4: Walleri Christini Torelli Reis, Candidato (a) ampla concorrência, 32,5, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL (VIGILÂNCIA DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS) - 1º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Geisa Cristina Pereira Campos, Candidato (a) ampla concorrência, 64, 95, 79,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 2: Carla Fabyola Cardoso do Amaral Figueiredo, Candidato (a) ampla concorrência, 32, 85, 58,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL (VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS) - 3º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Danielly Barbosa Rodrigues, Candidato (a) ampla concorrência, 14,5, 40, 27,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR INSTITUCIONAL (VIGILÂNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) - 3º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Laiany Erika Arruda Roque Carreiro, Candidato (a) ampla concorrência, 58,5, 100, 79,2, APROVADO. Row 2: Ianne Stéfani Angelim Vieira, Candidato (a) ampla concorrência, 25,5, 75, 50,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Ruan Emerson Rodrigues, Candidato (a) ampla concorrência, 16, 65, 40,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 4: Karên Kelyany Duarte Costa, Candidato (a) ampla concorrência, 10, 55, 32,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 5: Matheus Fernandes Carvalho, Candidato (a) ampla concorrência, 13,5, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL (SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE) - 3º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Diogenes Silva de Medeiros Santana, Candidato (a) ampla concorrência, 45,5, 57, 51,2, APROVADO. Row 2: Pedro Ithalo Francisco da Silva, Candidato (a) ampla concorrência, 30, 42,5, 36,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Maria Luzia Silva Nenen, Candidato (a) ampla concorrência, 17, 46, 31,5, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 4: Maria Tatiane Alves da Silva, Candidato (a) ampla concorrência, 31, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR INSTITUCIONAL (SAÚDE DO TRABALHADOR) - 1º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Brenda Feitosa Lopes Rodrigues, Candidato (a) ampla concorrência, 27,5, 75, 51,2, APROVADO. Row 2: Thais Teles De Souza, Candidato (a) ampla concorrência, 37, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO. Row 3: Sergio Campos Da Silva, Candidato (a) ampla concorrência, 14,5, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

EIXO TEMÁTICO VIII

Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde

APOIADOR INSTITUCIONAL - 1º MACRO

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Maria Dandara Lopes Ferreira, Candidato (a) ampla concorrência, 25,5, 95, 60,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL - 3º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Alaide Lorena de Araujo Silva, Candidato (a) ampla concorrência, 41, 76, 58,5, APROVADO. Row 2: Elis Petrucia de Souto Bezerra, Candidato (a) ampla concorrência, 14,5, 94, 54,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva. Row 3: Maria Luisa de Sá Vieira, Candidato (a) ampla concorrência, 10, Candidato ausente, -, DESCLASSIFICADO

APOIADOR MATRICIAL - 8º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Francijunior Araújo Soares, Candidato (a) ampla concorrência, 15,5, 83, 49,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL - 9º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Breno Pinheiro Evangelista, Candidato (a) ampla concorrência, 16,5, 96, 56,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL - 10º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Thalia Evelyn Pedrosa da Silva Targino, Candidato (a) ampla concorrência, 35, 91, 63,0, APROVADO. Row 2: Maria dos Remédios Gomes Vieira, Candidato (a) ampla concorrência, 20,5, 92, 56,2, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

APOIADOR MATRICIAL - 11º GRS

Table with 7 columns: N°, NOME DO (A) CANDIDATO (A), MODALIDADE DE VAGAS, PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, NOTA NA ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: Ana Flávia Rodrigues Chaves, Candidato (a) ampla concorrência, 11,5, 70, 40,7, CLASSIFICADO Cadastro Reserva

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
CITADO DA PARÁIBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Escola de Saúde Pública da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a Outorga da Bolsa ao Sr. Humberto Medeiros Wanderley Filho, selecionado para atividade Orientador de Aprendizagem do Projeto de Qualificação de Preceptores, conforme o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa nº 401/2024, Edital n.º 005/2024, que dispõe sobre a seleção para integrar a equipe técnico-pedagógica dos Programas de Residência em Saúde da Paraíba.

A referida bolsa terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025. João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2025.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL N.º 01/2025/ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB), criada pela Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, fazem saber que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de BOLSISTAS e de CADASTRO RESERVA para a **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2025/2026, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de BOLSISTAS e a formação de Cadastro Reserva para **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**.

1.2. O curso tem como objetivo expandir o conhecimento e experiências dos profissionais que atuam em Vigilância Sanitária e nos serviços de saúde dos municípios da Paraíba, sobre a temática Segurança do Paciente, com relação à mitigação de riscos e evolução na qualidade do cuidado oferecido ao paciente em serviços de saúde.

1.3. A equipe técnica a que se refere este Edital acompanhará todas as etapas do curso.

1.4. A carga horária total do curso de especialização será de **360 (trezentos e sessenta) horas**.

1.5. Serão ofertadas duas edições do curso, com duração de 12 meses cada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à luz do art. 37, III, da Constituição Federal, caso exista a necessidade de atender às demandas da execução e da finalização do curso.

2.2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA-PB), designada pelo Secretário de Saúde do Estado da Paraíba e publicada em Portaria específica no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3. Além da Coordenação Geral, haverá a função de Técnico (a) Pedagógico (a), que deverá apoiar as atividades da Coordenação Pedagógica e acompanhar as atividades dos Orientadores (as) Pedagógicos (as). Também haverá a Secretaria Executiva e Apoio Administrativo, que darão suporte às atividades das Coordenações e todas as demandas que envolvem desde a matrícula até o processo de controle de frequência e notas dos estudantes. Por fim, a função de Designer Pedagógico Multissensorial dará suporte a todo processo de criação da especialização, como também acompanhamento das atividades de dispersão no moodle, além do suporte na diagramação dos produtos finais dos especializandos. As atividades de Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Técnico (a) Pedagógico (a), Secretaria Executiva, Apoio Administrativo, Designer Pedagógico Multissensorial e Técnico de Avaliação da Aprendizagem acontecerão na cidade de João Pessoa-PB.

2.4. Serão ofertadas 05 vagas (cinco vagas) para a função de Orientador (a) Pedagógico (a), em que cada Orientador (a) Pedagógico (a) será responsável pela execução e acompanhamento dos módulos do curso de sua competência, em conformidade com a distribuição da Coordenação Pedagógica. As atividades de Orientação Pedagógica acontecerão na cidade de João Pessoa-PB.

2.5. A remuneração do bolsista, como disposto no **ANEXO I**, será efetuada mensalmente, mediante envio do relatório de atividades específicas para cada perfil, ao Núcleo de Pós-Graduação da ESP-PB.

2.6. Os encontros com os estudantes trabalhadores acontecerão de forma **presencial e/ou à distância**, sendo ainda previstas atividades de dispersão.

2.7. Caso o(a) candidato(a) não resida onde ocorrerão as atividades, será de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, a alimentação e a hospedagem.

2.8. No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o(a) candidato(a) poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame.

2.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer ao perfil de **Coordenador (a) Geral** os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou da Educação, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 05 anos (cinco anos) de docência no Ensino Superior, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem, além de 01 ano de atividades de promoção em saúde no contexto da vigilância sanitária.

3.2. Para concorrer ao perfil de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Educação ou áreas afins, no mínimo Especialização em Vigilância Sanitária, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 03 anos (três anos) em Vigilância Sanitária, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.3. Para concorrer ao perfil de **Técnico (a) Pedagógico (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.4. Para concorrer ao perfil de **Orientador (a) de Aprendizagem**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como

requisito, experiência docente, experiência em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.5. Para concorrer ao perfil de **Coordenador de Avaliação**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de experiência mínima de 01 ano (um ano) em processos avaliativos vinculados à Segurança do Paciente e Educação, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, ter experiência docente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

3.6. Para concorrer ao perfil de **Secretário (a) Executivo (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação na área de Administração ou áreas afins, no mínimo, Especialização em Saúde vinculada à Vigilância, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.

3.7. Para concorrer ao perfil de **Apoio Administrativo**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação na área de Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.

3.8. Para concorrer ao perfil de **Designer Pedagógico Multissensorial**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação em Educação e/ou Saúde, Pedagogia, Artes ou áreas afins, ser Especialista em Design Pedagógico com foco em experiências de aprendizagem que envolvam múltiplos sentidos e meios artísticos conforme o público ou setor em que o profissional atua (educação corporativa, acadêmica ou cultural).

3.9. Para concorrer ao perfil de **Técnico de Avaliação da Aprendizagem**, os (as) candidatos (as) devem possuir graduação em Educação, Pedagogia, Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária, como também experiência em avaliação da qualidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão por meio do site da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), via formulário eletrônico, disponível no forms (<https://forms.gle/hAZaehNhEVdkzqXT>) no período de **30/01/2025 a 13/02/2025, conforme o cronograma**.

4.2. As documentações inseridas no formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo garantido à comissão organizadora o direito de **eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o (a) candidato (a) que **não anexar todos os documentos** exigidos neste Edital, se os documentos anexados não estiverem **legíveis** ou se o formulário não for preenchido com informações verídicas.

4.3. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos(as) candidatos(as), de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

4.4. Não serão aceitos questionamentos dos (as) candidatos (as) que venham a alegar divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *on-line* as seguintes documentações, em formato **PDF**, para que a inscrição seja homologada, em ordem:

4.5.1. RG (frente e verso);

4.5.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

4.5.3. Título de eleitor;

4.5.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.5.5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

4.5.6. Comprovante de residência atualizado;

4.5.7. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

4.5.8. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

4.5.8.1 Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

4.5.9. Diploma de Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (frente e verso) - Para os Perfis de Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) de Avaliação e Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.10. Certificado de Especialização na área de Vigilância Sanitária (frente e verso) - Para o perfil de Coordenador (a) Pedagógico (a), bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado;

4.5.11. Certificado de Especialização na área de saúde (frente e verso) - Para o perfil de Técnico (a) Pedagógico (a), bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, no tempo solicitado;

4.5.12. Certificado de Especialização na área de Vigilância Sanitária (frente e verso) (requisito mínimo) - Para o Perfil de Secretário Executivo, bem como a comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado;

4.5.13. Comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente, e processos avaliativos em Segurança do Paciente e Educação, no tempo solicitado - Para o Perfil de Coordenador (a) de Avaliação;

4.5.14. Comprovação de experiência em Segurança do Paciente - Para o Perfil de Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.15. Comprovação de experiência em Metodologias Ativas de aprendizagem (mínimo de 01 ano) - Para os perfis de Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) Pedagógico, Técnico (a) Pedagógico, Coordenador (a) de Avaliação, e Orientador (a) de Aprendizagem;

4.5.16. Comprovação de experiência em Vigilância Sanitária, no tempo solicitado - Para o Perfil de Secretário (a) Executivo (a), Apoio Administrativo e Técnico de Avaliação da Aprendizagem;

4.5.17. Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, relativo aos últimos 5 (cinco) anos – **Documento único em formato pdf - (Esse arquivo deverá seguir a ordem do barema, referente ao perfil ao qual o (a) candidato (a) está concorrendo, ANEXO II)**;

4.5.18. Caso o (a) candidato (a) seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.

4.5.19. Declaração de Disponibilidade e Compromisso do (a) Candidato (a), conforme **ANEXO IV**.

4.6. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**. A primeira etapa, de caráter eliminatório, decorrerá da conferência das comprovações referentes ao Currículo *Lattes*, conforme critérios do BAREMA. A segunda etapa, de caráter classificatório, será a entrevista. Serão classificados (as) para a segunda etapa, o máximo de 03 (três) vezes do número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.2. Caso o (a) candidato (a) não anexe o currículo e suas comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos em ordem, este (a), será automaticamente desclassificado (a).



5.3. A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

5.3.1. Currículo *Lattes* - Total de pontos: 100

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, conforme **ANEXO II**.

5.3.2. Entrevista - Total de pontos: 50

A entrevista será realizada de forma remota. A data, cumprirá o cronograma descrito no **ANEXO V**, e o horário e link de acesso, será divulgada no site <https://esp.pb.gov.br/paginas/editais>.

5.4. A análise de Currículo *Lattes* e Entrevistas, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de pontuação (BAREMAS) previstos no **ANEXO II**.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, será eliminado.

6.2. O (a) candidato (a) que não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das etapas de Análise Curricular e Entrevista.

6.4. O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer fase do certame, implicará a sua eliminação.

6.5. O resultado das duas etapas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/paginas/editais>). O lançamento do Edital e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

6.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

6.7. Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 6 do Edital. O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do formulário eletrônico no seguinte forms: (<https://forms.gle/DVmcJP8xiJehGp597>)

6.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame.

6.9. O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do mesmo.

6.10. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

6.12. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), ou não obtiver 60% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, será classificado (a) o (a) candidato (a) que, sequencialmente, tiver:

7.1.1. Maior pontuação no currículo;

7.1.2. Maior pontuação na entrevista;

7.1.3. Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

8. DA CONVOCAÇÃO E DA FIRMAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

8.1. As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado da Paraíba (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição (esp.pb.gov.br).

8.2. O (a) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar à ESP-PB no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

8.3. A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

8.4. São requisitos exigidos para o exercício da bolsa:

8.4.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

8.4.2. Estar em dia com as obrigações militares;

8.4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da firmação do termo de outorga;

8.4.4. Entregar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

10.4.4.1. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

10.4.4.2. RG (frente e verso);

10.4.4.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

10.4.4.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

10.4.4.5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

10.4.4.6. Comprovante de residência atualizado;

10.4.4.7. Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

10.4.4.8. Número do PIS/PASEP/NIT;

10.4.4.9. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

8.5. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, serão pagas pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogadas por interesse da SES/ESP e AGEVISA, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de 36 meses, conforme previsto no Decreto nº 42.283 de fevereiro de 2022;

8.6. A Secretaria de Estado da Saúde e Escola de Saúde Pública da Paraíba -ESP, não se responsabilizará em hipótese alguma pelo pagamento das bolsas ofertadas, por meio de seu orçamento neste Processo Seletivo Simplificado, cabendo exclusivamente a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB) o custeio das bolsas.

8.7. A seleção do (a) candidato (a) gera apenas a expectativa de direito à convocação.

8.8. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação dos selecionados no período relativo ao início de execução do curso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/01 a 13/02/2025
Homologação das Inscrições	14/02/2025
Recurso à homologação das Inscrições	17 e 18/02/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	Até 20/02/2025
Análise Curricular	Até 20/02/2025
Publicação da Análise Curricular	21/02/2025
Recurso à Análise Curricular	24 e 25/02/2025
Resposta ao Recurso da Análise Curricular e Divulgação das datas/horários das entrevistas	26/02/2025
Entrevistas	27 e 28/02/2025
Resultado Preliminar das Entrevistas	07/03/2025
Recursos ao Resultado Preliminar das Entrevistas	10 e 11/03/2025
Resposta aos Recursos das Entrevistas e Resultado Final	12/03/2025
Convocação	12/03/2025
Apresentação dos documentos para efetivação do contrato.	Até 14/03/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

10.2. No caso de descumprimento de quaisquer atividades descritas no **ANEXO VI**, o (a) bolsista poderá ser advertido (a) e na reincidência poderá ser desligado (a) automaticamente.

10.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP-PB (<http://www.esp.pb.gov.br>).

10.4. A ESP-PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

10.5. As vagas destinadas ao **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à bolsa. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

10.6. Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para assumir a bolsa até a data da assinatura do termo de outorga ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos (as), valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

10.9. A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

10.10. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos através do e-mail segurancaparteagevisapb@gmail.com e dos telefones (83) 3211-9831, (83) 3211-9838 ou (83) 3218-5927, das 8h às 16:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP-PB.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL, CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

PERFIL E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CH SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Coordenador (a) Geral ^A	20 horas	RS 4.000,00	Ter graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou da Educação, além de ter como requisito, experiência mínima de 05 anos na docência do Ensino Superior, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem, além de 01 ano de atividades de promoção em saúde no contexto da vigilância sanitária.	1	1
Coordenador (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	RS 3.500,00	Ter graduação na área da Educação ou áreas afins, no mínimo Especialização em Vigilância Sanitária, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 03 anos (três anos) em Vigilância Sanitária, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1
Técnico (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	RS 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1
Coordenador (a) de Avaliação ^A	20 horas	RS 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de experiência mínima de 01 ano (um ano) em processos avaliativos vinculados à Segurança do Paciente e Educação, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, ter experiência docente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	1	1



Orientador (a) de Aprendizagem ^A	20 horas	R\$ 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência docente, experiência em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	05	05
Secretário (a) Executivo (a) Pedagógico (a) ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação na área de Administração ou áreas afins, no mínimo, Especialização em Saúde vinculada à Vigilância, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.	1	1
Apoio Administrativo Pedagógico ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação na área de Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária.	1	1
Designer Pedagógico Multisensorial ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Ter graduação em Saúde e ou Educação, Pedagogia, Psicologia, Artes ou áreas afins. Especialista em Design Instrucional (E-learning) e Artes Visuais. Ter experiência comprovada em Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem, Psicologia da Educação e manejo de ferramentas: Google Slides, Canva, Adobe Express, Inkcape e Figma. Experiência consolidada em projetos educacionais para ensino presencial e EAD.	1	1
Técnico (a) de Avaliação da Aprendizagem ^A	20 horas	R\$ 1.000,00	Ter graduação em Educação, Pedagogia, Administração ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 anos (dois anos) em Vigilância Sanitária, como também experiência em avaliação da qualidade.	1	1

LEGENDA: A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional

ANEXO II BAREMAS DE ANÁLISES CURRICULARES

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO GERAL		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde, educação ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde, educação ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (3,0 pontos por especialização).	4,0	
Residência na área da saúde (4,0 pontos por residência).	4,0	
SUBTOTAL	19	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de saúde pública (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como coordenador de cursos de graduação e pós-graduação em saúde (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
SUBTOTAL	36	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de saúde (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Participação em projetos de extensão com temáticas na área de saúde (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	7,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (1,0 ponto por trabalho apresentado).	8,0	
SUBTOTAL	45	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação Geral	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Especialização na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (5,0 pontos por especialização).	10,0	

Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	6,0	
SUBTOTAL	31	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
SUBTOTAL	26	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	3,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	10	
SUBTOTAL	43	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação Pedagógica	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A)		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano).	15,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
SUBTOTAL	31	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	10	
SUBTOTAL	44	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	

ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Técnico (a) Pedagógico (a)	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	



Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (1,0 ponto por ano).	15,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
Experiência mínima de 01 ano em pesquisas de avaliação de sistemas e serviços de saúde e/ou processos educativos (2,0 pontos por ano).	4,0	
SUBTOTAL	35	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto).	10,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	6,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	10	
SUBTOTAL	40	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Coordenação de Avaliação	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA ORIENTADOR (A) DE APRENDIZAGEM		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	20,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	8,0	
Experiência em sistemas de avaliação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	4,0	
SUBTOTAL	42	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	6,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	33	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Orientador (a) de Aprendizagem	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (6,0 pontos por especialização).	6,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função da Secretaria Executiva	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA APOIO ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (6,0 pontos por especialização).	6,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Apoio Administrativo	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA DESIGNER PEDAGÓGICO MULTISSENSORIAL		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (2,0 pontos por mestrado)	2,0	
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde (2,5 pontos por especialização).	5,0	
Especialização em Design Instrucional (E-learning) e/ou Psicologia da Educação (2,5 pontos por especialização).	5,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Design Instrucional, Metodologia Ágeis, metodologias participativas, Metodologias Ativas de Aprendizagem com carga horária de 120 horas (1,0 ponto por curso).	3,0	



Curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação em manejo de ferramentas: Google slides, Canva, Moodle. Experiência consolidada em projetos educacionais para EAD (1,0 ponto por curso).	5,0	
SUBTOTAL	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência comprovada em atividades como Design Instrucional (5 pontos por semestre).	20,0	
Atuação Profissional na área da saúde ou educação (5 pontos por semestre).	20,0	
Atuação profissional no desenvolvimento de em cursos híbridos - presencial e online assíncrono - EAD, ou com curso autoinstrucional com carga horária de 40 horas (5 pontos por curso).	20,0	
Experiência com manejo de ferramentas: Google Slides, Canva, Pacote Office, Moodle, Adobe Express e Tecnologias digitais (5 pontos por curso).	20,0	
SUBTOTAL	80	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde e Segurança do Paciente.	10,0	
Ciência da função de Apoio Administrativo	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO (A) DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM		
FORMAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Especialização na sua área de formação, ou na área da saúde vinculada à Vigilância (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na sua área de formação, na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (2,0 pontos por curso).	12,0	
SUBTOTAL	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atuação profissional na área administrativa ou da educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, vigilância sanitária, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	15,0	
Experiência em sistemas de tecnologias de informação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	20,0	
SUBTOTAL	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins, participação em comissões voltadas a sistemas de qualidade e normatização em vigilância (1,0 ponto por ano de projeto ou participação em comissões).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins - artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	5,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins - capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	8,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	8,0	
SUBTOTAL	39	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	100	
ENTREVISTA		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Técnico (a) de Avaliação da Aprendizagem	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO	50	

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o(a) candidato(a) (nome) _____

matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato(a) _____), nesta instituição, para atuar no perfil de _____ no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial e remoto, com carga horária semanal de 20 horas. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar da referida formação.

Local e data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que:
a) Disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº _____/2025.
b) Estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de atuação, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/01 a 13/02/2025
Homologação das Inscrições	14/02/2025
Recurso à homologação das Inscrições	17 e 18/02/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	Até 20/02/2025
Análise Curricular	Até 20/02/2025
Publicação da Análise Curricular	21/02/2025
Recurso à Análise Curricular	24 e 25/02/2025
Resposta ao Recurso da Análise Curricular e Divulgação das datas/horários das entrevistas	26/02/2025
Entrevistas	27 e 28/02/2025
Resultado Preliminar	07/03/2025
Recursos ao Resultado Preliminar	10 e 11/03/2025
Resposta aos Recursos e Resultado Final	12/03/2025
Convocação	12/03/2025
Apresentação dos documentos para efetivação do contrato.	Até 14/03/2025

**ANEXO VI
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

PERFIL	ATIVIDADES
COORDENADOR (A) GERAL	<p>Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curso, no que tange à interlocução entre teoria e prática; Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensão formativa do estudante trabalhador; Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais; Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa; Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presenciais, materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autodirigido e atividades remotas; Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso; Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política; Apoiar e acompanhar o processo de trabalho do coordenador (a) pedagógico (a), técnico (a) pedagógico (a), coordenador (a) de avaliação, orientadores de aprendizagem, secretário (a) executivo (a) e apoio administrativo; Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação; Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setores da comunidade acadêmica, interna e externa; Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação com todos os atores envolvidos; Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação; Manter atitude estimuladora, participativa e articuladora, para que os docentes e discentes constituam um grupo entusiasmado com o trabalho que executam; Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB; Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo que coordena; Enviar mensalmente o relatório de atividades da Coordenação Geral para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	<p>Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curso, no que tange à interlocução entre teoria e prática;</p> <p>Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensão formativa do estudante trabalhador;</p> <p>Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais;</p> <p>Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa;</p> <p>Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presenciais, materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autodirigido e atividades remotas;</p> <p>Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso;</p> <p>Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades, de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política;</p> <p>Apoiar e acompanhar o processo de trabalho do técnico (a) pedagógico (a), coordenador (a) de avaliação, orientadores de avaliação, secretário (a) executivo (a) e apoio administrativo;</p> <p>Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;</p> <p>Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setores da comunidade acadêmica, interna e externa;</p> <p>Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação com todos os atores envolvidos;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação;</p> <p>Manter atitude estimuladora, participativa e articulada, para que os docentes e discentes constituam um grupo entusiasmado com o trabalho que executam;</p> <p>Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB;</p> <p>Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo que coordena;</p> <p>Enviar mensalmente o relatório de atividades da Coordenação Pedagógica para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>
TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A)	<p>Assessorar a coordenação do curso;</p> <p>Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados ao curso;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, orientadores de aprendizagem e estudantes do curso;</p> <p>Organizar o registro acadêmico dos mesmos;</p> <p>Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;</p> <p>Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;</p> <p>Participar do planejamento propondo metas, ações e apontando necessidades;</p> <p>Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas;</p> <p>Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos;</p> <p>Enviar mensalmente o relatório de atividades da função exercida para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</p>
COORDENADOR (A) DE AVALIAÇÃO	<p>Participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus elementos técnicos e profissionais;</p> <p>Realizar levantamento de dados relacionados aos serviços envolvidos no processo formativo;</p> <p>Elaborar um projeto de Pesquisa Avaliativa com foco nas ações educativas, no processo de trabalho, nas ações de assistência à saúde e nos indicadores de saúde relacionados à gestão de riscos e segurança do paciente, em parceria com a Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Técnico (a) Pedagógico (a), Orientadores de Aprendizagem, Profissionais e Gestores vinculados à área do curso;</p> <p>Desenvolver Pesquisa de Avaliação de Impacto da estratégia educacional em questão;</p> <p>Aplicar Pesquisa Avaliativa;</p> <p>Analisar os dados e dar feedback às coordenações da formação, para possibilitar a qualificação do processo;</p> <p>Elaborar relatórios avaliativos e científicos quando necessário e/ou solicitado;</p> <p>Elaborar materiais de divulgação científica com os dados produzidos a partir da Avaliação do Projeto.</p>

ORIENTADOR (A) DE APRENDIZAGEM	<p>Exercer papel de referência pedagógica junto aos estudantes do curso;</p> <p>Apoiar a execução do curso, por meio de ações dialogadas com a coordenação geral, coordenação pedagógica e de avaliação, que coadunam com o projeto pedagógico;</p> <p>Participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competências e ações educacionais, junto à coordenação geral pedagógica;</p> <p>Contribuir com a escolha/produção de material didático que será utilizado no curso;</p> <p>Colaborar com a Coordenação Geral e Pedagógica na operacionalização de todas as atividades pedagógicas da formação;</p> <p>Participar das estratégias de formação docente do curso de acordo com a metodologia proposta;</p> <p>Apoiar a reflexão da prática das atividades educacionais, por meio da mediação em grupo, para avaliação e planejamento do processo pedagógico;</p> <p>Identificar cenários de prática e pactuar atividades teóricas e práticas, junto com a coordenação geral e pedagógica, para realização das atividades propostas para o curso;</p> <p>Manter a articulação com os gestores dos cenários de prática e demais parceiros envolvidos nas atividades do curso;</p> <p>Realizar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com a coordenação geral e pedagógica, quando for o caso;</p> <p>Receber, analisar e sistematizar, mensalmente, o relatório de atividades, conforme modelo específico do programa.</p>
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	<p>Assistir à coordenação do curso em serviços técnico-administrativos;</p> <p>Elaborar documentação administrativa relacionada ao curso, tais como ofícios, informações, memorandos, etc.;</p> <p>Comunicar-se com os estudantes do curso através de e-mails e/ou outros canais de comunicação institucional;</p> <p>Acompanhar as inscrições dos estudantes, sendo elo entre estes e à equipe gestora do curso;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas dos participantes do curso, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos junto ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;</p> <p>Receber as solicitações referentes e juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Emitir e encaminhar declarações, requerimentos de desligamentos e outros documentos oficiais referentes ao curso, juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Receber mensalmente o consolidado de documentos da equipe pedagógica do curso (relatório de atividades, cronograma de aulas, frequência dos estudantes assinada pelos orientadores) e encaminhar para o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB;</p> <p>Desenvolver atividades de secretariado, participando das reuniões relativas ao curso e produzindo relatórios; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
APOIO ADMINISTRATIVO	<p>Assistir à coordenação do curso e secretaria executiva em serviços técnico-administrativos;</p> <p>Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas a toda equipe técnica do curso;</p> <p>Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do curso, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB;</p> <p>Planejar e executar rotinas administrativas; Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao curso;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB;</p> <p>Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.</p>
DESIGNER PEDAGÓGICO MULTISSENSORIAL	<p>Assistir à coordenação do curso e secretaria executiva nas atividades pedagógicas;</p> <p>Acompanhar processos de criação para todas as atividades que a equipe técnica do curso solicitar;</p> <p>Acompanhar as atividades de dispersão no ambiente virtual de aprendizagem (moodle);</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo de Pós-graduação;</p> <p>Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos educacionais e criativos.</p>
TÉCNICO (A) DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	<p>Auxiliar a Coordenação de Avaliação no acompanhamento da verificação da qualidade do curso, como também junto aos Orientadores de Aprendizagem na verificação se os estudantes estão acompanhando as atividades da matriz do curso;</p> <p>Obter informações sobre os avanços e dificuldades dos estudantes;</p> <p>Contribuir na aplicação de instrumentos para avaliação do curso;</p> <p>Assessorar a Coordenação de Avaliação na aplicação dos processos avaliativos; e,</p> <p>Apoiar na organização dos documentos de avaliação do curso e dos estudantes.</p>

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2024

DATA 28/01/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-02109-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS, DESTINADO A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	00059307000168	R\$ 6.861.250,00
VALOR TOTAL			6.861.250,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 28, Janeiro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024
PROCESSO Nº 19.000.000181.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PARTE 03, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902132024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00158-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 19.000.000039.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900352024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00094-3

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/04911
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024
REGISTRO CGE Nº. 25-00032-2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFICIÊNCIA CONTROLE DE QUALIDADE, ATRAVÉS DE FORNECEDOR EXCLUSIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo do Núcleo de Licitação do Hemocentro-PB, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 29.511.607/0001-18, perfazendo o valor global de R\$ 82.484,53 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para a contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/22215
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 012/2024
REGISTRO CGE Nº 25-00183-3

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição deBenseContrataçãodeObrasFinanciadaspeloBancoInteramericanodeDesenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º, inciso II do art. 1 da lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Licitação Pública Nacional nº 012/2024, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CONSÓRCIO UNIÃO	08.307.543/0001-68	R\$ 13.646.406,57

Perfazendo o valor global de R\$13.646.406,57 (treze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), melhor classificada na presente licitação.

João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80037-0

Nº do Instrumento 0005/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convenente INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS

Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EXECUTADAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ISAS), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

Valor 3.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 1/2/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 14/1/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
CEC-SEIRH (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-00098-6)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2024/02160.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA REFERENTE ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS POR COMERCIANTES QUE OCUPAM A ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO DO VARADOURO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A DATA DE ABERTURA, dia 11 de março de 2025, às 10:00h (horário de Brasília). Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 99363-2102 e (83) 99388-0075 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com. Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais>.

João Pessoa 24/01/2025.

IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO
PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEIRH
PROCESSO Nº 31.000.000258.2024
NÚMERO NO PBDOP SHM-PRC-2024/02508
REGISTRADO NA CGE Nº 24-01230-1

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEIRH** através da Comissão Especial de Licitação (CELPPSOLAR) para conduzir os processos relativos aos procedimentos licitatórios da Parceria Público-Privada, instituída pelo Ato Governamental Nº 2.174, publicada no DOE na edição de 19/06/2024, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.133 de 2024, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 (PRESENCIAL)**, cujo objetivo é a **“Contratação de Empresa Especializada para PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO (PPP) PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, A FIM DE SUPRIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, NA MODALIDADE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA”**, o qual Credenciou e acatou a proposta do consórcio **Energia Paraíba**, composto pelas empresas: **Ello Serviços, Obras e Participações Ltda; YellowSun Construções Ltda; Balfar Solar Indústria Fotoelétrica S/A**, com a proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 416.027,96 (Quatrocentos e dezesseis mil, vinte reais e noventa e seis centavos) e o Lote 02 com valor de proposta de R\$ 409.040,02 (Quatrocentos e noventa e dois centavos), dentro dos parâmetros propostos pela administração. Informamos, ainda, que o Consórcio Energia Paraíba foi a única licitante participante do certame. A Comissão declara, que no dia 14 de fevereiro de 2025 pelas 09:00 h neste mesmo local onde transcorreu a abertura do certame; a continuação do certame, cuja finalidade será a verificação da análise dos documentos referente a Habilitação – Envelope 03.

Atenciosamente,

WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
PRESIDENTE CEL-PPP(SOLAR)

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO: Nº 38.000.000810.2024 - CGE: Nº 25-00186-7

OBJETO: Aquisição de IMPO para PCPB
EMPRESA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, rua Armando Dias Pereira, 160, Adrianópolis Nova Iguazu-RJ, CEP 26.053-640.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
01	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI, GL-108 E MINI I-REF	600	RS 153,59	RS 92.154,00
02	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX, GL-108 E MAX I-REF	20	RS 791,12	RS 15.822,40

VALOR TOTAL: R\$ 107.976,40 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 49/2025
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.181.5005.2151.00000000287.33903000.50000.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando oparecer jurídico nº 20/PGE G-2025 e o relatório de conformidade da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/02588, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00139-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 13 de fevereiro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 105/2024. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) conjuntos motor bombas, tipo submersíveis, projetados cada para instalações fixas em poço úmido, a serem utilizados na operação e como reservas em sistema de esgotamento sanitário, sejam para instalação nas estações elevatórias de esgotos: EEE 01 localizada no conjunto Belarmino Lúcio e EEE 02, localizada no Bairro Boa Esperança, ambas na cidade de São Bento, operados pela CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1063933

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00106-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 053/2024. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para recuperação e manutenção da Estação de Tratamentos de Água- ETA de Cacimba de Dentro (TAG BR.A034.ET1164) no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1064047.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00097-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 002/2025. Objeto: Serviços de Engenharia para construção de um reservatório elevado de 100m³ na cidade de Mulungu, Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1063952.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
REGISTRO NA CGE Nº 24-02273-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 25 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 095/2024, em razão de ajustes necessários nas informações constantes no sistema Licitações-e. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assinatura de sistema digital que garanta acesso à Coleção das Normas Técnicas Brasileiras (NBR ISO) e Mercosul (NM), disponibilizado totalmente via web e gerenciado por sistema da empresa vencedora, com recurso de visualização, atualização automática, download, impressão e acesso ilimitados, para uso por todo e qualquer empregado da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba -CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1064058.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00224-4

Nº do Contrato 0017/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO DE



UNIDADE VANDALIZADA, COM O OBJETIVO DE CONCLUIR A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE EEAB GRAMAME E REPOR OS CABOS SUBTRAÍDOS DA UNIDADE, LOCALIZADA NO REGIONAL DO LITORAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 275/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/46833 .

Valor 449.766,58

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.26

Período da Vigência do Contrato 28/1/2025 A 28/4/2025

Data da Assinatura 28/1/2025

Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LO-OBRA CIVIS-LO=LI Nº3955/21=Nº 2024-004759=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓD.56.68.143=VAZÃO:936M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. CAJAZEIRAS-PB.Processo: 2025-000432/TEC/LO-0025.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.001015.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 029/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO – LOTE ÚNICO

CADASTRO CGE nº:24-02464-4

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: Único, AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO, 20.400,00, 20.400,00, LIRALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 54.448.563/0001-76. Row 2: TOTAL, R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 029/2024e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000929.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA GALINHA CAIPIRA – LOTE 03

CADASTRO CGE nº:24-02465-2

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: 03, Aquisição de insumos para Galinha Caipira – Lote 03, 220.470,32, 220.470,32, GALLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.737.878/0001-53. Row 2: TOTAL, R\$ 220.470,32 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 030/2024e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000928.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDCnº 032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA- LOTE 02

CADASTRO CGE nº:24-02471-8

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: 02, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA – LOTE 02, 256.130,00, 256.130,00, FARELO JP IND. COM. DE RAÇÕES LTDA, 22.527.686/0001-06. Row 2: TOTAL, R\$ 256.130,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta reais)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 032/2024e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000917.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS – LOTE ÚNICO CADASTRO CGE nº:24-02472-6

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: Único, Aquisição de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos, 87.049,60, 87.049,60, FARELO JP IND. COM. DE RAÇÕES LTDA, 22.527.686/0001-06. Row 2: TOTAL, R\$ 87.049,60 (Oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 031/2024e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000942.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FIATIADEIRA/PICOTADOR MANUAL DE PALMA FORRAGEIRA

CADASTRO CGE nº:25-00069-6

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: Único, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FIATIADEIRA PICADOR MANUAL DE PALMA FORRAGEIRA, 447.150,00, 447.150,00, LABOREMUS IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, 24.104.861/0001-88. Row 2: TOTAL, R\$ 447.150,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 033/2024e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000927.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- SDC Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA – LOTE 01

CADASTRO CGE nº:25-00080-1

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORA do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Preço Unit. (RS), Preço Total (RS), Empresa Vencedora, CNPJ. Row 1: 01, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA – LOTE 01, 400.651,92, 400.651,92, GALLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.737.878/0001-53. Row 2: TOTAL, R\$ 400.651,92 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Solicitação de Cotação - SDCnº 006/2025e encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA COORDENADOR-GERAL

EXTRATOS**PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00222-8
 Nº do Contrato 0047/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado INSTITUTO ASCENDE DE POLITICAS PUBLICAS
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PB RURAL SUSTENTÁVEL - BCR
 Valor 1.274.077,89
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 30/12/2024 A 30/6/2025
 Data da Assinatura 30/12/2024
 Gestor do Contrato FLÁVIO MELO DE LUNA - Mat.: 186.690-7
 OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02093-1
 Nº do Contrato 0012/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado ACQUAPURA LTDA
 Valor Original do Contrato 4.359.594,48
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR EM RAZÃO DE ADEQUAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO PROMOVER PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PASSANDO O TÉRMINO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2025.
 Valor do aditivo 297.516,83
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/6/2024 A 3/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/1/2025
 Gestor do Contrato PAULO ERIC SARMENTO BEZERRA - Mat.: 192.520-2
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia**Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATO****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS****Extrato de Contrato**

Nº do Contrato 0003/2025
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
 Contratado TRAJANOS ENGENHARIA, SEGURANÇA E PSICOLOGIA DO TRABALHO LTDA
 Objeto Contratação dos serviços de Inspeções periódicas de segurança dos equipamentos da PBGÁS enquadrados na Portaria nº 1.846, de 01 de julho de 2022 do Ministério do Trabalho, através da Norma Regulamentadora nº 13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos) e calibração de dispositivos de controle e segurança, para atender às necessidades da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência – Anexo 02.
 Período da Vigência do Contrato 27/01/2025 a 27/04/2025
 Data da Assinatura 27/01/2025
 Valor: R\$ 18.348,90 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
 Gestor do contrato: THIAGO CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90.
 João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.
 JAILSON GALVÃO
 DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
REGISTRO Nº 25-00162-6

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação dos acessos rodoviário, Distrito de Bananeiras e Distrito de São José da Batalha, com extensão de 27,82 km. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 12 de fevereiro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-no-18-2024>; E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03262-2
 Nº do Contrato 0041/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
 Valor Original do Contrato 5.939.081,92
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 23/8/2022 A 12/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 10/1/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.513.897,10
 Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00155-4
 Nº do Contrato 0004/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado ABTEC ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 904.950,34
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 226.237,48
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/1/2024 A 3/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 23/1/2025
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03948****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 827/2024**

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02335-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS E EXTRA SUS. PACIENTE: PAULO JOSE DA SILVA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0105/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.267.928/0001-50, no valor total de **r\$ 108.318,41 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**DIRETOR-SUPERINTENDENTE****PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO****PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03806****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 719/2024**

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02119-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME - SUS E EXTRA SUS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0095/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de **r\$ 99.880,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04863****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00152-7**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS DO PACIENTE ERIVAL DA SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº084/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00184****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00155-2**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE DOMINGAS MARIA COSTA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº086/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 75.516,67 (setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02906****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 615/2024****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 24-01762-1**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0107/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da DONA VAL PIJAMAS CONFECÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 29.347.244/0001-27, no valor total de **r\$ 2.417,38 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**. LBS EPIS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 05.383.017/0001-99, no valor total de **r\$ 118,80 (cento e dezotois reais e oitenta centavos)**. PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 43.058.709/0001-50, no valor total de **r\$ 13.019,00 (treze mil e dezenove reais)**. RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.124.513/0001-54, no valor total de **r\$ 16.407,20 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**. SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP CNPJ: 14.183.614/0001-60, no valor total de **r\$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 37.040,38 (trinta e sete mil, quarenta reais e trinta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00037****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00153-6**

OBJETO:PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FIOS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM RAZÃO DE VITOR - HRG

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº073/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.287.113/0001-33, no valor total de **r\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)**. OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 05.578.020/0001-68, no valor total de **r\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)**. PAULO CESAR DE MENDONCA LTDACNPJ 53.777.136/0001-79, no valor total de **R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 40.184,00 (quarenta mil cento e oitenta**

e quatro reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00181****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00154-4**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE JOSE ROBERTO GOMES DA COSTA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº087/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 50.546,67 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01072****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 528/2024****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 24-01768-0**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E MONITORAMENTO POR CÂMERAS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0099/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor de MULTSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.230.239/0001-71, no valor total de **R\$ 898.874,88 (Oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04650****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00172-6**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS E EXTRA SUS, PACIENTE: MARIA LUCILENE PACHECO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº094/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ:29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04486****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 25-00165-1**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRANCHA PARA MASSAGEM CARDÍACA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº096/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CNPJ: 23.648.203/0001-94, no valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00151

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00166-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: AUGUSTO DE ALMEIDA ANDRE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº088/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 2.664,28 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais, vinte e oito centavos)**. ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 3.114,28 (três mil cento e quatorze reais, vinte e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03811

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 807/2024

COMPRAS GOV Nº 90807/2024 UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00103-0

ÍNIO DA DISPUTA: 14/02/2025 – às 09:00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HMDJMP.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ PÉRCILES DE AMORIM CAVALCANTE

MATRÍCULA Nº 01027

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04661

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 049/2025

COMPRAS GOV 90049/2025 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº - 25-00182-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025 às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES

MATRÍCULA Nº 000024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03388

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 658/2024

COMPRAS GOV Nº 99658/2024- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00050-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento

Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA

MATRÍCULA Nº 000611

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE 2ª CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04049

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 900/2024

COMPRAS GOV Nº 99900/2024- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00039-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi fracassada, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA

MATRÍCULA Nº 000611

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03590

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL Nº 006/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E ECOCARDIOGRAFIA**, para atender às necessidades do Hospital Regional de Guarabira (HRG), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue: Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
MULTIMED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, GESTÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,	54.990.157/0001-30

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES

PRESIDENTE – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00218-0

Nº do Contrato 0982/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES (SOROS) - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,

Valor 170.555,70

Período da Vigência do Contrato 21/1/2025 A 21/1/2026

Data da Assinatura 21/1/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00219-8

Nº do Contrato 1001/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



Valor 840,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00220-1
Nº do Contrato 1000/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 74.540,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00225-2
Nº do Contrato 0007/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM SERRAS PNEUNÁTICAS DO HMDJMP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 287.244,00
Período da Vigência do Contrato 21/1/2025 A 21/1/2026
Data da Assinatura 21/1/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00226-1
Nº do Contrato 1003/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 51.452,68
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00227-9
Nº do Contrato 1004/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FB MULTI NEGOCIOS LTDA,
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 47.374,50
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00229-5
Nº do Contrato 1006/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 345,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00228-7
Nº do Contrato 1005/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SV COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA

DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 13.198,50
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00234-1
Nº do Contrato 0002/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O ARSENAL DE INSTRUMENTOS DE TRABALHO DIÁRIO DOS FISIOTERAPEUTAS
Valor 37.775,00
Período da Vigência do Contrato 7/1/2025 A 7/1/2026
Data da Assinatura 7/1/2025
Gestor do Contrato BÁRBARA MARIA MARTINS CARVALHO - Mat.: 1964
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025, objetivando a aquisição de material de Higiene e Limpeza que atendam as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000004.2025, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
GUEDES DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	R\$ 57.377,66
SERGIO HENRIQUE MOURA DA SILVA	R\$ 4.906,00

Sousa – PB, 29 de Janeiro de 2025.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
 DIRETORA-GERAL DO CER IV
 MATRÍCULA: 189.160-0

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12001/2024
 PROCESSO 25.213.000007.2024
 PBD0C SES-PRC-2024/05232

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12001/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com as empresas listadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.896.042/0001-88	R\$ 216.000,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	R\$ 87.303,60
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	R\$ 155.760,00
INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	09.607.807/0001-61	R\$ 317.718,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	R\$ 232.800,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	R\$ 62.184,00
MSHS COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	40.782.468/0001-08	R\$ 12.480,00
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 1.970.810,00
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (ASCLE BRASIL LTDA)	28.911.309/0001-52	R\$ 161.340,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	R\$ 157.296,00
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 109.278,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (77)	49.324.221/0020-77	R\$ 391.050,00
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94	R\$ 372.355,20
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 668.112,00

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 289.552,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (8)	49.324.221/0008-80	R\$ 7.056,00
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	01.571.702/0001-98	R\$ 199.528,00
BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA- ME	48.495.866/0001-47	R\$ 4.754,40
NNMED- DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	R\$ 49.536,00
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.448.000/0001-52	R\$ 242.280,00
TOTAL		R\$ 5.707.193,20

O referido processo perfaz o valor total de e R\$ 5.707.193,20 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos); Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500/600.

Cajazeiras, 28 de janeiro de 2025.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA Nº 187.538-8

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.205.000016.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, em termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI - VERDURAS, destinados ao setor de NUTRIÇÃO. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: setordecompras.chcf3@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA, 03-02-2025. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação. João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 24-02597-3

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000070.2024 - Dispensa de Licitação nº 0025/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - SANEANTES em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 43.310,04
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 12.295,80
TOTAL GLOBAL		R\$ 55.605,84

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato. João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00223-6
Nº do Contrato 0006/2025
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 27/1/2025 A 27/1/2026

Data da Assinatura 27/1/2025

Gestor do Contrato PEDRO PATRICIO DE SOUSA JÚNIOR - Mat.: 7208170

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01854-9

Nº do Contrato 0006/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA

Valor Original do Contrato 64.080,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR

Valor do aditivo 2.784,31

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.126.5046.4219.0287.3390.40.753.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 21/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 192.240,00

Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGÍNIO DE SOUTO - Mat.: 720.722-0

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02536-1

Nº do Contrato 0071/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Valor Original do Contrato 1.037.378,39

Nº do Aditivo 08

Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Valor do aditivo -61.554,86

Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 20/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.355.834,95

Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02832-7

Nº do Contrato 0080/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS-EPP

Valor Original do Contrato 1.783.677,80

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 7/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 7/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.353.246,72

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01328-5

Nº do Contrato 0031/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 8.393.810,16

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR

CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 26/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 24/1/2025

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

Nº do Cadastro 25-80038-8
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.C.I. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, EM ITAPORANGA-PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 2.882.526,90 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA R\$ 1.789.242,90 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO R\$ R\$ 1.093.284,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/00076.

Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/1/2025 A 28/7/2025
Data da Assinatura 29/1/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00230-9
Nº do Contrato 0022/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMABMENTO: 1445060; PLACA: SLD6G12; CHASSI: 93PB58A10SC100638; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEG-PRC-2024/02051

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/1/2025 A 28/4/2025
Data da Assinatura 28/1/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00231-7
Nº do Contrato 0037/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL

ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4X EO; TOMBAMENTO: 1444950; PLACA: SLE1E02; CHASSI: 93PB58A10SC100778; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEG-PRC-2024/02075

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/1/2025 A 28/4/2025

Data da Assinatura 28/1/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00233-3
Nº do Contrato 0110/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1483183 CHASSI: 93PB58A10RC099255 PLACA: SLB1H96, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2023/01341.

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/1/2025 A 28/4/2025
Data da Assinatura 28/1/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Companhia Docas da Paraíba****EXTRATO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00221-0
Nº do Contrato 0005/2025
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DESKTOPS, NOTEBOOKS, COMPUTADORES WORKSTATION, NOBREAKS, NOBREAKS PARA DATACENTER E SWITCHES COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ATUALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 23.820,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/1/2025 A 15/7/2025

Data da Assinatura 15/1/2025
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

**QUER SABER SE
 UMA PUBLICAÇÃO
 É LEGAL?
 CONSULTE O
 DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-00621-1
 Nº do Contrato 0013/2024
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LARISSA DA SILVA GONÇALVES
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO 0013.2024.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025
 Data da Assinatura 4/1/2025
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-04137-4
 Nº do Contrato 0068/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MARIA VITORIA HENRIQUE DA SILVA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO 0068.2023.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 2/11/2025
 Data da Assinatura 11/1/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2025/2025
 PLANILHA Nº: 2025/2025
 Nº PRIMEIRO TERMO: 001/2025
 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 003/2025
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -
 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1200/2021
 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1858/2024
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998

QUANTIDADE DE TERMOS: 03
 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 10
 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 44.100,00
 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00
 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Nº	NOME(DONA) PESSOA(SOZOR(A))	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO(TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO FIM	FORTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ELIAS DE OLIVEIRA MENDES	BLD-IC	-	001/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/02/2025 31/10/2026	500	14.700,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
2	MANOEL JUNIOR MOURA DA COSTA	BLD-IC	-	002/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/02/2025 31/10/2026	500	14.700,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
3	MESAUQUE MIGUEL ELIAS DA SILVA	BLD-IC	-	003/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/02/2025 31/10/2026	500	14.700,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
4	THIAGO DA SILVA VICENTE	BLD-IC	-	1175/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/12/2024 31/10/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
5	ANTÔNIO GABRIEL DE MELO SILVA	BLD-IC	-	1258/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/01/2025 31/10/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
6	JERISON OLIVEIRA GARCIA	BLD-IC	-	1200/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E FÍSICA DO ESTADO DA PARAÍBA	01/02/2025 31/10/2026	500	0,00	FAPESQ/SECTES	EDITAL Nº 18/2024
7	RAFAEL DA SILVA EVARISTO	BLD-MSP MESTRADO NO IAS	-	1947/2023	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO I - DOCTORANDO ACADÊMICO	01/09/2024 31/07/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
8	DANILLO SOUZA MENDES DE VASCONCELOS	BLD-MSP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2180/2023	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO	01/11/2024 30/09/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 09/2023
9	ARTHUR LANNIE RICARDO DE SOUZA	BLD-MSP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2166/2023	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO	01/11/2024 30/09/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 09/2023
10	NATÁLIA LEANDRO DE ALMEIDA	BLD-MSP DOCTORANDO NO IAS	-	1234/2021	CONCESSÃO DE BOLSA DE DOCTORANDO ACADÊMICO	01/11/2024 31/08/2025	500	0,00	EDITAL SECT/FAPESQ	007/2021
11	JESSICA MICHELLY SANTANA DO NASCIMENTO SILVA	BLD-MSP DOCTORANDO NO IAS	-	1200/2021	CONCESSÃO DE BOLSA DE DOCTORANDO ACADÊMICO	01/01/2025 30/04/2025	500	0,00	EDITAL SECT/FAPESQ	007/2021
12	SONALLY DE OLIVEIRA LIMA	BLD-MSP MESTRADO NO IAS	-	1991/2023	CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO I - DOCTORANDO ACADÊMICO	01/01/2025 31/07/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
13	CRISTIANI VIEGAS BRANDAO GRISI	BLD-MSP PÓS-DOUTORADO NO IAS	-	2153/2023	CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO	01/01/2025 30/09/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 09/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 029/2024**, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.096616. **Objeto:** Sistema de Registro de Preços objetivando a aquisição eventual e futura, de Materiais de Construção, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 29/01/2025.

EMPRESA: GM COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 50.547.931/0001-82-ARP/MPPB Nº 025/2024 Lote 05 – R\$ 19.590,00.

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informe que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 29/01/2025.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
 DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de adesivos grau engenharia, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttccampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttccpg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 29 de Janeiro de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
 PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.001/2025/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.001/2025/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E A EMPRESA LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.384/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2024; LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125/ 08 244 1018 2126/ 08 244 1018 2127/ 08 244 1018 2128/ 08 243 1019 2131/ 08 243 1019 2132/ 08 243 1019 2135/ 08 244 1019 2136 / 08 243 1026 2138/ 08 243 1026 2139/ 08 122 2001 2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 /15001000. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA E GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ FREIRE **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.168,10 (CATORZE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, SOPÃO, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2025. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 29 de Janeiro de 2025

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS e PEIXE, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 29 de Janeiro de 2025

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alcantil
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: eplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 29 de Janeiro de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Prefeitura Municipal
de Alhandra
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IDEO LICITACOES E COMERCIO - R\$ 878,50; NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.662,00; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.355.352,80; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R\$ 24.337,50.

Alhandra - PB, 28 de Janeiro de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 28 de Janeiro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município; DESIGNO os servidores Robson Costa de Santana, Diretor Divisão Controle Entrega Compras, como Gestor; e Lucia Carla Bezerra de Farias, Diretor Depto Recursos Humanos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 28 de Janeiro de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município. VIGÊNCIA: até 28/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 000092025 - 28.01.25 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.355.352,80.

Prefeitura Municipal
de Araruna
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustíveis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 710.600,00; IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 1.242.600,00.

Araruna - PB, 27 de Janeiro de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000012025 - 27.01.25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 710.600,00; ARP Nº RP 000012025 - 27.01.25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 1.242.600,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.010 - Gabinete do Prefeito Ficha/Ação: 2004 02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento Ficha/Ação: 2006 02.040 - Secretaria de Educação Ficha/Ação: 2012 2013 2016 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ficha/Ação: 2035 02.060 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02.070 - Secretaria de Agricultura Ficha/Ação: 2052 03.000 - Fundo Municipal de Saúde Ficha/Ação: 2066 2077 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00003/2025 - 29.01.25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 484.500,00; CT Nº 00004/2025 - 29.01.25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 624.600,00; Fundo Municipal de Saúde: CT Nº 10003/2025 - 29.01.25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 226.100,00; CT Nº 10004/2025 - 29.01.25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 618.000,00.

Prefeitura Municipal
de Bayeux
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATADAÇÃO
AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no AVISO DE LICITAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 - PMBEX que tem por objeto a CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO na data de 29/01/2025 (pág. 25) e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**ONDE LÊ-SE:**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025 – PMBEX

com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 03 de Fevereiro de 2025.
A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 – PMBEX

Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 29 de janeiro de 2025 às 08h00 até o dia 03 de fevereiro às 14h00.

Bayeux - PB, 29 de Janeiro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br; www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 29 de Janeiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 29 de Janeiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDCIAMENTO DE COMPRA Nº 90001/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar solicitação de credenciamento, conforme "FICHA DE CREDENCIAMENTO" no Anexo II do instrumento convocatório e os documentos de habilitação, em arquivo digital, através do e-mail: pregao@cajazeiras.gov.br. A documentação deverá constar com todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa. Os documentos citados deverão ser encaminhados no formato, PDF, podendo o envio ser feito em mais de um e-mail, tendo em vista o volume e a capacidade do provedor de e-mail. Neste caso, o interessa-

do deverá indicar no assunto que se trata da "parte x de n partes" Exemplo: Assunto: Documentos de Credenciamento – OS "nome da OS", Parte 1/2. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024; Portaria de Consolidação nº 1/2017, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde; Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde, 2017, do Ministério da Saúde, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: E-mail: secopcajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; Cajazeiras - PB, 23 de Janeiro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - 929260

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmail.com. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 28 de Janeiro de 2025

FRANCINEUDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico para todas as secretarias do Município de Cajazeiras–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90024/2024. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00026/2025 – 21.01.25 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - R\$ 1.098.946,05.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 horas do dia 5 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FUGÃO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE/PB, PROPOSTA Nº 12431.437000/1240-03 – DO MINISTERIO DA SAÚDE. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. <http://www.casserengue.pb.gov.br/>

Casserengue, 28 de Janeiro de 2025

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, torna público e comunica para o conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 9/2024 com o Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de adequação de estradas vicinais no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme CR 955289/2023/MIDR, resultou FRACASSADA devido os licitantes participantes não terem apresentado as documentações em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Catolé do Rocha - PB, 29 de janeiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 635.308,58.

Cubati - PB, 22 de Janeiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação - 0095 4490.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONVÊNIO 0386/2021/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 635.308,58.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Médicos Especialistas para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 29 de Janeiro de 2025

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de itens de higiene pessoal e materiais descartáveis para serem utilizados com os alunos das modalidades berçário e creche da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eugênia e Escola Municipal Francisco Ferreira de Lima. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 28 de Janeiro de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para compra de carteiras escolares, para atender a Secretaria de Educação do Município de Itabaiana PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Serviços de Consultoria e Assessoria para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabaiana-PB.

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025.

Período para envio de lances: das 08:30 às 15:30, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro Preços para Contratação de Empresas para For-



ncimento de Gêneros de Panificação que atenderá as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor destinados aos veículos e locados pertencentes a Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PARA O RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE 04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONTAMB SEDURB 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 6.378.000 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ P. JURÍDICA R\$ 1.808.000. VIGÊNCIA: até 27/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00005/2025 - 28.01.25 - LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 136.500,00

Itabaiana - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de fevereiro 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 29 de Janeiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 29 de Janeiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DA RUA ANTÔNIO IVO DE ARAÚJO, RUA JOSÉ FELISMINO, RUA PEDRO BARROS, RUA JOSÉ LUIZ FILHO E RUA VEREADOR AGRIPINO MATIAS DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB

FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 00006/2023. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 16401/2024 - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO - 2º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais três meses, passando assim a vigência do contrato de 20/12/2024 a 20/03/2025. ASSINATURA: 18.12.24. Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 29 de Janeiro de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 29 de Janeiro de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº: 00001/2025, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA, realizada em 27 de



janeiro de 2025, às 08 horas no Portal de Compras Públicas, foi considerada FRACASSADA, em razão da INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO do(s) licitante(s).

Lagoa Seca - PB, 27 de Janeiro de 2025
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS BELA VISTA, CARECÃO, MORRO E SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087820-99-CONVÊNIO Nº 944723/2023-MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 28 de Janeiro de 2025
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CEL. JOÃO LOURENÇO - MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1075382-43-CONVÊNIO Nº 912664/2021-MDR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 28 de Janeiro de 2025
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - R\$ 30.000,00.

Lagoa Seca - PB, 14 de Janeiro de 2025
MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 96.005,00.

Lagoa Seca - PB, 27 de Janeiro de 2025
MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO

2025: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 14/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00002/2025 - 14.01.25 - FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00003/2025 - 27.01.25 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 96.005,00

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025
PREGÃO Nº 00060/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00060/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:PHON-TUALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - R\$ 85.600,00CNPJnº 37.929.885/0001-18. ITEM: 01. VALOR GLOBAL R\$ 85.600,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 06 de Janeiro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00022/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO:IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:17.711.924/0001-07; VALOR TOTAL: R\$240.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0231 2012 Manutenção das atividades do Transporte Esc
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
12 361 0231 2009 Desenvolver as atividades com recurso do FNDE
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação do município com recursos do FNDE
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
000716 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infrae
15001000 Recursos Livres (Ordinário
000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2025 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos d
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS IV) DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA; ADJUDICO o seu

objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE ANDRADE - R\$ 8.800,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS IV) DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2025.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 DOS GRUPOS "A", "B", "E", GERADOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMS, FPM, ICMS 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39 – 01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00016/2025 - 28.01.25 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 12.650,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS. 09.00 – SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISMO 15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00017/2025 - 28.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 135.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COMPREENDENDO ÁREA DE GARAGEM E OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMS, ICMS, FPM. 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00018/2025 - 28.01.25 - CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 7.700,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:45 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ON-LINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP- GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 16.800,00.

Nova Palmeira - PB, 28 de Janeiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pedras de Fogo - PB, 29 de Janeiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de LICITAÇÃO Nº 1001/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GASPARINO ROBEIRO DA COSTA, Nº 316, CENTRO, PEDRAS DE FOGO-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1001/2025, Processo Administrativo Nº 1001/2025, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Física:

-JOSELMA FLORIANO DE LIMA-
CPF:057.004.084-14
Valor Mensal: R\$ 800,00(OITOCENTOS REAIS).
Valor global, considerando 12 meses: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS).

AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 0128/2023- PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1099/2022-PMPF, CONCORRÊNCIA Nº 0006/2022-PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VISTA NOBRE NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO EGMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 15.364.149/0001-27; SIGNATÁRIOS: Secretário de Educação Sr. Olimpíades Queiroz Neto, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, o Sr. JOSÉ ROBERTO MARCELINO PEREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº. 568.300.504-30. OBJETO DO ADITIVO: acrescer ao contrato o valor de R\$ 154.820,36 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.412.578,43 (onze milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO FONTE DE RECURSOS: Recursos advindos do FNDE através do Termo de Compromisso nº. 202142416-. PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 1116 1029- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. FONTE DE RECURSO: (A) 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS. (B) 1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. (C) 1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES ACONVÊNIO. (D) 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO. (E) 1.500.1001 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. A contar da data de sua assinatura em 28/01/2025.

OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 001/2025 - SRP

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Registro de preços, para Contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à prefeitura municipal de Pilar-PB. Abertura: 14/02/25 as 10:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Pilar - PB, 24 de Janeiro de 2025

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 001/2025 - SRP**

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para: Registro de preços, para Contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pilar-PB. Abertura: 14/02/25 às 11:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 às 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Pilar - PB, 24 de Janeiro de 2025

**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Prata**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com prioridade regional para as empresas sediadas nos limites geográficos do Estado da Paraíba, conforme disposto no Art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 003/2024, c/c Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmp prata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 29 de Janeiro de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Puxinanã**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Agente de Contratação designada, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que estará realizando às 09h00min no dia 21 de fevereiro de 2025, a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinanana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 29 de Janeiro de 2025

**GISLEY MORAIS SOUTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 13/02/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da

Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Prefeitura Municipal
de Santo André**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OPERAÇÃO Nº 1084865-19, SICONV Nº 939767. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santo André - PB, 24 de Janeiro de 2025

**REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTA DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santo André - PB, 27 de Janeiro de 2025

**REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó, incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95 (noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 28 de Janeiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 cujo

OBJETO é fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Santana dos Garrotes-PB, 28 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 cujo OBJETO é para a prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Santana dos Garrotes-PB, 28 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO, CNPJ: 48.806.482/0001-06, situada na Rua Renato Teotônio, 242, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

Prefeitura Municipal **de São João do Cariri**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 28 de Janeiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal **de São João do Tigre**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 – FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB e: CT Nº 04602/2024 – GHPS

BARRETO – ME- CNPJ Nº 27.103.616/0001-44; CT Nº 04603/2024 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40- 1º Aditivo – Prorrogação de prazo – ficando a vigência do presente contrato de 30 de Dezembro de 2024 a 29 de Abril de 2025.

São João do Tigre – PB, 30 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal **de São José de Piranhas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2024, que objetiva a aquisição de pétalas de led e outros materiais elétricos destinados para a iluminação pública do município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A K P SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.186.215/0001-32- R\$ 91.418,00 e MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.405.089/0002-45 - R\$ 87.800,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 29 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal **de São José dos Ramos**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. VIGÊNCIA: até 28/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000042025 - 28.01.25 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 590.735,20. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 29 de Janeiro de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 29 de Janeiro de 2025

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CERETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2016 15001001 4490.52 99–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 365 1008 2019 15001001 4490.52 99–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2017 15500000 4490.52 99–Manutenção das Atividades do Salário Educação–Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: Transferência do Salário–Educação 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 365 1008 2019 15421030 4490.52 99–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15401030 4490.52 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15411030 4490.52 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–12 361 1008 2022 15421030 4490.52 99–Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%–Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00017/2025 - 28.01.25 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 590.735,20.

**Prefeitura Municipal
de Serra Grande**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, para: **Aquisição de livros didáticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.**

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 14/02/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas, TCE/PB, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaoalista.php> e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 29 de janeiro de 2025.

**JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Sobrado**
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

**AVISO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

O Senhor Prefeito Constitucional, do município de Sobrado – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, a chamada pública N.º 001/2025, Para credenciamento de

fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar, Chamada Pública n.º 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14, Lei n.º 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela Portaria FNDE nº 26/2013. Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, informa ainda que a abertura das propostas acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2025 as 10:00 horas, na secretaria de Educação, Maiores informações, no edital, que encontra-se na secretaria de educação na rua Manoel de Sales, s/n, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000 e ou na sala de reuniões da COPELI, sita à na rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado - PB, 29 de janeiro de 2025.

**OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Solânea**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento para a Secretaria de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 29 de Janeiro de 2025

**EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Sousa**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de kits escolares para os alunos e professores da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e materiais pedagógicos para a educação inclusiva de alunos da Rede Municipal de Ensino de Sousa-PB no ano letivo de 2025. Abertura das propostas dia **14 de fevereiro de 2025 as 08:30 horas** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 29 de janeiro de 2025.

**ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

**Prefeitura Municipal
de Sumé**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 29 de Janeiro de 2025

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA**. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 29 de janeiro de 2025

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR CESTAS BÁSICAS**. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 29 de janeiro de 2025

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 30 de Janeiro de 2025 às 12h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12 de Fevereiro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 29 de Janeiro de 2025.

**CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios diversos destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 29 de Janeiro de 2025

**TAIKE IRLÂNIO CARDOSO
PREGOEIRO OFICIAL**

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA/PB; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 44.000,00.**

Lagoa - PB, 27 de janeiro de 2025

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JARBAS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.**

Lagoa - PB, 29 de janeiro de 2025

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 71.500,00.**

Lagoa - PB, 28 de janeiro de 2025

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
AGRICULTORA**

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00001/2025 - 28.01.2025 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 44.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00002/2025 - 29.01.2025 - JARBAS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00003/2025 - 29.01.25 - IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 71.500,00.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**